



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 923

Sexta-feira - 03 de Fevereiro de 2012

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	2
Antônio Carlos.....	3
Arroio Trinta.....	4
Biguaçu.....	4
Brasão do Trombudo.....	7
Caçador.....	13
Camboriú.....	21
Campo Alegre.....	21
Campos Novos.....	22
Canoinhas.....	26
Capinzal.....	41
Catanduvas.....	51
Chapadão do Lageado.....	51
Concórdia.....	53
Cordilheira Alta.....	56
Corupá.....	66
Curitibanos.....	68
Forquilha.....	68
Fraiburgo.....	69
Garopaba.....	80
Gaspar.....	100
Governador Celso Ramos.....	118
Guaramirim.....	118
Imbituba.....	119
Irineópolis.....	120
Itaiópolis.....	123
Itapoá.....	124
Joaçaba.....	126
Lages.....	130
Lebon Regis.....	131
Luzerna.....	131
Maracajá.....	134
Massaranduba.....	134
Meleiro.....	135
Monte Carlo.....	135
Navegantes.....	139
Nova Trento.....	141
Novo Horizonte.....	145
Palhoça.....	146
Passo de Torres.....	146
Pinheiro Preto.....	147
Porto Belo.....	148
Porto União.....	148
Rio do Sul.....	159
Santa Terezinha do Progresso.....	166
São Bento do Sul.....	168
São Lourenço do Oeste.....	183
São Pedro de Alcântara.....	184

Schroeder.....	184
Siderópolis.....	190
Timbó.....	192
Três Barras.....	195
Turvo.....	195
Vargeão.....	196
Videira.....	196
Vitor Meireles.....	196

Consórcios

CIMVI.....	203
CINCO.....	205

Água Doce

PREFEITURA

Decreto N° 009/2012

DECRETO N° 009/2012 - DE 24 DE JANEIRO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAIR ANTONIO GEMELLI, Prefeito de Água Doce - SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72, XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 5º, alínea d, e 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025 de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.436,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Departamento de Educação.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesas 4.4.90.00.0.3.001.0/152 Aplicações Diretas.

05 SEC.DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0033.1.012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.0.3.001.0/152

Aplicações Diretas R\$ 4.436,80

TOTAL R\$ 4.436,80

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011 verificado nas rubricas de Impostos -Educação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de janeiro de 2012.

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI

Prefeito Municipal em Exercício

Alto Bela Vista

PREFEITURA

Decreto Nº 1.464, de 01 de Fevereiro de 2012.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista - SC, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. ILIZANDRA BRITO DAHMER do cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO ; Cargo de Provimento em Comissão do quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, SC, 01 de fevereiro de 2012.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE

Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1462, de 17 de Janeiro de 2012.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

ELIZUR RAIZER, Prefeito Municipal em Exercício, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art.76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de Janeiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos Servidores em Cargo de Provimento em Comissão, de COORDENADOR DE SAUDE.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de gozo
EDSON STECKLING	07/02/2012 a 06/02/2012	17/01/2012 a 15/02/2012

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 17 de janeiro de 2012.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta data.

DANIVAL RAMIRO RIBEIRO

Responsável pelas Publicações.

Decreto Nº 1465 de 02 de fevereiro de 2012.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a regularidade processual na execução das fases do Processo seletivo, a cargo da Comissão constituída e seus membros designados, nos termos do Decreto nº 1436, de 28 de Novembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo nº 001/2011, cujo resultado foi publicado em 01 de Fevereiro de 2012, nos termos dos quadros seguintes:

Identificação do Cargo					
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitados					
Identificação do Candidato		Notas			Classificação
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação Títulos	Final	
JUSSARA RETTORE REKSHAUSE	007	5,00	2,10	7,10	1º

Identificação do Cargo					
PROFESSOR II ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Habilitados					
Identificação do Candidato		Notas			Classificação
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação Títulos	Final	
GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	001	5,40	2,50	7,90	1º
DANIELI G. GOLÇALVES	005	5,65	2,10	7,75	2º
ADELAIDE ERCI MULLER	003	5,65	2,10	7,75	3º
SINTIA SCHNEIDER SCHÖNEL	012	4,60	2,42	7,02	4º

Identificação do Cargo					
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – Habilitados					
Identificação do Candidato		Notas			Classificação
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação Títulos	Final	

CARLINE FÜNCKLER	011	4,50	2,84	7,34	1º
CLEIDE M. NILSON BOURCKHR-DT	013	5,75	1,40	7,15	2º

Identificação do Cargo

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – Habilitados

Identificação do Candidato		Notas			Classificação
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação Títulos	Final	
ALESSANDRA MANFÉ	006	4,65	1,96	6,61	1º

Identificação do Cargo

PROFESSOR II – ARTES – Habilitados

Identificação do Candidato		Notas			Classificação
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação Títulos	Final	
ANDRÉIA ROSANA AULER RAIZER	009	4,70	2,10	6,80	1º

Identificação do Cargo

PROFESSOR II – HISTÓRIA – Habilitados

Identificação do Candidato		Notas			Classificação
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação Títulos	Final	
CLAUDEMAR KNECHT	002	5,10	2,20	7,30	1º

Identificação do Cargo

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA – Habilitados

Identificação do Candidato		Notas			Classificação
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação Títulos	Final	
IVONI SCHNEIDER KAPLAN	004	4,80	2,20	7,00	1º

Identificação do Cargo

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA – Não Habilitados

Identificação do Candidato		Notas			Classificação
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação Títulos	Final	
JAIRO LUIZ BIAZIO	014	4,30	1,40	5,70	1º

Identificação do Cargo

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA – Não Habilitados

Identificação do Candidato		Notas			Classificação
Nome do candidato	Nº Insc.	Prova Escrita	Avaliação Títulos	Final	
DAYANE EMANUELE PIAZZA	002	4,20	0,10	4,30	1º

II – Portadores de Necessidades Especiais:

Não houve inscritos na condição de portadores de Necessidades Especiais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 02 de Fevereiro de 2012.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações

Antônio Carlos

PREFEITURA

Aviso de Licitação Nº 020/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 020/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 017/2012; Tipo: Menor Preço Item; Objeto: Aquisição parcelada de produtos de consumo perecíveis (frutas e verduras) para merenda escolar da Rede do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 16/02/2012 as 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 02 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 008/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 008/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 004/2012 - Pregão Presencial nº. 004/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Rossane Serafim Matos EPP; Objeto: aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para crianças carentes, idosos e pessoas com deficiência em caso grave de saúde do município de Antônio Carlos; Valor: R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais); Prazo: 24/01/2012 - 23/01/2013.

Antônio Carlos, 24 de Janeiro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº 0002/2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2012

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0002/2012.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES ECODOPLER, RX E CONTRIBUIÇÃO UTI, PARA OS MUNICÍPIOS DE ARROIO TRINTA, USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇOS ESTES QUE NÃO SÃO OFERECIDOS NA REDE LOCAL.

Regimento: Lei nº 10.520, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 16/02/2012.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 16/02/2012.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 02 de fevereiro de 2012.

GLOTILDE CASALETTO SARTORI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Biguaçu

PREFEITURA

Aviso de Pregão (Presencial) 010/2012- FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 010/2012- FMAS

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breack, para eventos a serem realizados durante o ano para Secretaria da Assistência Social, CCI, RECRIA, CRAS, CREAS e Casa Lar.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 28 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 28 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 1 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 011/2012- FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 011/2012- FMAS

OBJETO: contratação de serviço de sonorização que destinam aos eventos que serão realizados no CCI, RECRIA, CRAS, Casa Lar e secretaria.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 15:30 horas, do dia 27 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 27 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 1 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 012/2012- FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 012/2012- FMAS

OBJETO: aquisição de material de consumo para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 15:30 horas, do dia 28 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 28 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 1 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 13/2012- FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 13/2012- FMAS

OBJETO: aquisição de cesta de café para a Secretaria de Assistência Social de Biguaçu distribuir para idosos.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 17:00 horas, do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:30 horas, do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 1 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (Presencial) 25/2011- FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 25/2011- FAMABI

OBJETO: aquisição de material de limpeza, consumo e expediente para a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 27 DE FEVEREIRO DE 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 27 DE FEVEREIRO DE 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 1 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 07/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (DE ACORDO COM O CAR-DÁPIO EM ANEXO) PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E PLANTONISTAS E PARA O CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BIGUAÇU. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 17/02/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Presencial Nº 35/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16:00 horas do dia 15/02/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Presencial Nº 36/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 16/02/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Presencial Nº 39/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16:00 horas do dia 16/02/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Termo de Homologação Pregão 3/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - BRACO DO TROMBUDO - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2012 - PR
	Processo Administrativo: 3/2012 Processo de Licitação: 3/2012 Data do Processo: 11/01/2012

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Vilberto Muller Schovinder, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2012
 b) Licitação Nr.: 3/2012-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 02/02/2012
 e) Data da Adjudicação: 02/02/2012 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Aquisição de uma motoniveladora nova. uma caçamba e uma caminhão novo para Secretaria de Obras Estr. Serv. Urb. Agropecuários.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)
				Total do Item
<u>CURT SCHROEDER SA IND.COM. (6212)</u>				
1 Caminhão novo, com cabina avançada, movido a óleo diesel, tração tipo 6x4, PBT legal mínimo de 23 t, equipado com motor diesel de 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 255 cv, de injeção direta com gerenciamento eletrônico. Câmbio de no mínimo 9 marchas à frente, sincronizadas, sendo uma trator a frente e uma ré e equipada com tomada de força para acionamento de balsa ou outro equipamento. Eixos traseiros com bloqueio de diferencial e suspensão tipo boogie de molas semi-elípticas. Freio pneumático de 2 circuitos, com válvula secadora de ar do sistema (válvula APU). Freio motor de atuação conjugada ao freio de serviço. Direção hidráulica. Chassis reforçado para serviço pesado material mínimo LNE 50, com distância mínima de entre eixos de 3600mm. Pneus 1000x20 borrachudo. Garantia de um ano sem limite de quilometragem para veículo e de 1 ano sem limite de quilometragem para o trem de força.	1,00	0,0000	229.000,00	229.000,00
			Total do Fornecedor:	229.000,00

BRACO DO TROMBUDO, 2 de Fevereiro de 2012.

 Vilberto M. Schovinder - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - BRACO DO TROMBUDO - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2012 - PR

Processo Administrativo: 3/2012
Processo de Licitação: 3/2012
Data do Processo: 11/01/2012

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FREEWIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (8769)

<p>2 Caçamba basculante de abertura lateral -10 m3 - Tipo escada, longarina em perfil U dobrado em chapas de aço de 5/16 de espessura com sistema de calha de reforço de espessura de 3/16 travessa em perfil "U" dobrado em aço estrutural, de espessura de 3/16 soldados pelo sistema MIG; Suporte inferior do cilindro hidráulico fixado em travessas projetadas especialmente para trabalhos pesados. Sua fixação no chassi do caminhão é feita através de grampos e chapas. Dotada de um sistema hidráulico com 02 cilindros de haste cromada de curso de 1200mm confeccionado em tubo de aço sem costura e bomba de engrenagem para pressão de trabalho adequada, acionada através de tomada de força instalada na caixa de cambio do caminhão trator.(Completa com tomada de força).Confeccionada na metragem de 10m3 em aço ASTM A36 com angulo de basculamento de 45 graus, sendo as chapas do fundo em aço A36 tendo a tampa traseira abertura automática por meio mecânica.02 Laterais cada lado fueiro central removível com tampas tipo engate rápidos fabricada em chapas de aço A 36 de 3,00 mm de espessura abertura lateral. Na junção das laterais com o fundo forma-se um angulo de 90º caçamba quadrada. Fundo apoiado sobre chassi tornando-o resistente aos impactos da carga, pára-lamas em chapa de aço com extensão de borracha (Apara-barros). Comprimento 6,300mm X 2,500mm largura X 650 mm altura. Corote da água, faixas refletivas nas laterais e traseira e para choque traseiro. Protetor lateral nas duas partes conforme legislação. Garantia por um período de 1 ano a contar da data de emissão da nota fiscal de vendas, caso apresentarem problemas decorrentes de defeito nos componentes ou falhas de fabricação.</p>	<p>1,00 0,0000 28.780,00 28.780,00</p>
<p>Total do Fornecedor: 28.780,00</p>	

SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO (8165)

<p>3 Motoniveladora nova de fabricação nacional, chassis articulado, mínimo de 25 graus para cada lado, com ponto de articulação a frente da cabine do operador, equipado motor diesel turbo de 06 cilindros com potência líquida de 140hp, transmissão powershift de controle eletrônico com 6 marchas a frente e 4 a ré, eixo diferencial com travamento automático para bloqueio e desbloqueio , controle totalmente hidráulico, sensível a carga, lamina central perfil roll away com controle de deslocamento lateral e angular hidráulico, comprimento mínimo 3.650 mm, ângulo para altude mínimo 90 graus e gira circulos com dentes externos, freios de serviços multidisco em banho de óleo autos ajustáveis de acionamento hidráulico e de emergência através de acumuladores de nitrogênio, pneus 1400x24x12 lonas, sem câmaras e escalificador trazeiro de 05 dentes, cabine fechado com ar condicionado original de fábrica e peso operacional mínimo de 14.500 kg.</p>	<p>1,00 0,0000 539.900,00 539.900,00</p>
<p>Total do Fornecedor: 539.900,00</p>	
<p>Total Geral: 797.680,00</p>	

BRACO DO TROMBUDO , 2 de Fevereiro de 2012.

Vilberto M. Schovinder - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - BRACO DO TROMBUDO - SC

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 3/2012 - PR**

Processo Administrativo: 3/2012
Processo de Licitação: 3/2012
Data do Processo: 11/01/2012

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.032.4.4.90.00.00.00.00 (86)

BRACO DO TROMBUDO , 2 de Fevereiro de 2012.

Vilberto M. Schovinder - Prefeito Municipal

Ata Registro de Preço 15/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2011

Número do Registro de Preços: 15/2011 **Data do Registro:** 04/05/2011 **Válido até:** 04/05/2012
Objeto da Compra: Aquisição de concreto usinado FCK 15 , 20 e 25 MPA para manutenção de pontes, galerias e calçadas, bem como construção de pontes, galeria e calçadas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Concreto Usinado FCK 15 MPA (10-12) B1 convencional sem bomba (8124)	M3	Beton Mix Com. de Concreto Ltda (8811)	beton mix	0	220,0000	1
2	Concreto Usinado FCK 20 MPA (10-12) B1 convencional sem bomba (8125)	M3	Beton Mix Com. de Concreto Ltda (8811)	beton mix	0	230,0000	1
3	Concreto Usinado FCK 25 MPA (10-12) B1 convencional sem bomba (8126)	M3	Beton Mix Com. de Concreto Ltda (8811)	beton mix	0	240,0000	1

BRACO DO TROMBUDO , 4 de Maio de 2011.

Ata Registro Preço 14/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2011

Número do Registro de Preços: 14/2011 Data do Registro: 04/05/2011 Válido até: 04/05/2012
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8127)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	3,0000	1
2	Pão de forma tipo pullmann (fatiado), unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8128)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	3,0000	1
3	Cuca caseira sabores variados, peso líquido aproximado de 500g. (8129)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	5,7500	1
4	Orelha de gato doce polvilhado no açúcar e canela, macio e fresco. (8130)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	10,7500	1
5	Bolacha tipo caseiro, nos sabores polvilho e cocô, sendo fresco e feito de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (8131)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	10,5000	1
6	Rosca de polvilho redonda, peso aproximado de 300g a 500g, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (8132)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	3,2500	1
7	Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açúcar e canela, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (8133)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	0,8000	1
8	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande, no sabor laranja, sendo macio e fresco. (8134)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	8,0000	1
9	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande, no sabor chocolate, sendo macio e fresco. (8135)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	8,0000	1
10	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica. (8136)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	6,2500	1
11	Pão de queijo, tamanho médio, fresco, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. (8137)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	12,5000	1
12	Sanduíche com pão francês (50g) fresco, queijo, presunto, alface, tomate e maionese. Feitos no dia da entrega. (8138)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	1,7500	1
13	Sanduíche natural com 2 fatias de pão pullmann fresco, alface, frango desfiado e tomate. Feitos no dia da entrega. (8139)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	2,2500	1
14	Bolacha de natal pintada, tipo caseiro, sendo fresco e feito de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (8140)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	13,0000	1
15	Risoles com massa caseira e recheio de frango, fritos na hora da entrega e sem presença de sujidade. (8141)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	0,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2011

Número do Registro de Preços: 14/2011 Data do Registro: 04/05/2011 Válido até: 04/05/2012
Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Sonho com recheio de brigadeiro, com peso aproximado de 100g a 120g, macio, frito no dia da entrega, polvilhado no açúcar e canela e sem presença de sujidade. (8142)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	Ki-Sabor	0	1,2500	1

BRACO DO TROMBUDO , 4 de Maio de 2011.

Caçador

PREFEITURA

Decreto Nº 5.117

DECRETO nº 5.117, de 28 de dezembro de 2011.

Aprova desmembramento de terrenos urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os desmembramentos de terrenos urbanos abaixo caracterizados de propriedade de João Batista Ribeiro Bendelin, na forma que segue:

I - com área de 7.075,25 m² (sete mil e setenta e cinco metros e vinte cinco decímetros quadrados), localizado na Rodovia Daniel Lessing, fundos com a rua Priciliana de Arruda Maia, devidamente matriculado sob o nº 27.850, do R.I. desta Comarca, ficando após o desmembramento constituída de 02 (duas) áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

a) Área remanescente com superfície de 4.824,13 m² (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, com a Rodovia Daniel Lessing, medindo 52,70 metros; ao Sul, com a confronta com o lote nº 2 do desmembramento, destinado a área verde e institucional para a Prefeitura Municipal de Caçador, medindo 36,29 metros; ao Leste, com a União Catarinense de Educação, imóvel constante da Transcrição nº 15.086, medindo 115,94 metros, e; Oeste, com Plínio Rogério Malfatti, Rose Mery Malfatti Rossetto, Roseli Malfatti Dallagnol, matrícula nº 15.709, medindo 112,03 metros;

b) lote nº 01, com superfície de 1.189,83 m² (um mil, cento e oitenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), ao Norte, com o lote nº 02, área verde e institucional, medindo 27,25 metros e mais 5,00 metros do acesso total de 32,25 metros; ao Sul, com João Batista Ribeiro Bendelin, matrículas nºs 13.403 e 13.404, medindo 22,70 mais 5,00 metros do acesso total de 27,70 metros; ao Leste, confronta com a União Catarinense de Educação, imóvel constante da Transcrição nº 15.086, medindo 40,33 metros, e; Oeste, com Plínio Rogério Malfatti, Rose Mary Malfatti e Roseli Malfatti Dallagnol, matrícula nº 15.709, medindo 39,17 metros. Nesta área fica incluída uma passagem para o lote nº 02, a ser desmembrado e destinado a área verde e institucional, com área de 195,83m² (cento e noventa e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com o lote nº 02 do desmembramento, medindo 5,00 metros; ao Sul, com a matrícula nº 13.404, medindo 5,00 metros; Leste com lote nº 01 do desmembramento, medindo 39,58 metros, e; ao Oeste, com a matrícula nº 15.709, medindo 39,17 metros;

c) lote nº 02, com área superficial de 1.061,29 m² (um mil, sessenta e um metros e vinte e nove decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, com área remanescente da matrícula nº 27.850, medindo 36,29 metros; ao Sul, com o lote nº 01 e uma servidão de acesso do desmembramento, medindo 32,25 metros; ao Leste, com matrícula nº 15.086, de propriedade da União Catarinense de Educação, medindo 32,44 metros, e; Oeste, com a matrícula 15.709, de propriedade da Família Malfatti, medindo 29,24 metros;

II - com área de 972,00 m² (novecentos e setenta e dois metros

quadrados), localizado na rua Priciliana de Arruda Maia, devidamente matriculado sob o nº 13.404, do R.I. desta Comarca, confrontado: ao Norte, com o lote nº 01 a ser desmembrado, medindo 24,80 metros; ao Sul, com a rua Priciliana de Arruda Maia, medindo 18,00 metros; ao Leste, com a matrícula nº 13.403, de propriedade de João Batista Ribeiro Bendelin, medindo 45,00 metros, e; ao Oeste, com a Família Malfatti, matrícula nº 15.709, medindo 46,00 metros.

Parágrafo único - Fica cedido dentro da área da matrícula nº 13.404, acima mencionada, uma área de 277,54 m² (duzentos e setenta e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), para acesso a área nº 01 a ser desmembrada, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com área nº 01, medindo 5,00 metros; ao Sul, com a rua Priciliana de Arruda Maia, medindo 5,00 metros; ao Leste, com a matrícula nº 13.404, medindo 45,88 metros, e; ao Oeste, com a matrícula nº 15709, de propriedade da Família Malfatti, medindo 46,00 metros, ficando, ainda, proibido qualquer tipo de edificações dentro das áreas destinados aos acessos, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A área descrita na alínea "b", do inciso I, do art. 1º, deste decreto, com superfície de 1.189,83 m² (um mil, cento e oitenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), será doada para a Prefeitura Municipal de Caçador, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 3º O Registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de dezembro de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.130

DECRETO nº 5.130, de 23 de janeiro de 2012.

Substituí membro nomeada através do Decreto nº 4.856, 23/05/2011, alterado pelo Decreto nº 4.937, de 03/08/2011, que Designa Comissão Especial de Licitação para Concessão do Transporte Coletivo.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Servidora Pública Municipal, Elizete Regina Bleichuvell, membro, nomeada através do Decreto nº 4.856, de 23/05/2011, alterado pelo Decreto nº 4.937, de 03/08/2011, pelo Servidor Público Municipal Carlos Vilmar Ribeiro, para compor a Comissão Especial de Licitação para Concessão do Transporte Coletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.134

DECRETO nº 5.134, de 27 de janeiro de 2012.
Nomeia Comissão do Edital de Credenciamento.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 8.666, de 21/6/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Edital de Credenciamento de jornais, revistas e mídia eletrônica para vinculação na forma de publicidade Governamental nº 01/2012, para análise da documentação e classificação, composta pelas seguintes pessoas:

FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS
MARIANA PIACENTINI
DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.135

DECRETO nº 5.135, de 27 de janeiro de 2012.
Nomeia comissão do Processo Seletivo Simplificado- Edital Nº 03, 26/01/2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de análise e julgamento do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, objeto do Edital nº 03, de 26/01/2012, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência da primeira:

Diala Marchi Gonçalves Bridi
Anemari Socreppa Buscarons
Denise Chiarello Hartmann
Ivone Ruppel Mello
Luiz Gustavo Pavelski

Parágrafo único. A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 27 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 5.136

DECRETO nº 5.136, de 27 de janeiro de 2012.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O Prefeito Municipal, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, FERNANDO MELOTTI e ALCEU ZARDO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação das áreas de terrenos urbanos, a seguir relacionadas, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme segue:

I - uma área de 378,00m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), localizado na rua Luiz Simas, devidamente matriculada sob o nº 4566, de propriedade de Julita Clarice de Moraes;

II - uma área de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), localizado rua Alcir Antonio Vivan, devidamente matriculada sob o nº 4/5945, de propriedade do Município de Caçador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.137

DECRETO nº 5.137, de 27 de janeiro de 2012.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O Prefeito Municipal, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, FERNANDO MELOTTI e ALCEU ZARDO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação das áreas de terrenos urbanos, destinados caução, objetivando cumprimento da execução das obras e serviços do Loteamento Dona Inês, elencados na Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas de que tratam este Decreto, compõem-se dos lotes nºs 24, da quadra "F", medindo 386,99m² (trezentos e oitenta e seis metros e noventa e nove decímetros quadrados), 25 da quadra "F", medindo 374,87m² (trezentos e setenta e quatro

metros e oitenta e sete decímetros quadrados), 29, da quadra "G", medindo 362,70m² (trezentos e sessenta e dois metros e setenta decímetros quadrados) e 30, da quadra "G", medindo 364,67m² (trezentos e sessenta e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados), de propriedade de Wagner Gatti, situados no Loteamento Dona Inês, Bairro dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.138

DECRETO nº 5.138, de 30 de janeiro de 2012.
Delega poderes para autenticação de documentos.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam delegados poderes para autenticarem documentos de interesse da Prefeitura Municipal de Caçador, a Servidora Pública Municipal Elizete Farias, matrícula nº 7785, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.140

DECRETO nº 5.140, de 01 fevereiro de 2012.
Revoga o Processo Licitatório nº 05, de 18/01/2012.

O PREFEIRO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 05, de 18/01/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 03, de 18/01/2012, por interesse público, objetivando a contratação de serviços de transporte escolar diário aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino nas localidades rurais para as urbanas do Município de Caçador no ano letivo de 2012, pelos seguintes motivos:

- I - vícios insanáveis no levantamento de orçamentos para a contratação;
- II - incorreções no levantamento de quilômetros por linha sem considerar a quantidade de veículos necessários;
- III - ausência de dados de número de alunos por linha.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal, através do departamento competente após efetuar as devidas correções dos vícios acima citados, lançará novo certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 01 de fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação 04-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2012

O Município de Caçador/SC torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 04/2012, para aquisição de 240.000 vales transporte destinados aos servidores públicos municipais, através da empresa Auto Coletivo Caçador Ltda inscrita no CNPJ nº 83.060.327/0001-86, com sede na cidade de Caçador/SC, pelo valor total de R\$ 528.000,00, com prazo de validade para o exercício de 2012, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Caçador/SC, 01 de Fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 12-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO E DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 17/02/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 17/02/2012.
Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 01 de Fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Contrato 04-2012 Prefeitura

Contrato nº 04/2012 - Cessão de uso de software para divulgação, gerenciamento e publicação online de atos oficiais e acesso de dados. Referente ao processo licitatório nº 10/2012 Inexigibilidade nº 03/2012. Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA/ CNPJ: nº 03.725.725/0001-35. Valor: R\$ 9.928,92. Prazo: 25/01/2013.

Classificação Final Processo Seletivo Edital 03/12 Sala de AEE e Laboratório Informática

CAÇADOR, 31 DE JANEIRO DE 2012.

PARECER PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PARECER
ADRIANA LOSS	SALA DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	INDEFERIDO
MARIA CÉLIA BADLHUK	SALA DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	INDEFERIDO
ROZANGELA PRETTO VIVAN	SALA DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	INDEFERIDO

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Quadro de vagas AEE

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga	Observação	ESCOLHA
1	EMEB ALCIDES TOMBINI	20	MAT(10h) VESP(10h)	V Transi- tória	Atenderá o aluno de origem alemã matriculado na EMEB Walsin (uma vez por semana)	
2	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	V Transi- tória		
3	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		
4	EMEB CASTELHANO	20	MAT(10h) VESP(10h)	V Transi- tória	Opcional trabalhar 40 horas sendo 20h(manhã e tarde) na EMEB Jose Chamot e 20 h (manhã e tarde) na EMEB Castelhana.	
5	EMEB ESPERANÇA	20	MATUTINO	V Transi- tória	Atenderá alunos da CMEI Sonho Encantado uma vez por semana (manhã e tarde)	
6	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		
7	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	V Transi- tória		
8	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		
9	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	V Transi- tória		
10	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		

11	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	MATUTINO	V Transi- tória	AEE nucleada para atendimento também dos alunos da EMEB Nossa Senhora Salete	
12	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		
13	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	MATUTINO	V Transi- tória		
14	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		
15	EMEB MORA-DA DO SOL	20	MATUTINO	V Transi- tória		
16	EMEB MORA-DA DO SOL	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		
17	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	MATUTINO	V Transi- tória	Atenderá os alunos da Sala Multifuncional da EMEB Colonia Polidora uma vez por semana no contra turno.	
18	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		
19	EMEB TABAJARA	20	MATUTINO	V Transi- tória		
20	EMEB TABAJARA	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		
21	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	V Transi- tória		
22	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória		
23	EMEB JOSE CHAMOT	20	MAT(10h) VESP(10h)	V Transi- tória	Opcional trabalhar 40 horas sendo 20h(manhã e tarde) na EMEB Jose Chamot e 20 h (manhã e tarde) na EMEB Castelhana.	

QUADRO DE VAGAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga	ESCOLHA
1	EMEB ALCIDES TOMBINI	20	MATUTINO	V Transi- tória	
2	EMEB ALCIDES TOMBINI	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória	
3	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	V Transi- tória	
4	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTI- NO	V Transi- tória	

5	EMEB CASTELHANO EMEB VEREDA DOS TREVOS EMEB NOSSA SENHORA SALETE	40	MATUTINO E VESPERTINO	V Transi- tória	Nessa vaga, obrigatoriamente, prestará atendimento às 07 turmas da EMEB Nossa Senhora Salette e às 07 turmas da EMEB Vereda, totalizando 20 turmas com carga horária de 40 horas.
6	EMEB ESPERANÇA	20	MATUTINO	V Transi- tória	
7	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTINO	V Transi- tória	
8	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	V Transi- tória	
9	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	V Transi- tória	
10	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	V Transi- tória	
11	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	V Transi- tória	
12	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	NOTURNO	V Transi- tória	
13	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	MATUTINO	V Transi- tória	
14	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	VESPERTINO	V Transi- tória	
15	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	MATUTINO	V Transi- tória	
16	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	V Transi- tória	
17	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	V Transi- tória	
18	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	V Transi- tória	
19	EMEB PA-DRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	V Transi- tória	
20	EMEB PA-DRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	V Transi- tória	

21	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	MATUTINO	V Transi- tória	
22	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	V Transi- tória	
23	EMEB TABAJARA	20	MATUTINO	V Transi- tória	
24	EMEB TABAJARA	20	VESPERTINO	V Transi- tória	
25	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	V Transi- tória	
26	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	V Transi- tória	
27	EMEB WAL-SIN NUNES GARCIA	20	MATUTINO	V Transi- tória	
28	EMEB WAL-SIN NUNES GARCIA	20	VESPERTINO	V Transi- tória	

RESULTADO FINAL

PROFESSOR AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
PONTUAÇÃO					
	NOME	TÍTULOS	T. DE SERV.	CURSOS	TOTAL
1	ELIANE CAVALHEIRO CACHINSKI	75	316	7,5	398,50
2	LÍRIA BELLAVER BASEGIO	0	388	3	391,00
3	ELISETE TEREZINHA VENTZ FURLAN	50	308	3,5	361,50
4	MARCIA INEZ GONÇALVES RUPPEL MELLO	75	273	7,5	355,50
5	IVONETE D'AGOSTINIO		338	3,8	341,80
6	ILZA APARECIDA ROSSETTO RIBAS	50	287	3,5	340,50
7	ROZANGELA DE BASTIANI	50	257	7,5	314,50
8	NILVA CENDRON CZERNIAK	50	238	7,5	295,50
9	JAQUELINE SCAPINELLI DE CAMPOS	75	219	0,5	294,50
10	ALDA PASQUALI BASQUEIRA	50	199	7,5	256,50

11	GISELI APARECIDA ESTANISLOWSKI	100	150	4,5	254,50
12	SOELI APARECIDA DA SILVA	50	196	3,5	249,50
13	ROZANGELA PRETTO VIVAN	50	171	7,5	228,50
14	ROSELI SALETE FERENC	50	167	3	220,00
15	MARIA CÉLIA BADLHUK	100	108	4,9	212,90
16	ROSEMARI MENEGAT DE PAULA	50	157	0,625	207,63
17	DEBORA JANE ZARUR	75	70	3	148,00
18	ADRIANA LOSS	0	130	7	137,00
19	ELISANDRA SCAPINELLI	100	33	2,375	135,38
	CAÇADOR, 31 DE JANEIRO DE 2012.				
	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO				

	PROFESSOR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				
	PONTUAÇÃO				
	NOME	TÍTULOS	T. DE SERV.	CURSOS	TOTAL
1	CECÍLIA BERTOTTO PALOSCHI	50	369	7,5	426,50
2	ZULEIDE APARECIDA PICOLI RIBEIRO	50	285	7,5	342,50
3	HILDA APARECIDA PREVEDA	50	262	7,5	319,50
4	VARDELEI FURLAN	50	252	7,5	309,50
5	ELAY ELISANE PALOSCHI	50	214	7,5	271,50
6	TEREZINHA ROSICLÉIA SKIBINSKI KAMIENSKI	50	204	7,5	261,50

7	IEDA MARA FERNANDES	50	194	7,5	251,50
8	IVONETE FÁTIMA ARRUDA PIERDONÁ	0	246	5	251,00
9	JOCIANE REGINA SCAPINELLI ZARDO	50	187	7,5	244,50
10	MARINEZ PEREIRA	50	183	7,5	240,50
11	MERILUCI TRENTO	50	180	7,5	237,50
12	IRACY APARECIDA BERTI DA CRUZ RIBAS	0	228	6,5	234,50
13	LUCIANE DO CARMO PADILHA	50	152	7,5	209,50
14	SIMONE FIGUEIREDO DOS REIS	25	177	1	203,00
15	MARISTELA CORDEIRO DA SILVA ALVES RIBEIRO	50	108	3	161,00
16	MARIA ANTONIA FABIANI PADILHA	0	141	6	147,00
	CAÇADOR, 31 DE JANEIRO DE 2012.				
	COMISSÃO PROCESSO SELETIVO				

Edital de Convocação 003 Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, de 31 de janeiro de 2012.
Convoca aprovados em Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçador - Edital nº 003/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

CONVOCA:

Os cidadãos a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 003/2011, de 08/08/11, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.011, de 27/09/11 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de

classificação:

AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS ESPECIAIS

Valdecir Paulo Pereira
Ezequiel Blaskowski
Osvaldo Gonçalves Dias
Nelson Borges Tibes
Clairton Sebastião Camargo Santos
Salomão Jonas de Lima
Cleber Furtado de Souza
Cleish Furtado de Souza
Janaina Aparecida dos Santos Silva

PEDREIRO

Nilso Roberto Goes

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação 004/12 Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, de 30 de janeiro de 2012.
Convoca aprovada em Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar nos Programas DENGUE, CAPS II, CAPS AD E SECRETARIA DE SAÚDE - Edital nº 004/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

A cidadã a seguir relacionada, classificada no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 004/2011, de 08/08/11, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.054, de 03/11/11 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

PEDAGOGA - CAPS AD
Terezinha da Silva Mello

a) A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munida de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação 030 Concurso Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030, de 30 de janeiro de 2012.
Convoca aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:

A cidadã, a seguir relacionada, classificada em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NOS SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Amanda Padilha Machado

a) A cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 30 de janeiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório Nº 09/2012 - Dispensa de Licitação 01/2012

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida:

Processo Licitatório nº 09/2012 - Dispensa de Licitação 01/2012-

Objeto:

Contratação de empresa brasileira de correios e telégrafos para prestação de serviços postais durante o exercício de 2012. Data da abertura: 03.02.2012 às 14:00. Maiores Informações por email: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 01 de fevereiro de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO
Presidente

IPASC

Portaria n.º 451, de 06 de Janeiro de 2012

PORTARIA n.º 451, de 06 de Janeiro de 2012.

Contrata por prazo determinado, Cristiano Zanchi

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 093, de 29 de dezembro de 2006, e de acordo com o disposto no Art. 1.º, § 1.º, alínea "c", na Lei nº 398, de 13/12/90, com suas alterações,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Contratar por prazo determinado, CRISTIANO ZANCHI, para exercer o cargo de Advogado, Referência 76-A, por vinte (20) horas semanais, a partir de 01/01/2012 a 31/12/2012, com as atribuições inerentes ao exercício do cargo, conforme Lei Complementar nº 093, de 29/12/06 e regimento interno do IPASC.

Art. 2.º - O contrato poderá ser rescindido a partir da nomeação de servidor concursado para o cargo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 06 de Janeiro 2012.

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO

Diretora Administrativa.

Portaria n.º 452, de 06 de Janeiro de 2012.

PORTARIA n.º 452, de 06 de Janeiro de 2012.

Contrata por prazo determinado JEAN GUSTAVO BRUSCO.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto no Art. 178, I, da Lei Complementar nº 56, de 24/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Contratar por prazo determinado, JEAN GUSTAVO BRUSCO, para exercer o cargo de Analista Previdenciário, em virtude de não haver concursados no referido cargo. Ref- 42, com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, pelo período de 01 de Janeiro de 2011 á 31 de Dezembro de 2012. Com as atribuições inerentes ao cargo em exercício, conforme Lei Complementar nº 093, de 29/12/06, suas alterações e regimento interno do IPASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 01 de Janeiro de 2012.

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO

Diretora Administrativa.

Portaria n.º 454 de 18 de Janeiro de 2012.

PORTARIA n.º 454 de 18 de Janeiro de 2012.

Encerra benefício de aposentadoria de JOÃO ANGELO COMBIM

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/06,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Encerrar o pagamento do benefício de aposentadoria do Servidor inativo, JOÃO ANGELO COMBIM, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 18/01/2012, com efeitos a contar da data de falecimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 18 de Janeiro de 2012.

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO

Diretora Administrativa.

Portaria n.º 455 de 11 de Janeiro de 2012.

PORTARIA n.º 455 de 11 de Janeiro de 2012.

Contrata a estagiária Daiane Cristina Peretti Maia.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto no seu Art. 32, § 2º,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Contratar a estagiária, DAIANE CRISTINA PERETTI MAIA, portadora do CPF- 007.578.509-95 de 11 de Janeiro 2012 a 31 de Dezembro de 2012, matriculada regularmente na instituição de ensino superior UNIARP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 11 de Janeiro 2012.

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO

Diretora Administrativa.

Portaria n.º 456 de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA n.º 456 de 27 de Janeiro de 2012.

Nomeia a Comissão de avaliação do pregão que será realizado dia 14/02/2012

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Lei Complementar n.º 93 de 29/12/2006,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Nomear a Comissão, composta pelos servidores, Sr. Antonio Carlos do Nascimento Bitencourt, Samara Roares, servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Caçador e Fernanda Fiorelli, servidora do Ipasc, que sob a presidência do primeiro, irão analisar e avaliar as propostas do pregão para Locação de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública Municipal, no dia 14/02/2012, as 14:10 hs. na sede do IPASC.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 27 de Janeiro de 2012.

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO

Diretora Administrativa.

Camboriú

PREFEITURA

PR 02/12 - PMC

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E NÍVEL ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAL E CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:05 horas do dia 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 02 de Fevereiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 3/12 - PMC

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS BLINDADOS NA PARTE FRONTAL DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NO BAIRRO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, A FIM DE PROPORCIONAR A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº.

8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:15 horas do dia 17 (dezesete) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 02 de Fevereiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 6.833 de 01 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.833 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso IX e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Fica contratada a Srª. ELISANDRA CUBAS, para exercer o cargo de Agente Operacional I, Registro no Sistema Sob nº 954985, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), mensais.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste artigo será pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 18 de maio de 2012, em substituição a titular - Agente Operacional I - Srª. CÍNTIA MEDEIROS DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000570, Registro no Sistema sob nº 954727, que encontra-se em Licença Maternidade.

Art.2º) A presente Contratação, dá-se em razão da classificação da Srª. ELISANDRA CUBAS, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2011, homologado pelo Decreto 6.674 em data de 05 de outubro de 2011.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.834 de 01 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.834 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com a Sr. DOUGLAS ALEXANDRE KONEFAL, Instrutor de Informática, Registro no Sistema nº 954952, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto Nº 6.466 de 30/01/2012

DECRETO Nº 6.466 DE 30/01/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645/11 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713/11 de 16/12/11 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 - Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde

Elementos de despesa:

5-4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.0-Aplicações Diretas

R\$ 640.125,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 640.125,00 (seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais), provenientes da anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 - Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde

Elementos de despesa:

6-4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.0-Aplicações Diretas

R\$ 640.125,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 30 de janeiro de 2011.

JAIRO LUFT

Prefeito Municipal em exercício

Decreto Nº 6.467 de 30/01/2012

DECRETO Nº 6.467 DE 30/01/2012

REGULAMENTA LEI Nº 3.730/2012

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Geral do Município, no valor de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.730/12.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em

30 de janeiro de 2011.

JAIRO LUFT

Prefeito Municipal em exercício

Decreto Nº 6.468 de 30/01/2012

DECRETO Nº 6.468 DE 30/01/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 - Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde

Elementos de despesa:

32-4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.0-Aplicações Diretas

R\$ 22.177,08



Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 22.177,08 (vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos) parte do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 30 de janeiro de 2012.

JAIRO LUFT

Prefeito Municipal em exercício

Decreto Nº 6.470-A de 30/01/2012

DECRETO Nº 6.470-A DE 30/01/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 - Reequipamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

Elementos de despesa:

133-4.4.90.00.00.00.00.03.0089.0-Aplicações Diretas

R\$ 82.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), parte do superávit financeiro do exercício anterior - Alienação de Bens.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 30 de janeiro de 2012.

JAIRO LUFT

Prefeito Municipal em exercício

Decreto Nº 6.471 de 31/01/2012

DECRETO Nº 6.471 DE 31/01/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 190.000,00

(cento e noventa mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.044- Reequipamento da Saúde - Fdo Mun. da Saúde

Elementos de despesa: 2-4.4.90.00.00.00.00.00.01.0023.0 - Aplicações Diretas

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Convênio nº 15.240/2011-4 com Governo do Estado/SC R\$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 31 de janeiro de 2012.

JAIRO LUFT

Prefeito Municipal, em exercício

Aviso de Licitação - TP Nº 04/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 04/2012

O Município de Campos Novos, através do Prefeito em Exercício, Jairo Luft, torna público que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2012 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de serviços para melhorias e manutenção das seguintes estradas vicinais com a utilização de cascalho: CNV\ 's 354, 355, 152, 167, 257 E 490, conforme anexos. Convênio nº 17214/2011-6 - Governo do Estado.

O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Müller, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 horas às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 03 de fevereiro de 2012.

JAIRO LUFT

Prefeito em Exercício

Aviso de Retificação de Inexigibilidade 04_2012

AVISO DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIA 19/01/2012, EDIÇÃO 912, DOM/SC

ONDE SE LÊ; NO DIA 28 DE MARÇO SHOW NACIONAL COM BANDA OPUS DEI E BANDA CONEXA

LEIA-SE; NO DIA 28 DE MARÇO SHOW NACIONAL COM BANDA OPUS DEI.

NO DIA 30/31 DE MARÇO E 01 DE ABRIL, SHOW NACIONAL FREE STYLE COM EQUIPE ELTON BECKER & PABLO RISTOV.

ONDE SE LÊ; R\$ 218.200,00(duzentos e dezoito mil e duzentos reais)

LEIA-SE R\$ 216.200,00(DUZENTOS E DEZESEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Campos Novos 01 de fevereiro de 2012

JAIRO LUFT

Prefeito em Exercício

Extrato do Contrato Nº 44/12 Processo Nº 02/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2012 PROCESSO Nº 02/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AUTO POSTO TROPEIRO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA
VALOR: R\$ 1.187.205,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil e duzentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 23/01/2012
CONTRATO: 44/2012

Extrato do Contrato Nº 40/12 Processo Nº 12/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2012 PROCESSO Nº 12/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 4.236,16 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 24/01/2012
CONTRATO: 40/2012

Extrato do Contrato Nº 46/12 Processo Nº 05/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2012 PROCESSO Nº 05/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 99.717,00 (noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 25/01/2012
CONTRATO: 46/2012

Extrato do Contrato Nº 28/12 Processo Nº 07/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2012 PROCESSO Nº 07/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CARLOS
OBJETO: Pelo presente instrumento o locador aluga ao locatário, parte da edificação identificada no layout anexo com a área de 230,94 m², localizada na Rua Cel. Pedro Carlos, 579, nesta cidade e mais os móveis e objetos relacionados na lista anexa a este instrumento.
§ Único. As instalações locadas serão utilizadas para o funcionamento de uma escola educacional especializada para deficientes auditivos e visuais.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais.
DATA: 10/01/2012
CONTRATO: 28/2012

Extrato do Contrato Nº 29/12 Processo Nº 43/10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2012 PROCESSO Nº 43/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: GRINGO BORGES TRANSPORTES LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acordam com a

supressão de 15 Km do contrato original 94/2010 referente ao Processo Licitatório Nº 43/2010, ficando 75 Km. TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ESCOLA ANDRÉ REBOUÇAS, RESIDÊNCIA DO SR. AMALCABÚRIO, RESIDÊNCIA DO SR. GALIOTO, IGREJA DO ALTO BELA VISTA, RESIDÊNCIA BEVILAQUA, RESIDÊNCIA DO SR. STURMER, SE DESLOCANDO POR DUAS VEZES ATÉ A ANTIGA ESTAÇÃO NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 10/01/2012
CONTRATO: 29/2012

Extrato do Contrato Nº 30/12 Processo Nº 110/11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2012 PROCESSO Nº 110/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AGILE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2012. Este contrato tem efeito retroativo do dia 30 de dezembro de 2011.
DATA: 10/01/2012
CONTRATO: 30/2012

Extrato do Contrato Nº 31/12 Processo Nº 144/11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2012 PROCESSO Nº 144/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AMPLAS NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência para 31/03/2012, referente ao processo licitatório nº 144/2011, DL nº 09/2011. Este contrato tem efeito retroativo do dia 31/12/2011.
DATA: 10/01/2012
CONTRATO: 31/2012

Extrato do Contrato Nº 32/12 Processo Nº 13/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2012 PROCESSO Nº 13/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: SILVA E SILVA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços artísticos, na forma de um Show Nacional com a dupla sertaneja Cesar Menotti e Fabiano e Banda, nas comemorações alusivas aos 131 anos do município de Campos Novos, com realização em 31 de março de 2012, com início às 23:30 horas.
VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2012
DATA: 12/01/2012
CONTRATO: 32/2012

Extrato do Contrato Nº 33/12 Processo Nº 12/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2012 PROCESSO Nº 12/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EQUIPE CESAR PARANÁ ESPETACULO DE RODEIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A EQUIPE DE RODEIO CESAR PARANÁ EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 131 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, COM REALIZAÇÃO NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DE 2012, COM A PRESENÇA DO LOCUTOR E APRESENTADOR CESAR HENRIQUE PEREIRA (CESAR PARANÁ).
VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais),
VIGÊNCIA: 01/01/2012
DATA: 12/01/2012
CONTRATO: 33/2012

Extrato do Contrato Nº 34/12 Processo Nº 04/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2012 PROCESSO Nº04/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 19/01/2012

CONTRATO: 34/2012

Extrato do Contrato Nº 35/12 Processo Nº 168/11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2012 PROCESSO Nº168/2011
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: VIDRAÇARIA LORENZONI LTDA ME
 OBJETO: A empresa solicita prorrogação de prazo para EMPREITADA GLOBAL, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABERTURAS E VIDROS NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS, ficando a vigência do contrato original, processo 168/2011 Tomada de preço 07/2011 até 29/02/2012.

DATA: 20/01/2012

CONTRATO: 35/2012

Extrato do Contrato Nº 36/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: WR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 OBJETO: O CONTRATADO prestará os SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE MANUTENÇÃO MENSAL DA CENTRAL TELEFÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a execução dos serviços no Prédio da Prefeitura e R\$ 180,00 (cento e oitenta) da secretaria de Educação. O pagamento será efetuado em parcelas mensais mediante apresentação da nota fiscal.

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 23/01/2012

CONTRATO: 36/2012

Extrato do Contrato Nº 38/12 Processo Nº 12/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2012 PROCESSO Nº 12/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: CINDARA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

VALOR: R\$ 29.014,30 (vinte e nove mil, quatorze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 24/01/2012

CONTRATO: 38/2012

Extrato do Contrato Nº 39/12 Processo Nº 12/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2012 PROCESSO Nº 12/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: COOP. REG. AGROPEC. DE CAMPOS NOVOS LTDA - FILIAL MERCADO
 OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

VALOR: de R\$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito

reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 24/01/2012

CONTRATO: 39/2012

Extrato do Contrato Nº 41/12 Processo 11/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2012 PROCESSO Nº 11/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
 OBJETO: : MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

VALOR: R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 24/01/2012

CONTRATO: 41/2012

Extrato do Contrato Nº 42/12 Processo Nº 11/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2012 PROCESSO Nº 11/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

OBJETO: : MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

VALOR: R\$ 19.141,80 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 24/01/2012

CONTRATO: 42/2012

Extrato do Contrato Nº 43/12 Processo Nº11/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2012 PROCESSO Nº 11/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: GRAFICA FORNARA LTDA ME
 OBJETO: : MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

VALOR: R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 24/01/2012

CONTRATO: 43/2012

Extrato do Contrato Nº 45/12 Processo Nº 02/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2012 PROCESSO Nº 02/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: AUTO POSTO FALCÃO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA .

VALOR: R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 23/01/2012

CONTRATO: 45/2012

Extrato do Contrato Nº 47/12 Processo Nº 05/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2012 PROCESSO Nº 05/2012
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
 CONTRATADO: CAPINZAL CENTER LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,

EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 24.738,36 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 25/01/2012
CONTRATO: 47/2012

Extrato do Contrato Nº 48/12 Processo Nº 05/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2012 PROCESSO Nº 05/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPOS NOVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 142.959,60 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 25/01/2012
CONTRATO: 48/2012

Extrato do Contrato Nº 49/12 Processo Nº 05/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2012 PROCESSO Nº 05/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: FIGUEIREDO E KLAUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 35.982,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 25/01/2012
CONTRATO: 49/2012

Extrato do Contrato Nº 50/12 Processo Nº 05/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2012 PROCESSO Nº 05/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 25/01/2012
CONTRATO: 50/2012

Extrato do Contrato Nº 51/12 Processo Nº 05/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2012 PROCESSO Nº 05/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: PANIFICADORA THAÍS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 25/01/2012
CONTRATO: 51/2012

Extrato do Contrato Nº 52/12 Processo Nº 05/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2012 PROCESSO Nº 05/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
VALOR: R\$ 109.612,00 (cento e nove mil, seiscentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 25/01/2012
CONTRATO: 52/2012

Canoinhas

PREFEITURA

Lei Nº. 4922 de 24/01/2012

LEI Nº. 4922 DE 24/01/2012
"AUTORIZA A DOAÇÃO DE AUTOMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um automóvel VW GOL 1.6, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2011, modelo 2011, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Preta, Placa MIZ 8787, Chassi: 9WBAB05U-3CP103523, Renavam 354363867, avaliado em R\$ 31.000,00, nos termos do processo licitatório nº. 128/2011 - Pregão Eletrônico nº. 13/2011.

Art. 2º - A doação do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da doação de que trata esta lei, a qualquer título, e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na revogação da doação e consequente reversão do bem à propriedade do Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei nº. 4.817/2011.

Canoinhas/SC, 26 de dezembro de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/12/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº. 4923 de 24/01/2012

LEI Nº. 4923 DE 24/01/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE CONVÊNIOS, DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família

Função 08: Assistência Social

Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Projeto 1.074 - Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social - CRAS

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 699 - Recursos de Convênio da União Superávit

Produto: Estruturação dos CRAS.

Unidade de medida: unidade.

Meta física: 3

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais) proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do recurso do convênio nº. 742.703/2010 aportado nos cofres municipais em 05/12/2011, relativo à Estruturação dos CRAS, celebrado entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família

Função 08: Assistência Social

Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Projeto 1.074 - Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social - CRAS

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.700,00

Recursos 130 - Recursos de Ordinários

Produto: Estruturação dos CRAS.

Unidade de medida: unidade.

Meta física: conforme item "A" do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013

(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família

Atividade 2.009 - Manutenção da Sec Mun de Desenv Social e da Família

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.700,00

Recursos 130 - Recursos de Ordinários

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 619.935,02 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco Reais e dois centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Projeto 1.002 - Construções, reformas e ampliações de CEI's

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 619.935,02

Recursos 153 - Recursos de Convênio União

Produto: Centros de Educação Infantil - CEI's.

Unidade de medida: metros quadrados.

Meta física: 553,23.

ART. 6º. Para suporte de que trata o artigo 5º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 619.935,02 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco Reais e dois centavos), relativo ao convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de uma creche tipo C (Pró-infância PAC 2).

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito Reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 101.238,57

Recursos 153 - Recursos de Convênio União

ART. 8º. Para suporte de que trata o artigo 7º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito Reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao convênio 701450/2011 subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a aquisição de equipamentos para a Creche Federal em construção

no bairro Campo da Água Verde.

ART. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 513.285,80 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Função 12: Educação
 Sub-função 363: Ensino Profissional
 Programa 15: Economia melhor
 Projeto 1.061 - Implantação do PROJOVEM
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 513.285,80
 Recursos 153 - Recursos de Convênio União
 Produto: Implementação do Projovem
 Unidade de medida: Pessoas.
 Meta Física: 300.

ART. 10. Para suporte de que trata o artigo 9º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 513.285,80 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e oitenta centavos), relativo ao convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando implementar o programa PROJOVEM com o intuito de preparar jovens carentes para o mercado de trabalho.

ART. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Função 12: Educação
 Sub-função 363: Ensino Profissional
 Programa 15: Economia melhor
 Projeto 1.061 - Implementação do PROJOVEM
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 45.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários
 Produto: Implementação do Projovem
 Unidade de medida: Pessoas.
 Meta Física: conforme item "A" do artigo 10.

ART. 12. Para suporte do que trata o artigo 11, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Atividade 2.014 - Organização e coordenação da festa do mate - FESMATE

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.000,00

Recursos 130 - Recursos Ordinários

B)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade 2.013 - Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 41.000,00

Recursos 130 - Recursos Ordinários

ART. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 06: Segurança Pública

Sub-função 181: Policiamento

Programa 101: Ações em infraestrutura e serviços públicos

Projeto 1.062 - Aquisição de Camionete para Polícia Militar

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 130 - Recursos Ordinários

Produto: veículo.

Unidade de medida: unidade.

Meta Física: 1.

ART. 14. Para suporte do que trata o artigo 13, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade 2.014 - Organização e coordenação da festa do mate - FESMATE

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 45.000,00

Recursos 130 - Recursos Ordinários

B)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Atividade 2.025 - Manutenção e segurança no trânsito

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 55.000,00

Recursos 130 - Recursos Ordinários

ART. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus

anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.021 - Construções, reformas ou ampliações de centros e/ou postos de saúde
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 266.666,66
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Centros / Postos de Saúde
Unidade de medida: metros quadrados.
Meta física: 350.

ART. 16. Para suporte de que trata o artigo 15, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos), relativo ao convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde no centro do Município.

ART. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 241.200,92 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos Reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.002 - Construções, reformas e ampliações de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 241.200,92
Recursos 153 - Recursos de Convênio União

ART. 18. Para suporte de que trata o artigo 17, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 241.200,92 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos Reais e noventa e dois centavos), relativo ao aditivo do convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de uma creche no distrito do campo da água verde.

ART. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.081 - Construção de Coberturas em Quadras Escolares
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações diretas 700.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Cobertura em quadras
Unidade: Unidade
Meta Física: 4.

B)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.021 - Construções, reformas ou ampliações de centros e/ou postos de saúde
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 130.000,00
Recursos 133 - Recursos ASPS 18%
Produto: Centros / Postos de Saúde
Unidade de medida: metros quadrados.
Meta física: conforme item "A" do artigo 15.

C)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.002 - Construções, reformas e ampliações de escolas
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 560.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

D)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.062 - Auxílio ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas
3.3.50.00.00.00.00 Aplicações Diretas 60.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

E)
Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 300.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 200.000,00
Recurso - 132 Recurso MDEB 8%
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00
Recurso - 131 Recurso MDEB 20%

F)
Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
Recurso - 131 Recurso MDEB 20%

ART. 20. Para suporte do que trata o artigo 19, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil Reais), observando a arrecadação do exercício de 2011 e a tendência de arrecadação do exercício de 2012, discriminados nas seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação
Recurso Valor orçado em 2012 (A) Estimativa de Arrecadação para 2012, conforme a tendência do exercício (B) Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)

130	29.785.716,00	31.405.716,00	1.620.000,00
131	2.044.580,00	2.194.580,00	150.000,00
132	4.077.832,00	4.277.832,00	200.000,00
133	9.175.122,00	9.305.122,00	130.000,00

Fonte: contabilidade, 2012.

ART. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de

Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.023 - Manutenção e conservação de estradas
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 150.000,00
Recurso 306: Recursos de Convênio Estado - Superávit

ART. 22. Para suporte de que trata o artigo 21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do recurso do convênio assinado entre o Município de Canoinhas e o Governo do Estado aportado nos cofres municipais em 20/12/2011, destinado à recuperação de estradas no Município de Canoinhas.

ART. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações diretas 100.000,00
Recursos 699 - Recursos de Convênio da União Superávit

ART. 24. Para suporte de que trata o artigo 23, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais), proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do recurso do convênio 733.852/2010 subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal aportado nos cofres municipais em 29/12/2011, destinado à elaboração do projeto executivo de pavimentação para a estrada geral do Distrito de Paula Pereira, com extensão de 18 Km.

ART. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.063 - Implantação da Academia da Saúde
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 80.000,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Academia da Saúde
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 1.

ART. 26. Para suporte de que trata o artigo 25, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), relativo ao repasse de recursos do Fundo Nacional

de Saúde ao Município de Canoinhas, objetivando a implantação de academia da saúde.

ART. 27. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de janeiro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/01/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 001/2012 DECRETO Nº 001/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: DECRETAR

Art.1º - Fica estabelecida às metas bimestrais de arrecadação (art. 13º da Lei Complementar 101/2000 - LRF); a programação financeira e o cronograma de desembolso (art.8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF), para o exercício de 2012, conforme dispõe os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:

I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO;
II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 2º - Ao final de cada bimestre do exercício, a Secretaria de Planejamento e Orçamento e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, farão a avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, o alcance das metas, admitindo se necessário a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme dispõe o art. 9º da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 3º - Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes, para garantir sua execução.

Art. 4º - As Metas Mensais de Despesas, serão realizadas em conformidade com os Projetos, Atividades e Encargos Especiais de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive Fundos, Fundações, aprovados pela Lei Municipal nº 4.918, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 5º - Na intenção de alcançar as metas bimestrais de arrecadação, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de redução à evasão e a sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança do Executivo Fiscal, além de outras medidas.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, não medirá esforços no intuito de reduzir o valor inscrito em dívida ativa, com a convocação dos devedores a comparecerem ao Executivo Municipal para a regularização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 002/2012

DECRETO Nº. 002/2012
APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o remembramento de terreno urbano com área de 608,00 m² (seiscentos e oito metros quadrados), procedido por HILÁRIO HAACK, situado na Rua José Babireski, no Bairro Boa Vista, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 18.384 e 18.385 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 15 com área de 1.216,00 m², pertencente a quadra 684 conforme requerimento protocolado sob nº. 8006/2011.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 003/2012

DECRETO Nº. 003/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 723,54m² (Setecentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), procedido por MIGUEL SOEK, situado à Rua Fauri de Lima, esquina com a Rua Feres

Coury, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 27.831 e 1.464 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 39 com área de 523,54m² e lote nº11 com 200,00m², ambos pertencentes à quadra 1265, conforme requerimento protocolado sob nº.8009/2011.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de janeiro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 005/2012

DECRETO Nº. 005/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 880,00m² (Oitocentos e oitenta metros quadrados), procedido por GIOVANI DE CRISTO BADE, situado à Rua Antonio B. Massaneiro, esquina com a Rua Theodoro Humenhuk, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 5.500 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 50 com área de 599,50m² e lote nº51 com 280,50m², ambos pertencentes à quadra 1295, conforme requerimento protocolado sob nº.7782/2011.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de janeiro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 006/2012

DECRETO Nº. 006/2012

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 4.038,33m² (Quatro mil e trinta e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), procedido por CARLOS FRIEDRICH, situado à Rua Julio Correia da Costa, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 34.595 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 24 com área de 775,83m², lote nº25 com 450,00m², lote nº26 com 450,00m², lote nº27 com 450,00m², lote nº28 com 450,00m², lote nº29 com 487,50m², lote nº30 com 487,50m², lote nº31 com 487,50m², todos pertencentes à quadra 1308, conforme requerimento protocolado sob nº.6677/2011.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 007/2012

DECRETO Nº. 007/2012

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 2.037,50m² (Dois mil e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), procedido por ILARIO BATISTA DA CRUZ, situado à Rua Francisco Assis Costa, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 32.126 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 20 com área de 509,25m², lote nº21 com 509,25m², lote nº22 com 509,40m² e lote nº23 com 509,60m, todos pertencentes à quadra 1403, conforme requerimento protocolado sob nº.014/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se

responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 008/2012

DECRETO Nº. 008/2012

RATIFICA DECRETO Nº. 083/2011 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 083/2011, que aprovou o desmembramento de terreno urbano com área de 5.781,90 m² (cinco mil, setecentos e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados), procedido por MÔNICA SCULTETUS KRAUSS, situado na Rua Alinor Vieira Corte esquina com Rua Julio Budant Netto, Bairro Campo da Água Verde nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 9.457 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 01 com área de 5.150,50 m² e lote nº. 05 com área de 631,40 m², conforme requerimento protocolado sob nº. 2901/2011.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/01/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 009/2012

DECRETO Nº. 009/2012

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado

de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:
DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 660,00m² (Seiscentos e sessenta metros quadrados), procedido por ALVACIR JOSÉ WENDT E OUTROS, situado à Rua Benjamin Constant, esquina com a rua Felipe Schmidt, Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 33.320 e nº33.329 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 07 com área de 230,00m² e lote nº08 com 430,00m², conforme requerimento protocolado sob nº.6491/2011.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/01/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 010/2012

DECRETO Nº. 010/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE CONVÊNIOS, DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com Lei Municipal 4.923 de 24/01/2012, RESOLVE:
DECRETAR

ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função 08: Assistência Social
Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.074 - Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social - CRAS
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 699 - Recursos de Convênio da União Superávit
Produto: Estruturação dos CRAS.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 3

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais) proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do recurso do convênio nº. 742.703/2010 aportado nos cofres municipais em 05/12/2011, relativo à Estruturação dos CRAS, celebrado entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal.

ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função 08: Assistência Social
Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.074 - Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social - CRAS

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.700,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários
Produto: Estruturação dos CRAS.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: conforme item "A" do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica ANULADO no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 4º da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Atividade 2.009 - Manutenção da Sec Mun de Desenv Social e da Família
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.700,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

ART. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 5º da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 619.935,02 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco Reais e dois centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.002 - Construções, reformas e ampliações de CEI 's
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 619.935,02
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Centros de Educação Infantil - CEI's.
Unidade de medida: metros quadrados.
Meta física: 553,23.

ART. 6º. Para suporte de que trata o artigo 5º, fica utilizado o valor de R\$ 619.935,02 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco Reais e dois centavos), relativo ao convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de uma creche tipo C (Pró-infância PAC 2).

ART. 7º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 7º da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito Reais e cinquenta e sete

centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 101.238,57
Recursos 153 - Recursos de Convênio União

ART. 8º. Para suporte de que trata o artigo 7º, fica utilizado o valor de R\$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito Reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao convênio 701450/2011 subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a aquisição de equipamentos para a Creche Federal em construção no bairro Campo da Água Verde.

ART. 9º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 9º da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 513.285,80 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 12: Educação
Sub-função 363: Ensino Profissional
Programa 15: Economia melhor
Projeto 1.061 - Implantação do PROJOVEM
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 513.285,80
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Implementação do Projovem
Unidade de medida: Pessoas.
Meta Física: 300.

ART. 10. Para suporte de que trata o artigo 9º, fica utilizado o valor de R\$ 513.285,80 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e oitenta centavos), relativo ao convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando implementar o programa PROJOVEM com o intuito de preparar jovens carentes para o mercado de trabalho.

ART. 11. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 11 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 12: Educação
Sub-função 363: Ensino Profissional
Programa 15: Economia melhor
Projeto 1.061 - Implementação do PROJOVEM
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 45.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: Implementação do Projovem
Unidade de medida: Pessoas.
Meta Física: conforme item "A" do artigo 10.

ART. 12. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica ANULADO no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 12 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.014 - Organização e coordenação da festa do mate - FESMATE
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

B)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.013 - Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 41.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

ART. 13. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 13 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 06: Segurança Pública
Sub-função 181: Policiamento
Programa 101: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 1.062 - Aquisição de Camionete para Polícia Militar
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: veículo.
Unidade de medida: unidade.
Meta Física: 1.

ART. 14. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica ANULADO no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 14 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.014 - Organização e coordenação da festa do mate - FESMATE
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 45.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

B)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.025 - Manutenção e segurança no trânsito
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 55.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

ART. 15. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 15 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
 Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
 Projeto 1.021 - Construções, reformas ou ampliações de centros e/ou postos de saúde
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 266.666,66
 Recursos 153 - Recursos de Convênio União
 Produto: Centros / Postos de Saúde
 Unidade de medida: metros quadrados.
 Meta física: 350.

ART. 16. Para suporte de que trata o artigo 15, fica utilizado o valor de R\$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos), relativo ao convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde no centro do Município.

ART. 17. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 17 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 241.200,92 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos Reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Projeto 1.002 - Construções, reformas e ampliações de CEI's
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 241.200,92
 Recursos 153 - Recursos de Convênio União

ART. 18. Para suporte de que trata o artigo 17, fica utilizado o valor de R\$ 241.200,92 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos Reais e noventa e dois centavos), relativo ao aditivo do convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a construção de uma creche no distrito do campo da água verde.

ART. 19. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 19 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
 Projeto 1.081 - Construção de Coberturas em Quadras Escolares
 4.4.90.00.00.00.00 Aplicações diretas 700.000,00
 Recurso 130: Recursos Ordinários

Produto: Cobertura em quadras
 Unidade: Unidade
 Meta Física: 4.

B)
 Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
 Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
 Projeto 1.021 - Construções, reformas ou ampliações de centros e/ou postos de saúde
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 130.000,00
 Recursos 133 - Recursos ASPS 18%
 Produto: Centros / Postos de Saúde
 Unidade de medida: metros quadrados.
 Meta física: conforme item "A" do artigo 15.

C)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento

Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Projeto 1.002 - Construções, reformas e ampliações de escolas
 4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 560.000,00
 Recurso 130: Recursos Ordinários

D)
 Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
 Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
 Atividade 2.062 - Auxílio ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas
 3.3.50.00.00.00.00 Aplicações Diretas 60.000,00
 Recurso 130: Recursos Ordinários

E)
 Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
 Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 300.000,00
 Recurso 130: Recursos Ordinários
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 200.000,00
 Recurso - 132 Recurso MDEB 8%
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00
 Recurso - 131 Recurso MDEB 20%

F)
 Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
 Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
 Recurso - 131 Recurso MDEB 20%

ART. 20. Para suporte do que trata o artigo 19, ficam utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil Reais), observando a arrecadação do exercício de 2011 e a tendência de arrecadação do exercício de 2012, discriminados nas seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2012 (A)	Estimativa de Arrecadação para 2012, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
130	29.785.716,00	31.405.716,00	1.620.000,00
131	2.044.580,00	2.194.580,00	150.000,00
132	4.077.832,00	4.277.832,00	200.000,00
133	9.175.122,00	9.305.122,00	130.000,00

Fonte: contabilidade, 2012

ART. 21. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 21 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Atividade 2.023 - Manutenção e conservação de estradas
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 150.000,00
 Recurso 306: Recursos de Convênio Estado - Superávit

ART. 22. Para suporte de que trata o artigo 21, fica utilizado o

valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do recurso do convênio assinado entre o Município de Canoinhas e o Governo do Estado aportado nos cofres municipais em 20/12/2011, destinado à recuperação de estradas no Município de Canoinhas.

ART. 23. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 23 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Projeto 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
 4.4.90.00.00.00.00 Aplicações diretas 100.000,00
 Recursos 699 - Recursos de Convênio da União Superávit

ART. 24. Para suporte de que trata o artigo 23, fica utilizado o valor de R\$100.000,00 (cem mil Reais), proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do recurso do convênio 733.852/2010 subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal aportado nos cofres municipais em 29/12/2011, destinado à elaboração do projeto executivo de pavimentação para a estrada geral do Distrito de Paula Pereira, com extensão de 18 Km.

ART. 25. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 25 da Lei 4.923 de 24 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
 Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
 Projeto 1.063 - Implantação da Academia da Saúde
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 80.000,00
 Recursos 153 - Recursos de Convênio União
 Produto: Academia da Saúde
 Unidade de medida: unidade.
 Meta física: 1.

ART. 26. Para suporte de que trata o artigo 25, fica utilizado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), relativo ao repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Município de Canoinhas, objetivando a implantação de academia da saúde.

ART. 27. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de janeiro de 2012.
 LEOBERTO WEINERT
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/01/2012.

DALSON LUIS SALOMON
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº004/2012

DECRETO Nº004/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA DE ACORDO COM A LEI 4.912 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 4.912 de 21/12/2011, RESOLVE:
 DECRETAR

ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 07.00 - Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
 Unidade 07.01 - Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
 Função 08 - Assistência Social
 Subfunção 244 - Assistência Comunitária
 Programa 102 - Desenvolvimento social e da família
 Projeto 1.060 - Implantação de Cozinha Comunitária
 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 450.000,00
 Recurso 153 - Recursos de Convênio União
 Produto: Pessoas atendidas/mês
 Unidade de medida: unidade
 Meta Física: 400.

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, de acordo com o artigo 2º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, utilizar-se-á o valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Reais); referente a contrato de repasse; contrato esse subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal.

ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 07.00 - Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
 Unidade 07.01 - Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e da Família
 Função 08 - Assistência Social
 Subfunção 244 - Assistência Comunitária
 Programa 102 - Desenvolvimento social e da família
 Projeto 1.060 - Implantação de Cozinha Comunitária
 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
 Recurso 130 - Recursos de Convênio União
 Produto: Pessoas atendidas
 Unidade de medida: unidade
 Meta Física: conforme item "A" do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica ANULADO no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 4º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, o valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 03.00 - Secretaria Mun de Administração e Finanças
 Unidade 03.01 - Secretaria Mun de Administração e Finanças
 Atividade 2.003 - Manutenção da Sec Mun de Adm e Finanças
 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00

Recurso 130 - Recursos Ordinários

ART. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 5º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função: 15: Urbanismo
 Sub-função: 451: Infra-estrutura Urbana
 Programa: 108: Ações em infra-estrutura e serviços urbanos
 Projeto 1.089 - Aquisição de caminhões, caçambas e máquinas
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.900.000,00
 Recurso 157 - Recursos de Operações de Crédito
 Produto: Caminhões, caçambas e máquinas
 Unidade de medida: Unidades
 Meta Física: 5

ART. 6º. Para suporte de que trata o artigo anterior, de acordo com o artigo 6º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, utilizar-se-á o valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil Reais), provenientes da operação de crédito junto a Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - BADESC.

ART. 7º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 7º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função: 15: Urbanismo
 Sub-função: 451: Infra-estrutura Urbana
 Programa: 108: Ações em infra-estrutura e serviços urbanos
 Projeto 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas.
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.500.000,00
 Recurso 157 - Recursos de Operações de Crédito
 Produto: Asfalto ou lajota
 Unidade de medida: metros quadrados
 Meta Física: 4.698,08

ART. 8º. Para suporte de que trata o artigo anterior, de acordo com o artigo 8º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, utilizar-se-á o valor de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais), provenientes da operação de crédito junto a Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - BADESC.

ART. 9º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 9º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função: 15: Urbanismo
 Sub-função: 451: Infra-estrutura Urbana
 Programa: 108: Ações em infra-estrutura e serviços urbanos

Projeto 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas.
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.062.000,00
 Recurso 152 - Recursos de Convênio Estado
 Produto: Asfalto ou lajota
 Unidade de medida: metros quadrados
 Meta Física: 29.941,92

ART. 10. Para suporte de que trata o artigo anterior, de acordo com o artigo 10º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, utilizar-se-á o valor de R\$ 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil Reais), referente a convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo do Estado de Santa Catarina.

ART. 11. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 11º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função 27: Desporto e Lazer
 Programa 30: Melhorias nas Atividades Esportivas
 Subfunção 812: Desporto Comunitário
 Projeto 1.023 - Reforma do Estádio Municipal
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 150.000,00
 Recurso 152: Recursos de Convênio Estado
 Produto: Reforma
 Unidade de medida: Unidade
 Meta Física: 1

B)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função 27: Desporto e Lazer
 Programa 30: Melhorias nas Atividades Esportivas
 Subfunção 812: Desporto Comunitário
 Projeto 1.061 - Reforma no Ginásio do Parque de Exposições Ouro Verde
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 80.000,00
 Recurso 152: Recursos de Convênio Estado
 Produto: Reforma
 Unidade de medida: Unidade
 Meta Física: 1

C)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função: 15: Urbanismo
 Sub-função: 451: Infra-estrutura Urbana
 Programa: 108: Ações em infra-estrutura e serviços urbanos
 Projeto 1.062 - Construção de 4 Academias da Terceira Idade e 1 Quadra de Areias
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 96.000,00
 Recurso 152: Recursos de Convênio Estado
 Produto: Equipamentos Públicos
 Unidade de medida: Unidade
 Meta Física: 5

ART. 12. Para suporte de que trata o artigo anterior, de acordo com o artigo 12º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, utilizar-se-á o valor de R\$326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil Reais), referente a convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o

Governo do Estado de Santa Catarina.

ART. 13. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 13º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhorias nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Projeto 1.023 - Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Reforma
Unidade de medida: Unidade
Meta Física: conforme item "A" do artigo 11º

B)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhorias nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Projeto 1.061 - Reforma no Ginásio do Parque de Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Reforma
Unidade de medida: Unidade
Meta Física: conforme item "B" do artigo 11º

C)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 15: Urbanismo
Sub-função: 451: Infra-estrutura Urbana
Programa: 108: Ações em infra-estrutura e serviços urbanos
Projeto 1.062 - Construção de 4 Academias da Terceira Idade e 1 Quadra de Areia
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Equipamentos Públicos
Unidade de medida: Unidade
Meta Física: conforme item "C" do artigo 11º

ART. 14. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica ANULADO no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 14º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, o valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 120.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

ART. 15. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 15º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10: Saúde
Sub-função: 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 112: Saúde de qualidade aos catarinenses
Projeto 3.005 - Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 190.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 133 - Recursos ASPS
Produto: Construção UPA
Unidade de medida: unidade
Meta Física: não se aplica

ART. 16. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica ANULADO no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 16º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, o valor de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.057 - Ações de Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 133 - Recursos ASPS

B)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.061 - Ações de voltadas ao centro de atenção psicossocial
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 133 - Recursos ASPS

C)
Órgão 12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 190.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

ART. 17. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 17º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.021 - Construções, Reformas ou Ampliações de Centros e/ou Postos de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Centro / Posto de Saúde
Unidade de medida: metros quadrados
Meta Física: 195,36

ART. 18. Para suporte de que trata o artigo anterior, de acordo com o artigo 18º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, utilizar-se-á o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais); referente a termo de convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

ART. 19. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 19º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, no valor de R\$1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas 900.000,00
Recurso 137 - Recursos Salário Educação

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas 270.000,00
Recurso 132 - Recursos MDEB 8%

ART. 20. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica ANULADO no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 20º da Lei 4.912 de 21 de dezembro de 2011, o valor de R\$1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.001 - Construções, reformas e ampliações de escolas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas 900.000,00
Recurso 137 - Recursos Salário Educação

B)
Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas 270.000,00
Recurso 132 - Recursos MDEB 8%

ART. 21. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de janeiro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 003/2012
PORTARIA Nº. 003/2012
NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990,

resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o profissional THIAGO KÜCHLER, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 2475, a partir de 02/01/2012.

Art.2º - Fica nomeada para exercer o cargo de Técnico em Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional MARILEI KURCESZKI KUMINECK, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº.3362, a partir de 02/01/2012.

Art.3º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 004/2012
PORTARIA Nº. 004/2012
NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990,

resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Operador de Máquina, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, o profissional ROSENEI KRUL, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 1016, a partir de 02/01/2012.

Art.2º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 005/2012
PORTARIA Nº. 005/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Art.1º - Fica nomeado THIAGO KÜCHLER para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Agropecuária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2012, conforme comunicação interna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 02/01/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 009/2012
PORTARIA Nº. 009/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, que o funcionário GILSON LUIZ GUIMARÃES estará em férias no período de 11/01/2012 à 30/01/2012, conforme comunicação interna RESOLVE: NOMEAR INTERINAMENTE

Art.1º - Fica nomeado interinamente CLEISON TARCISIO FUCK, comissionado na função de Supervisor I, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir de 11/01/2012 a 30/01/2012, conforme comunicação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 017/2012
PORTARIA Nº. 017/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, que a funcionária CARMEN NOERNBERG estará em férias no período de 09/01/2012 à 28/01/2012, conforme comunicação interna, RESOLVE: NOMEAR INTERINAMENTE

Art.1º - Fica nomeado interinamente HAMILTON CHAMBERG, efetivo no cargo de Auxiliar de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de Tesoureiro, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 09/01/2012 a 28/01/2012, conforme comunicação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/01/2012.

PEDRO TEODORICO ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 038/2012
PORTARIA Nº. 038/2012

CONTRATA APROVADO PELO PROCESSO SELETIVO

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, RESOLVE: CONTRATAR APROVADO EM PROCESSO SELETIVO

Art.1º - Fica contratada para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional TAINÉ MAXIMO, aprovada no processo seletivo nº. 008/SMS/2011, para contratação temporária e convocada através do Edital nº. 063/2011 de 08 de novembro de 2011, no período de 16/01/2012 a 15/01/2013, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/01/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 039/2012

PORTARIA Nº. 039/2012

CONTRATA APROVADO PELO PROCESSO SELETIVO

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, RESOLVE: CONTRATAR APROVADO EM PROCESSO SELETIVO

Art.1º - Fica contratada para exercer o cargo de Médico Veterinário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a profissional SILVANA APARECIDA FRITZ, aprovada no processo seletivo nº. 001/SMDR/2011, para contratação temporária e convocada através do Edital nº. 069/2011 de 06 de dezembro de 2011, no período de 16/01/2012 a 15/01/2013, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/01/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Credenciamento n.º 02/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2012

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento de emissora(s) de rádio em Frequência Modulada (FM) sediadas no Município de Canoinhas para prestação de serviços de divulgação de atos, solenidades e eventos oficiais do Município. Após a publicação deste dar-se-á início ao recebimento dos documentos para credenciamento. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, através do telefone n.º (47) 3621-7705, ou ainda diretamente no Departamento de Licitações. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link governo.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito



Capinzal

PREFEITURA

Errata - Processo Licitatório Nº 0004/2012 - Pregão Presencial Nº 0003/2012

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0004/2012

Pregão Presencial Nº 0003/2012

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para confecção de bolo de aniversário do Município de Capinzal. recursos próprios.

No aviso de licitação publicado na edição do dia 31/01/2012, onde se lê:

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 10/01/2012.

Leia-se: ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 10/02/2012.

Capinzal, 02 de fevereiro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Errata - Processo Licitatório Nº 0007/2012 - Pregão Presencial Nº 0004/2012

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0007/2012

Pregão Presencial Nº 0004/2012

OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/ entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.

No aviso de licitação publicado na edição do dia 02/02/2012, onde se lê:

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 16/01/2012.

Leia-se: ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 16/02/2012.

CAPINZAL, 02 de fevereiro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

FMASC - Errata - Processo Licitatório Nº 003/2012 - Pregão Eletrônico Nº 003/2012

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

No aviso de licitação publicado na edição do dia 01/02/2012, onde se lê:

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br> Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 13/02/2012.

Leia-se: Propostas e Documentos até as 16:00 horas, para abertura às 16:05 horas do dia 13/02/2012.

Capinzal, 01 de fevereiro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

FMSC - Processo Licitatório Nº 0008/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0008/2012
Pregão Eletrônico Nº 0002/2012

OBJETO: Aquisição Fracionada de Materiais de Limpeza para uso das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e gêneros alimentícios para o Grupo de Diabéticos e Hipertensos, durante as atividades do ano de 2012, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br> Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 23/02/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://cidadecompras.cnm.org.br>
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 03 de fevereiro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Inexigibilidade 002-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Nr. 0002/2012 - IL

CNPJ: 82.939.406/0001-07

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0010/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 01/02/2012

Folha: 1/3

Fornecedor: VITACIR FAVERO ME Código: 1459

Endereco.: RUA JOSE RUPP, 635 HERVAL D' OESTE SC

CNPJ/M.F.: 01.125.240/0001-85 Insc.Estad:

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2012.

Empenho Nr.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL LOCAL - CAPA - DIÁRIO	cm	1	20,00	20,00
2	JORNAL LOCAL - CONTRACAPA - DIÁRIO	cm	1	18,00	18,00
3	JORNAL LOCAL - PAG.IN-DETERMINADA - DIÁRIO	cm	1	10,00	10,00
TOTAL:					48,00

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 25. É Inexigível a Licitação:

(X)CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta: 03.0301.04.122.0015.2009.33903900

Reduzido : 017

Órgão : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçament.: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Nr. 0002/2012 - IL

CNPJ: 82.939.406/0001-07

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0010/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 01/02/2012

Folha: 2/3

Fornecedor: VITACIR FAVERO ME Código: 1459

Endereco.: RUA JOSE RUPP, 635 HERVAL D' OESTE SC

CNPJ/M.F.: 01.125.240/0001-85 Insc.Estad:

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

CAPINZAL, 02 de fevereiro de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito de Capinzal

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Nr. 0002/2012 - IL

CNPJ: 82.939.406/0001-07

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0010/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 01/02/2012

Folha: 3/3

Fornecedor: VITACIR FAVERO ME Código: 1459

Endereco.: RUA JOSE RUPP, 635 HERVAL D' OESTE SC

CNPJ/M.F.: 01.125.240/0001-85 Insc.Estad:

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CAPINZAL, 02 de fevereiro de 2012.

VALOR : 48,00(quarenta e oito reais)

PAGAMENTO: Mensal



Inexigibilidade de Licitação 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
 Nr. 0001/2012 - IL
 CNPJ: 82.939.406/0001-07
 RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0009/2012
 CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 01/02/2012
 Folha: 1/3

Fornecedor: RÁDIO CAPINZAL LIMITADA Código: 0083
 Endereco.: RUA CARMELO ZOCOLLI, 205 CAPINZAL SC
 CNPJ/M.F.: 83.604.470/0001-91 Insc.Estad: 252.271.289

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2012.

Empenho Nr.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL LOCAL - CAPA - SEMANAL	cm	1	14,00	14,00
2	JORNAL LOCAL - CONTRACAPA - SEMANAL	cm	1	12,00	12,00
3	JORNAL LOCAL - PAG. INDETERMINADA - SEMANAL	cm	1	7,00	7,00
4	RÁDIO AM LOCAL - INSERÇÕES - 15"	seg	1	12,00	12,00
5	RÁDIO AM LOCAL - INSERÇÕES - 30"	seg	1	15,00	15,00
6	RÁDIO AM LOCAL - INSERÇÕES - 45"	seg	1	25,00	25,00
7	RÁDIO AM LOCAL - INSERÇÕES - 60"	seg	1	30,00	30,00
TOTAL:					115,00

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
 Art. 25. É Inexigível a Licitação:

(X)CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:
  

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
 Nr. 0001/2012 - IL
 CNPJ: 82.939.406/0001-07
 RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0009/2012
 CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 01/02/2012
 Folha: 2/3

Fornecedor: RÁDIO CAPINZAL LIMITADA Código: 0083
 Endereco.: RUA CARMELO ZOCOLLI, 205 CAPINZAL SC
 CNPJ/M.F.: 83.604.470/0001-91 Insc.Estad: 252.271.289

Conta: 03.0301.04.122.0015.2009.33903900
 Reduzido : 017
 Órgão : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
 Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 00 - Recursos Ordinários
 Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

CAPINZAL, 02 de fevereiro de 2012.
 LEONIR BOARETTO
 Prefeito de Capinzal
  

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
 Nr. 0001/2012 - IL
 CNPJ: 82.939.406/0001-07
 RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0009/2012
 CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 01/02/2012
 Folha: 3/3

Fornecedor: RÁDIO CAPINZAL LIMITADA Código: 0083
 Endereco.: RUA CARMELO ZOCOLLI, 205 CAPINZAL SC
 CNPJ/M.F.: 83.604.470/0001-91 Insc.Estad: 252.271.289

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CAPINZAL, 01 de fevereiro de 2012.

VALOR : 115,00(cento e quinze reais)

PAGAMENTO: mensal

Processo Licitatório Nº 0009/2012 - Pregão Presencial Nº 0003/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 Processo Licitatório Nº 0009/2012
 Pregão Presencial Nº 0003/2012

OBJETO: Contratação 670 (seiscentos e setenta) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Secretaria de saúde Municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 28/02/2012.

MENOR PREÇO POR LOTE

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 03 de fevereiro de 2012.
 PAULO RONALDO WAMES
 Pregoeiro



Processo Licitatório Nº 0011/2012 - Pregão Presencial Nº 0006/2012**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 0011/2012
Pregão Presencial Nº 0006/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Perfuração e Detonação de 1.000 m3 (mil metros cúbicos) de rocha para abertura de vala para colocação de tubos e alargamento de ruas do município, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 22/02/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 03 de fevereiro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Processo Licitatório Nº 0012/2012 - Pregão Presencial Nº 0007/2012**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 0012/2012
Pregão Presencial Nº 0007/2012

OBJETO: Aquisição de materiais para demarcação viária (tinta branca, amarela, preta - solvente - tinta p/ meio fio branca e amarela), para execução de pintura de sinalização horizontal e vertical, eixos, bordas, faixas de pedestre, estacionamento e meio fio em vias públicas do perímetro urbano do município, Recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 24/02/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 03 de fevereiro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Processo Licitatório Nº 0013/2012 - Pregão Presencial Nº 0008/2012**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 0013/2012
Pregão Presencial Nº 0008/2012

OBJETO: Contratação de empresa para 1.760 (um mil, setecentos e sessenta) horas de serviços de manutenção da frota de máquinas da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00

horas, para abertura às 09:05 horas do dia 27/02/2012.

MENOR PREÇO POR LOTE

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 03 de fevereiro de 2012.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Contrato 0008/2012 - FMSC**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 0008/2012 - FMSC

Pregão Presencial 0033/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: VICINI PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos, para uso em veículos do Fundo Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento de saúde para o ano de 2012, Recursos próprios.

VALOR R\$: 15.188,00

VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012

Contrato 0009/2012 - FMSC**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 0009/2012 - FMSC

Pregão Presencial 0033/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: RODA BRASIL DIST. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA EPP

OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos, para uso em veículos do Fundo Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento de saúde para o ano de 2012, Recursos próprios.

VALOR R\$: 18.158,00

VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012

Contrato 0023/2012**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 0023/2012

Pregão Presencial 0159/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: STAR LUB DIST. DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de Óleos Lubrificantes destinados a manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento, Gabinete do Prefeito e Vice e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.

VALOR R\$: 37.120,00

VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012

Contrato 0024/2012**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 0024/2012

Pregão Presencial 0159/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
 CONTRATADA: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
 OBJETO: Aquisição fracionada de Óleos Lubrificantes destinados a manutenção da Secretaria de Infraestruturura e Transporte Coletivo Urbano (veículos, caminhões, máquinas e ônibus); Secretaria de Educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos, máquina e veículos), Inspeção Municipal e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento, Gabinete do Prefeito e Vice e Conselho Tutelar para o ano de 2012, recursos próprios.
 VALOR R\$: 54.622,00
 VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012

Edital 02/2012 - CIALAR

EDITAL Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre inscrições e estabelece normas para o processo seletivo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no âmbito do Consórcio CIALAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), constituído pelos municípios de Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Ouro e Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições estatutárias e de conformidade com a legislação vigente; e

Considerando a necessidade de excepcional interesse público para provimento temporário de cargos no âmbito do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR), estabelece normas para a realização de Processo Seletivo de Provas, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas conforme o Anexo I deste Edital e desempenharão suas atividades no abrigo destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco (Casa Lar), mantido pelo Consórcio CIALAR.

II - DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Georgeo Almeida ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.195.807/0001-39 situada em Joaçaba-SC.

2.2. A Georgeo Almeida ME poderá contar com o auxílio de bancas suplementares sob a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, devidamente designada por ato do Presidente do CIALAR.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 02 e 15/02/2012, em sala exclusiva no andar térreo do Centro Administrativo Municipal Prefeito Silvio Santos, sito à rua Carmelo Zocolli, 155, Centro, Capinzal, conforme o cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

3.2. A inscrição neste processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, cujas atribuições encontram-se no Anexo II.

3.4. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento

de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo, através de procuração com firma reconhecida.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá:

3.5.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;

3.5.2. Gozar de boa saúde;

3.5.3. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

3.5.4. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.5.5. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e

3.5.6. Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

3.6. A taxa de inscrição é no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para os todos os cargos.

3.7. O candidato deverá efetuar o recolhimento da importância relativa à taxa de inscrição diretamente na conta corrente nº 37607-8, agência nº 0644-0, exclusivamente na agência do Banco do Brasil, em nome do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR).

3.8. Será considerada cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem cobertura ou que cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo cheque ou que fizer agendamento de pagamento sem a devida provisão de fundos.

3.9. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

3.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

3.13. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.15. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

3.16. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

IV - DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo objeto deste Edital constará de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

4.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme o cronograma constante do Anexo IV deste Edital, sendo que as provas não poderão ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital ou em suas alterações posteriores.

4.3. As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Viver e Conhecer, sito à Rua Grácia Gramazzio Pereira de Lima, Capinzal (SC), no dia 22 (quarta-feira) de Fevereiro de 2012, com início às 19h30.

4.3.1. Os candidatos deverão estar no local das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

4.4. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (3) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

4.5. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

4.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.5.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.5.5. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

4.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em

substituição aos exigidos.

4.7. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

4.8. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

4.9. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

4.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma (1) hora de seu início.

4.11. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

4.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital.

V - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino) com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;
- b) Nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento do Município de Capinzal - Junta Médica Oficial do Município de Capinzal;
- e) Cópia dos seguintes documentos:
 1. Documento de Identidade (RG)
 2. Cadastro de Pessoa Física
 3. Certidão de Casamento
 4. Certidão de Nascimento de Filhos
 5. Carteira de Trabalho
 6. uma (01) foto 3x4.
 7. demais documentos, conforme especificação do cargo.

5.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.

5.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a

contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

5.4. As convocações iniciarão após a publicação da homologação do Processo Seletivo no órgão de publicação oficial do Município de Capinzal e a contratação dar-se-á conforme a necessidade do CIALAR.

5.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida por este Edital no ato da contratação será desclassificado.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV deste Edital e estarão disponíveis no Mural Público do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos endereços eletrônicos www.capinzal.sc.gov.br ou www.aprender.sc.com.br.

VII - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

7.1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão contratados em caráter temporário, conforme a necessidade do CIALAR, até 31 de dezembro de 2012.

7.2. A contratação obedecerá ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VIII - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo.

8.2. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.3. Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

8.4. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

8.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

8.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no Centro Administrativo Municipal até às 17:00h do dia 16 de fevereiro de 2012, impreterivelmente.

8.6.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

8.6.2. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Capinzal, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8.7. O candidato portador de necessidades especiais participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

8.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

8.11. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IX - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

9.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital.

9.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de trinta (30) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

9.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,3	1,50
Conhecimentos Matemática	05	0,3	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,5	5,00
Total	30		10,00

9.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

9.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja,

preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

9.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (um) decimal, sem arredondamento.

9.8. Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro).

9.9. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil após a realização da referida prova, nos endereços eletrônicos www.capinzal.sc.gov.br / www.aprender.sc.com.br e no Mural do Centro Administrativo Municipal de Capinzal

9.10. Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

9.10.1. O formulário de impugnação de questão estará disponível na sala de prova e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

9.10.2. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do processo seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

9.10.3. A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

X - DA NOTA FINAL

10.1. A nota final será calculada da seguinte maneira:

10.1.1. Haverá prova somente objetiva e obter-se-á a nota final através da soma dos acertos conforme pontuação específica na tabela 9.3.

10.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior nota na prova de Conhecimentos Português;
- maior nota na prova de Conhecimentos Matemática;
- maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- o de menor idade.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do processo seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- ser datilografado ou digitado em duas vias, assinado pelo candidato e protocolado no setor responsável da prefeitura;
- ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes;
- conter nome do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no Centro Administrativo Municipal, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Município de Capinzal a apreciação, juntamente com a equipe técnica da Georgeo Almeida ME.

11.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos, principalmente os que não conterem assinatura do candidato.

11.5. O candidato que desejar obter o teor das provas após a realização do processo seletivo, poderá fazê-lo protocolando um pedido no setor de RH do Município de Capinzal.

11.5.1. A solicitação de que trata o item acima deverá conter nome, CPF e data de nascimento do candidato interessado.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

11.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.

11.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.

11.9. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.9.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.9.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Município de Capinzal constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público do Centro Administrativo Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Capinzal e nos endereços eletrônicos www.capinzal.sc.gov.br / www.aprender.sc.com.br conforme cronograma deste edital.

XIII - DAS VAGAS

13.1. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação por cargo e dar-se-á conforme a necessidade do CIALAR.

13.2. O candidato que desistir da vaga oferecida, passará automaticamente para o último lugar da listagem de classificados, observado o disposto no item anterior.

13.3. A inscrição e a classificação não geram direito à contratação, ficando a critério do CIALAR a convocação dos candidatos habilitados, conforme a necessidade de preenchimento dos cargos do Consórcio, respeitando a ordem de classificação final.

XIV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à Georgeo Almeida ME para:
a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de

- conhecimentos e de redação;
 b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
 c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
 e) definir normas para aplicação das provas;
 f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XV - DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, é o da Comarca de Capinzal.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2. O CIALAR reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

16.3. O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

16.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

16.5. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

16.6. Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada por ato do Presidente do CIALAR.

16.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Georgeo Almeida ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Consórcio CIALAR.

16.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Dos Cargos, Vencimentos e Habilitações;
 ANEXO II - Do Conteúdo Geral para todos os cargos;
 ANEXO III - Das Atribuições dos Cargos;
 ANEXO IV - Do Cronograma.

16.9. Será publicado o presente Edital utilizando-se o órgão de publicação oficial do Município de Capinzal, sede do Consórcio CIALAR, neste caso, o Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC-CIGA-FECAM), sendo que o mesmo estará disponível no Mural Público do Centro Administrativo do Município de Capinzal e no endereço eletrônico www.capinzal.sc.gov.br, a partir do dia 06 de fevereiro de 2012.

Capinzal, em 01 de fevereiro de 2012.

LEONIR BOARETTO
 Prefeito de Capinzal
 Presidente do CIALAR

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR - CIALAR

CARGOS	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO
Servente	01	36h	R\$ 697,50	Alfabetizado.

Monitor Social	02	40h	R\$ 850,00	Ensino médio completo.
----------------	----	-----	------------	------------------------

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE SERVENTE

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Alfabeto; Vogais; Consoantes; Gênero do substantivo: masculino e feminino; Número do substantivo: Singular e Plural; Grau do substantivo: Diminutivo e Aumentativo; Pontuação; Sinônimos e Antônimos; Separação silábica; Encontros vocálicos; Interpretação de texto.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Aspectos econômicos Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Atualidades relativas ao Brasil, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Capinzal.
Conhecimentos Matemática	Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções básicas de frações, porcentagem e conjuntos.
Conhecimentos Específicos	Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública. Noções de primeiros socorros. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Execução de atividades afins, observando-se a prática do dia-a-dia.

PARA O CARGO DE MONITOR SOCIAL

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, advérbios, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e nominal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística. Gramática em geral.
Conhecimentos Gerais	Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos e políticos do Brasil e mundo, do Estado de Santa Catarina e do Município de Capinzal. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Capinzal. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Capinzal.

Conhecimentos Matemática	Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Radiciação; Exponenciação.
Conhecimentos Específicos	A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; Educação, trabalho, saúde e lazer; Educação física na perspectiva interdisciplinar; Estatuto do Idoso, Inclusão Social, Noções básicas sobre Direitos Humanos e ECA, Elementos da comunicação. Noções de Informática. Lei nº 8.742/92 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Lei nº 8069/ 90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. SUAS - CRAS e CREAS; Sistema Único de Assistência Social - Centro Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Noções de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Noções de Conselho Municipal de Assistência Social. Lei Orgânica Municipal. Execução de atividades afins, observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS A TODOS OS CARGOS:

São atribuições funcionais obrigatórias a todos os cargos: ser responsável, assíduo, flexível e comprometer-se com a proposta da instituição que escolheu; cumprir o horário estipulado pelo responsável pelo estabelecimento; comunicar com antecedência às faltas que porventura esteja sujeito; avisar a instituição com antecedência se precisar se ausentar do serviço e apresentar atestado médico no prazo de 24 horas; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da instituição primando pela economia; respeitar a hierarquia da repartição; zelar pelo nome do estabelecimento dentro e fora dele; comunicar ao chefe imediato qualquer ocorrência considerada anormal (psicológica, moral e física); manter um bom clima de trabalho e colaboração com toda a equipe tratando a todos com respeito; apresentar-se utilizando vestimenta adequada à sua função e quando for o caso utilizar uniforme solicitado; participar e auxiliar na realização de atividades, promoções e festividades previstas e organizadas pelo respectivo setor e também o que estiver previsto em calendário e/ou estatuto dos Servidores Públicos; não fazer uso de celulares para tratar de questões pessoais em horário de trabalho.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. CARGO: SERVENTE

Aqueles que realizarão a limpeza dos estabelecimentos: manter a limpeza e higiene do estabelecimento realizando-a sempre que necessário e conforme o combinado com a coordenação/direção; zelar pela conservação e limpeza do prédio, dos utensílios, dos móveis e equipamentos (colchões, berços, carrinhos, cadeiras, armários, lixeiras, portas, vidros, limpeza do chão das salas de aula com

pano e cera, etc.); participar das reuniões, palestras, Atos Cívicos e outros quando convocado, ainda que em horários diferentes do seu trabalho; auxiliar nas festividades escolares, promoções, atividades extras e, de acordo com o calendário pré-estabelecido; lavar e passar as roupas conforme orientação; lavar e escovar os banheiros diariamente quantas vezes forem necessárias; realizar junto à coordenação o controle dos materiais de limpeza; quando necessário manter limpo o jardim e a horta; zelar pela economia de água, luz e materiais de limpeza; auxiliar no atendimento das crianças, quando houver necessidade e solicitação (no horário de recreio, chegada e saída dos alunos, etc.), usar vestuário adequado à função e EPI's fornecidos pelo município. Aqueles que realizarão serviços de copa e cozinha: deverão apresentar carteira de saúde; manter rigorosa higiene pessoal, com unhas curtas e sem esmalte, além de dispensar o uso de anéis e similares; usar touca, avental ou jaleco sempre limpos; usar calçado fechado; controlar o estoque e compras mensais e semanais; seguir o cardápio conforme instrução da nutricionista e manter constante contato com a mesma acatando suas decisões; preparar e ajudar a servir refeições, segundo normas de higiene; ferver e fazer a desinfecção das mamadeiras e outros toda semana; armazenar os alimentos conforme orientação da nutricionista; manter a limpeza e higiene da cozinha, dos armários, fornos e fogões, geladeira e freezer. Quando necessário limpar o refeitório; participar das reuniões, palestras, Atos Cívicos e outros quando convocado, ainda que em horários diferentes do seu trabalho; realizar junto à coordenação/direção o controle dos alimentos e materiais de limpeza; manter a porta da cozinha fechada e não permitir a entrada de outras pessoas não autorizadas, tudo de conformidade com a área de atuação do Consórcio CIALAR (abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco).

2.2. CARGO: MONITOR SOCIAL

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior também participará deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior, tudo de conformidade com a área de atuação do Consórcio CIALAR (abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco).

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	01/02/2012
Publicação do Edital	02/02/2012
Período de Inscrições	02 a 15/02/2012
Divulgação da Homologação das Inscrições	16/02/2012
Recurso quanto às Inscrições	16 /02/2012
Homologação Final das Inscrições (se houver)	17/02/2012
Realização das Provas	22/02/2012
Divulgação do Gabarito Provisório	23/02/2012
Recursos quanto ao Gabarito	23 e 24/02/2012
Divulgação do Gabarito Oficial	27/02/2012
Divulgação dos Aprovados	28/02/2012
Recurso quanto à Classificação	28 e 29/02/2012
Homologação do Processo Seletivo	01/03/2012

Catanduvas

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0014/2012 - Edital de Pregão Presencial Nº 0008/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2012

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0008/2012

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços mecânicos, hidráulicos, elétricos, lanternagem (lataria) e pintura para a manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários visando o desenvolvimento das Secretarias de Educação, Infraestrutura .

Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2012.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 3 de fevereiro de 2012 <http://www.catanduvas.sc.gov.br> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 01 de fevereiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 11/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2012

- PM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 15 de fevereiro de 2012, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL PROFESSOR VERNY PASSIG, conforme especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 03 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 4/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2012

- FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012 - FMS

O Município de Chapadão do Lageado, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 15 de fevereiro de 2012, às 11:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado-sc, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 1/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 1/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 1/2012.

Vigência: 03/01/2012 à 31/12/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratado/Credenciado: INFO-VR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação, manutenção e assistência técnica do software de controle patrimonial.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 11/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 11/2012 - PM

Nº. do Contrato: 11/2012.

Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012.

Processo Licitatório nº 05/2012 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: SALVIO JOSÉ ROLING ME

Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de horas máquinas (Retro escavadeira), abaixo relacionadas,

com fornecimento de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa necessária à sua execução.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 2/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 2/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 2/2012.
Vigência: 18/01/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório nº 18/2010 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Objeto: O objeto da presente contrato é a contratação de serviço especializado na área de informática, para manutenção de sistemas de gestão de saúde, integrados, não exclusiva, com acesso simultâneo de usuários.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 3/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 3/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 3/2012.
Vigência: 18/01/2012 à 31/12/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/Fundo Municipal de Saúde
Valor: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados a importância correspondente ao total do número de atendimentos realizados, com base na Tabela de valores da modalidade AIH-DIA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.
Objeto: Prestação de serviços aos municípios do contratante, de acordo com os procedimentos contemplados na Tabela da modalidade AIH-DIA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 8/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO nº 8/2012 - PM

Nº. do Contrato: 8/2012.
Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório nº 03/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RONALDO HEINZEN
Valor: R\$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais)
Objeto: Tem por objeto a presente Locação de 01 (um) imóvel com área de 13.000 m² (treze mil metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Rio Saltinho, Chapadão do Lageado - SC. Conforme Processo Licitatório nº 3/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 9/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 9/2012 - PM

Nº. do Contrato: 9/2012.
Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório nº 04/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ALVONI HERDT
Valor: R\$ 1.274,88 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Objeto: Tem por objeto a presente Locação de 01 (um) imóvel com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Figueiredo, Chapadão do Lageado - SC.. Conforme Processo Licitatório nº 04/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 10/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO nº 10/2012 - PM

Nº. do Contrato: 10/2012.
Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório nº 05/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JHM MOVIMENTAÇÕES TERRETRES LTDA ME
Valor: R\$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinqüenta reais),.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de horas máquinas (Esteira e Escavadeira Hidráulica), abaixo relacionadas, com fornecimento de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa necessária à sua execução.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 10/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012- PMC

Objeto: Aquisição de trator de esteiras novo para uso na recuperação de estradas no interior do Município de Concórdia, conforme especificações mínimas descritos nos anexos "A" e "B" deste edital. Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Por item.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 23/02/2012.

Abertura: dia 24/02/2012, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 02 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços Nº 7/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2012 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de reforma dos banheiros, palco, concha acústica e parque localizados na Praça Dogello Goss, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

Recebimento das propostas: até as 16:00h do dia 01/03/2012.

Abertura: dia 02/03/2012, às 08:30h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 01 de fevereiro de 2012

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação Das Propostas Tomada de Preços Nº 48/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obras de pavimentação das Ruas Frei Albino Chardon no Loteamento Frei Lency e Rua José Albiero no Bairro Santa Rita, neste Município, de acordo com os Projetos Básicos constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor valor Global de R\$ 218.686,73 (duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais com setenta e três centavos), a licitante BRITTER RODOVIAS LTDA, ficou na segunda colocação com o menor valor global de R\$ 236.601,11 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e um reais com onze centavos), a licitante SETEP CONSTRUÇÕES S.A, ficou na terceira colocação com o menor valor global de R\$ 246.857,63 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais com sessenta e três centavos) e licitante BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP ficou na quarta colocação com o menor valor global de R\$ 251.793,08 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e três reais com oito centavos). Ressalta-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado nos itens 9.1 e 9.2 do Edital. Em atenção ao disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 do Edital que prevê o seguinte: após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP (como é o caso do vencedor deste certame - DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA), e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, (como também é o caso, já que a empresa BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, na fase de habilitação comprovou através de competente Certidão, ser Empresa de Pequeno Porte, e com isso, após efetuarmos o calculo previsto no subitem 8.3 do Edital, verificamos que a licitante não possui o direito de preferência, já que o valor de sua proposta de preços está acima dos 10% previsto na Lei 123/2006. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 01 de Fevereiro de 2012.

ELIANE CORREA BASSO

Presidente

Extrato 1º TA Contrato Nº 65/2011 - PMC

Contrato Nº: 65/2011 1ªTA 65/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: MITRA DIOCESANA DE JOACABA

Licitação: Sem Licitação /0000

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL IRMÃO MIGUEL.

Vigência: Início: 25/01/2012 Término: 01/02/2013

Valor R\$ 4.851,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 54/2010 - PMC

Contrato Nº: 54/2010 2º TA 54/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SC

Licitação: Dispensa de Licitação 3/2010

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.33390397900000.01000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL.

Vigência: Início: 20/01/2012 Término: 20/01/2013

Valor R\$ 26.883,60(VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 55/2010 - PMC

Contrato Nº: 55/2010 2º TA 55/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: FRANCISCO DA SILVA SCUTA
 Licitação: Dispensa de Licitação 4/2010
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.33390361500000.01010000
 Objeto: LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DOS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Vigência: Início: 26/01/2012 Término: 01/02/2013
 Valor R\$ 12.744,36(DOZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 150/2011 - PMC

Contrato Nº: 150/2011 4ºTA 150/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 3/2011
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.34490519800000.01240000
 Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
 Vigência: Início: 27/01/2012 Término: 10/02/2012
 Valor R\$ 2.381,06(DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E HUM REAIS E SEIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 79/2012 - PMC

Contrato Nº: 79/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2012
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.33390392600000.01190000
 Objeto: AQUISICAO DE PASSES (IDA E VOLTA) PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL.
 Vigência: Início: 20/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 64.890,00(SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 80/2012 - PMC

Contrato Nº: 80/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: CLAUDEMIR ANTONIO ROSSI & CIA LTDA - ME
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2012
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.33390392600000.01190000
 Objeto: AQUISICAO DE PASSES (IDA E VOLTA) PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL.
 Vigência: Início: 20/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 104.249,60(CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 81/2012 - PMC

Contrato Nº: 81/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: HODIERNIA TRANSPORTES LTDA - EPP
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação 5/2012
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.33390392600000.01190000
 Objeto: AQUISICAO DE PASSES (IDA E VOLTA) PARA ALUNOS DO

ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL.

Vigência: Início: 20/01/2012 Término: 31/12/2012
 Valor R\$ 581.532,00(QUINHENTOS E OITENTA E HUM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 82/2012 - PMC

Contrato Nº: 82/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
 Licitação: Dispensa de Licitação 7/2012
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.33390391100000.01010000
 Objeto: Aquisição e implantação de software.
 Vigência: Início: 23/01/2012 Término: 22/01/2013
 Valor R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 83/2012 - PMC

Contrato Nº: 83/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: UNITECNO-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
 Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 44/2011
 Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.33390390500000.01000000
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia
 Vigência: Início: 26/01/2012 Término: 26/09/2012
 Valor R\$ 15.950,00(QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 84/2012 - PMC

Contrato Nº: 84/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: RBS - ZERO HORA ED.JORNALISTICA S A
 Licitação: Dispensa de Licitação 8/2012
 Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.33390399000000.01000000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2017.33390399000000.01010000
 Dotação: 07.001.000.0004.0122.0021.2022.33390399000000.01000000
 Dotação: 08.001.000.0015.0122.0027.2027.33390399000000.01000000
 Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.33390399000000.01000000
 Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.33390399000000.01000000
 Dotação: 11.001.000.0026.0122.0042.2040.33390399000000.01000000
 Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.33390399000000.01020000
 Dotação: 14.001.000.0008.0122.0055.2151.33390399000000.01000000
 Dotação: 15.001.000.0008.0122.0058.2201.33390399000000.01000000
 Dotação: 16.001.000.0016.0122.0061.2251.33390399000000.01000000
 Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.33390399000000.01000000
 Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.33390399000000.01000000
 Dotação: 21.001.000.0018.0122.0080.2501.33390399000000.01000000

1000000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos decorrentes de processos licitatórios em jornal de circulação estadual.

Vigência: Início: 27/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 170.100,00(CENTO E SETENTA MIL E CEM REAIS)

Extrato Contrato Nº 85/2012 - PMC

Contrato Nº: 85/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: FINALIZZARE DECORACOES LTDA - ME

Licitação: Pregão 91/2011

Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903025000000.01000000

Dotação: 02.001.000.0004.0122.0002.2002.333903920000000.01000000

Dotação: 02.001.000.0004.0122.0006.1001.344905251000000.01000000

Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903025000000.01000000

Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903920000000.01000000

Dotação: 06.001.000.0012.0361.0014.2012.333903025000000.01010000

Dotação: 06.001.000.0012.0361.0014.2012.333903920000000.01010000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903024000000.01190000

Dotação: 08.001.000.0015.0122.0027.2027.333903025000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0122.0027.2027.333903920000000.01000000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905251000000.01890000

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903920000000.01000000

Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903025000000.01000000

Dotação: 10.001.000.0004.0122.0038.2036.333903920000000.01000000

Objeto: aquisição de persianas novas, remoção, lavagem, relocação e readequação de persianas.

Vigência: Início: 27/01/2012 Término: 25/02/2013

Valor R\$ 49.037,00(QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA E SETE REAIS)

Extrato Contrato Nº 86/2012 - PMC

Contrato Nº: 86/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: SANETAL ENG E CONS. EM SANEAM. E MEIO AMBIENTE LTD

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 34/2011

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO E OU ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Vigência: Início: 27/01/2012 Término: 25/06/2012

Valor R\$ 39.921,00(TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E VINTE E HUM REAIS)

Extrato Contrato Nº 87/2012 - PMC

Contrato Nº: 87/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: CHIAMENTI SISTEMAS CONTRA INCENDIO E

SEGURANÇA LTDA EPP

Licitação: Pregão 92/2011

Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903004000000.01000000

Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903011000000.01000000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903004000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903025000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903917000000.01190000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903004000000.01190000

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903004000000.01000000

Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903004000000.01000000

Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903004000000.01000000

Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903004000000.01000000

Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903025000000.01000000

Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903917000000.01000000

Dotação: 20.001.000.0027.0122.0079.2454.333903004000000.01000000

Dotação: 20.001.000.0027.0122.0079.2454.333903917000000.01000000

Objeto: Aquisição de recarga de extintores.

Vigência: Início: 30/01/2012 Término: 31/12/2012

Valor R\$ 33.291,00(TRINTA E TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA E HUM REAIS)

Extrato Termo de Concessão e USO Nº 1/2011 - PMC

Contrato Nº: TERMO DE CCONCESSÃO E USO 1/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Licitação: Concorrência para Concessão 4/2011

Objeto: Contratação de empresa para sistema de triagem de resíduos sólidos provenientes da coleta, conforme memorial descritivo e especificações em anexo.

Vigência: Início: 30/01/2012 Término: 30/01/2022

Valor R\$ 217,30(DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Convocação Para Assinatura de Contrato Tomada de Preços Nº 44/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Tomada de Preço Nº 44/2011 - PMC

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, convoca o representante legal da empresa UNITECNO COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob nº 02.696.637/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 367, centro, Concórdia, SC, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.

O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 15.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 17 do Edital.

Concórdia, SC, 02 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Extrato do Contrato ADM 01/2012

EXTRATO Nº: 01/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: VSI PRODUTORA DE VÍDEOS
 VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Contratação Direta
 RECURSOS: Projeto/Atividade 04.122.2503.2020.
 Modalidade de Aplicação 339000000-10.
 OBJETO: O objeto deste contrato é contratação de pessoa jurídica especializada em comunicação audiovisual, para prestação de serviços captação de imagens, em película e registro fotográfico, das ações, realizações e eventos promovidos pelo Governo Municipal de Cordilheira Alta.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Valdecir Chodor Schimidt.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 02/2012

EXTRATO Nº: 02/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: IGE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
 VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Contratação Direta
 RECURSOS: Projeto/Atividade 20.606.2510.2.009.
 Modalidade de Aplicação 3390000-50.
 OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação pessoa jurídica especializada em programação de sistemas de informática, para de prestação de serviço de locação e assessoria técnica dos sistemas.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Ivan Batista Guarnieri.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 03/2012

EXTRATO Nº: 03/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: COLOR SUL IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME
 VALOR POR CÓPIA: 0,03 (três centavos de real)
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
 VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Contratação Direta
 RECURSOS: Projeto/Atividade 04.122.2503.2020.
 Modalidade de Aplicação 339000000-10.
 OBJETO: Pelo presente contrato, a LOCADORA obriga-se a prestar serviços de locação de 01 (um) equipamento reprográfico, destinados Centro Administrativo Municipal.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Daine Hack Peovezan.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 04/2012

EXTRATO Nº: 04/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: POLYMED - POLYCLÍNICA MÉDICA E ADM. DE PLANOS DE SAÚDE S/S LTDA
 VALOR: R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
 VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Contratação Direta
 RECURSOS: Projeto/Atividade 04.122.2503.2020.
 Modalidade de Aplicação 339000000-10.
 OBJETO: Este instrumento objetiva a prestação de serviços médicos ocupacionais e outros, na forma e teor nele descritos, que a CONTRATADA se obriga a proporcionar à CONTRATANTE, para serem realizados em seus funcionários.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Tabajara Cordeiro Vidal.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 05/2012

EXTRATO Nº: 05/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
 VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Contratação Direta
 RECURSOS: Projeto/Atividade 04.122.2503.2020.
 Modalidade de Aplicação 31710000-6.
 Modalidade de Aplicação 33710000-9.
 OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Cordilheira Alta ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 093/2010.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Edinando Luiz Brustolin.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 06/2012

EXTRATO Nº: 06/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: ANDRADE E MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 VALOR: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
 VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 31/2011
 RECURSOS: 41.02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.3.3.90.39.99.00.00.00.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e João Rogério de Andrade.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 07/2012

EXTRATO Nº: 07/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: INOVAR RECURSOS HUMANOS LTDA

VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 29/02/2012
 LICITAÇÃO: Contratação Direta
 RECURSOS: PROJETO/ATIVIDADE 04.122.25 03.2.020 - MODALIDADE DE APLICAÇÃO 33900000-10.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de acordo com especificações constantes no edital, por interesse público, existentes no Município, através da Secretaria Municipal de Administração.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Ricardo Luiz Tomé.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 08/2012

EXTRATO Nº: 08/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: ACCAP - ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA ME
 VALOR: 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
 VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 31/2011
 RECURSOS: 41.02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.3.3.90.39.99.00.00.00.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de prestação de serviços de assessoria contábil e administrativa.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Vagner Luiz Westrich.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 09/2012

EXTRATO Nº: 09/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: AUTO POSTO DIAMANTE LTDA
 VALOR: R\$ 366.018,50 (trezentos e sessenta e seis mil, dezoito reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA: Início: 04/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial 30/2011.
 RECURSOS:
 ADM: Projeto Atividade 122.2502.2.002;
 Modalidade de Aplicação 33900000-3;
 Projeto Atividade 04.122.2503.2.039;
 Modalidade de Aplicação 33900000-10;
 Projeto Atividade 12.368.2506.2.039; Modalidade de Aplicação 33900000-21;
 Projeto Atividade 13.392.2507.2.009;
 Modalidade de Aplicação 33900000-36;
 Projeto Atividade 20.606.2510.2.009;
 Modalidade de Aplicação 33900000-50;
 Projeto Atividade 15.451.2511.2.011;
 Modalidade de Aplicação 33900000-56;
 Projeto Atividade 08.244.2504.2.006;
 Modalidade de Aplicação 33900000-67;
 Projeto Atividade 08.244.2504.2.006;
 Modalidade de Aplicação 33900000-78;
 FMS: Projeto Atividade 10.301.2505.2.019;
 Modalidade de Aplicação 33900000-7;
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel) para abastecimento da frota de veículos no Município para o Exercício de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Alexandre Berna.

Cordilheira Alta, 04 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 10/2012

EXTRATO Nº: 10/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA -EPAGRI
 VALOR: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
 VIGÊNCIA: Início: 04/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Contratação Direta
 RECURSOS: Projeto/Atividade 20.606.2510.2009.
 Modalidade de Aplicação 33900000-50.
 OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Contratada para a Contratante, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Valdir Crestani.

Cordilheira Alta, 04 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 11/2012

EXTRATO Nº: 11/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: MILÃO CONSTRUÇÕES LTDA ME
 VIGÊNCIA: Início: 10/01/2012 Término: 10/02/2012
 OBJETO: O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação, em 30 (trinta) dias, do prazo para término das obras de construção de muro de arrimo, em concreto armado, meio fio 10x15cm, pavimentação em paver e alambrado, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e André Tissiani.

Cordilheira Alta, 10 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 12/2012

EXTRATO Nº: 12/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: SANTOS INDÚSTRIA DE GRADES LTDA
 VIGÊNCIA: Início: 10/01/2012 Término: 10/02/2012
 OBJETO: O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação, em 30 (trinta) dias, do prazo para término das obras de confecção de grades, portão eletrônico, portão manual e corrimão em PVC, a serem executados junto ao Centro Educativo Municipal.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Darci dos Santos.

Cordilheira Alta, 10 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 13/2012

EXTRATO Nº: 13/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA ME VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
 VIGÊNCIA: Início: 13/01/2012 Término: 31/12/2012
 LICITAÇÃO: Contratação Direta
 RECURSOS: Projeto/Atividade nº: 2020 - 03.01.2020.3390.00.00.00..
 OBJETO: Tendo por objeto o presente Contrato a prestação de serviço de manutenção aos equipamentos de informática, com o fim de mantê-los em boas condições, executando todos os serviços necessários.
 SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Taylor Martinelli.

Cordilheira Alta, 13 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 14/2012

EXTRATO Nº: 14/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ VALOR: R\$2.623,11 (dois mil e seiscentos e vinte e três reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: Início: 16/01/2012 Término: 30/03/2012

LICITAÇÃO: Contratação Direta

RECURSOS: Projeto Atividade (05.01.2.005) Elemento (33.90.00.00.00).

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa/entidade especializada - por intermédio do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina - CEOM, para realizar exposição itinerante dos objetos, fotografias e demais documentos, resultantes da pesquisa elaborada na Primeira Etapa - fase inicial do Projeto de Trabalho.

SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Odilon Luiz Poli.

Cordilheira Alta, 16 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 15/2012

EXTRATO Nº: 15/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: SATI TELECOM LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.315,00 (sete mil e trezentos e quinze reais) (referente a 11 meses).

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2012 Término: 31/12/2012

LICITAÇÃO: Contratação Direta

RECURSOS: Projeto/Atividade 04.122.25032.020.

Modalidade de Aplicação 339000.00-10.

OBJETO: Pelo presente contrato, a LOCADORA obriga-se a prestar serviços de locação de equipamento para Plataforma de Comunicação Híbrida (TDM/IP) Hipath 3550, com capacidade final para 60 trncos digitais e ou analógicos, 108 ramais analógicos, 08 ramais digitais e 192 ramais IPs.

SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Alex de Andrade

Cordilheira Alta, 27 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 16/2012

EXTRATO Nº: 16/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SACHET LTDA

VALOR: 15.871,07 (quinze mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Início: 30/01/2012 Término: 30/06/2012.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2012.

RECURSOS: 2.017.3390.00-0-17/2012-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, educação infantil, creche integral, pré-escola, ensino fundamental e preparo das refeições dos alunos do horário ampliado.

SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Ivan Antonio Sacht.

Cordilheira Alta, 30 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 17/2012

EXTRATO Nº: 17/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: SUPERMERCADO COSER E GIACOMIN LTDA ME

VALOR: 12.098,67 (doze mil noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Início: 30/01/2012 Término: 30/06/2012.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2012.

RECURSOS: 2.017.3390.00-0-17/2012-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mantimentos para o preparo da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, educação infantil, creche integral, pré-escola, ensino fundamental e preparo das refeições dos alunos do horário ampliado.

SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Marcio Roberto Co-ser.

Cordilheira Alta, 30 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 18/2012

EXTRATO Nº: 18/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL

VALOR: 36.495,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: Início: 30/01/2012 Término: 31/12/2012.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2012.

RECURSOS: 2.021.3390.00-0-39/2012- MANUT. DAS AÇÕES DO ESPORTE DO MUNICIPIO. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa, associação ou entidade especializada em Arbitragem de Futebol, para prestação de serviços.

SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Zelindo Matiasso.

Cordilheira Alta, 30 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 19/2012

EXTRATO Nº: 19/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
 CONTRATADA: COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR "COOPERFAMILIAR"

VALOR: 12.019,53 (doze mil, dezenove reais e cinqüenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Início: 30/01/2012 Término: 30/06/2012.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 01/2012.

RECURSOS: 2.017.3390.00-83-18/2012- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o primeiro semestre do exercício de 2012

SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Sandra Nespolo Bergamin.

Cordilheira Alta, 30 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato FMS 01/2012

EXTRATO Nº: 01/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA

CONTRATADA: CMN INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

LICITAÇÃO: Contratação Direta.

RECURSOS: Projeto/Atividade 10.301.2505.2.019.

Modalidade de aplicação 33900000-7.

OBJETO: Tendo por objeto a Contratação de Locação e Manutenção de Sistema de Informática, destinado a área da Saúde.

SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Francisco Antonio Abatti.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato FMS 02/2012

EXTRATO Nº: 02/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA

CONTRATADA: COLOR SUL IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME

VALOR POR CÓPIA: R\$ 0,03 (três centavos de real)

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

RECURSOS: Projeto Atividade 10.301.2505.2.019

Modalidade de Aplicação 33900000-7.

OBJETO: Pelo presente contrato, a LOCADORA obriga-se a prestar serviços de locação de 02 (dois) equipamentos reprográficos - Multifuncional Samsung, modelos SCX 4623 e SCX 4521, com funções de cópia, impressão, fax e scanner, destinados aos Postos de Saúde deste Município.

SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Daine Hack Piovezan.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato FMS 03/2012

EXTRATO Nº: 03/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MERISIO S/S

VALOR: R\$ 196.264,50 (cento e noventa e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012

LICITAÇÃO: Pregão Presencial FMS nº 11/2011

RECURSOS: 11.09.01.2.019.3.3.90.00.00.00.0000.3.3.90.39.50.00.00.00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de laboratório químico para coleta e realização de exames, em atendimento aos municípios de Cordilheira Alta/SC para o exercício 2012.

SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Carlos Alberto Merisio.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2012.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 23/01/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 23/01/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	109.914,43	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	82.725,70
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	63.547,25
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	63.547,25
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	38.128,35
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	15.886,81
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	9.532,09
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	6.034,18
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.034,18
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	8.644,27
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	8.644,27
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	40.533,63
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	40.533,63
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	24.320,17
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	16.213,46
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-13.344,90
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-13.344,90
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-13.344,90

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 24/01/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 24/01/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	3.777,79
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	687,50
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	687,50
4.1.7.2.1.34.04.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	687,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.090,29
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	3.090,29
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.854,17
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.236,12

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 25/01/2012**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Data do Recebimento: 25/01/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	6.606,03	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	628,77
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	628,77
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Ações Estruturantes em Vigilância Sanitária	512,64
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	116,13
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.977,26
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	5.977,26
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	3.586,36
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.390,90

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 26/01/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 26/01/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.450,41
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	1.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - PBT	1.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.450,41
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	1.450,41
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	870,25
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	580,16

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 27/01/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
 Exercício de 2012
 Data do Recebimento: 27/01/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	20.780,94	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	21.010,09
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	21.010,09
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	21.010,09
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	12.606,06
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	5.252,52
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	3.151,51
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.972,86
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	3.972,86
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	2.383,72
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.589,14
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.202,01
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.202,01
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-4.202,01

Notificação de Recebimento de Recursos Federais N. 30/01/2012

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Data do Recebimento: 30/01/2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	146.830,39	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	170.368,16
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	170.368,16
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	170.340,43
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	102.204,26
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	42.585,11
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	25.551,06
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	27,73
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR - 60 %	16,64
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR - 25%	6,93
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR - 15%	4,16
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.536,06
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	10.536,06
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	6.321,64
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.214,42
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-34.073,83
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-34.073,83
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-34.068,07
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-5,76

Corupá

PREFEITURA

Tomada de Preços 001/12 - Pavimentação Comunitária

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/12

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNITÁRIA entre os lindeiros dos imóveis e o Município de Corupá, conforme Lei Complementar Municipal nº 007/2009 compreendendo o trecho da Est (0 0,00m A 33 13,35m) na Rua Francisco Mees - Bairro XV de Novembro no Município de Corupá, com Área Total de 5.098,23m² e Extensão de 504,54m com Largura de 10,00 m, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão total de 1622,52 metros, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 03/02/2012 às 09h00min do dia 20/02/2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 20/02/2012

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 01 de Fevereiro de 2012.

LUÍZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Termo de Convênio Nº 010/11 - Fundação Beneficente De Corupá

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/11.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUPÁ E A FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE CORUPÁ.

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.467/0001-70, com sede governamental na Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, nesta cidade de Corupá - SC, neste ato representado pelo Senhor CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal em Exercício, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, a FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.154/0001-94, com endereço na Rua Nereu Ramos, 401, município de Corupá - SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MAURÍCIO GREYER, de ora em diante denominada simplesmente de FUNDAÇÃO, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio objetiva a prestação dos serviços de pronto atendimento na área de saúde e aquisição de medicamentos,

material hospitalar e cirúrgico além de pagamento de pessoal, e encargos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do presente Convênio o MUNICÍPIO repassará à FUNDAÇÃO, de forma parcelada, a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

06.000 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001 - Fundo Municipal de Saúde

010 301 0080 2009 - Manutenção da Divisão de Saúde

3.3.50.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Em cada exercício financeiro deverá ser consignado no Orçamento dotação para o atendimento do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se à:

a) Efetuar o repasse financeiro, na Conta Corrente nº 506-1, junto à Agência nº 1782-5, da Caixa Econômica Federal;

b) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Convênio;

c) Examinar e aprovar os relatórios de execução, assim como a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

A FUNDAÇÃO obriga-se à:

a) Responsabilizar-se pela correta execução do Convênio e aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins;

b) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes de ações judiciais e de rescisões trabalhistas, eximindo-se o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e reindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo permitido à instituição proponente a utilização de recursos do Convênio para o pagamento dos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária decorrentes da execução normal das ações estabelecidas com o objeto deste Convênio;

c) Manter, em instituição financeira local, conta bancária específica, vinculada a este Convênio, permitido pagamento de despesa com CPMF e manutenção de conta ativa;

d) Afixar, em local visível ao público, placa de identificação da parceria existente entre o Poder Público Municipal e a FUNDAÇÃO;

e) Aplicar os saldos financeiros do Convênio não utilizados;

f) Devolver ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;

g) Aplicar os recursos na manutenção e desenvolvimento do objeto do presente Convênio, de forma a possibilitar os meios logísticos, profissionais e de infra-estrutura necessários;

h) Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com a vigência do Convênio;

i) O Plano de Trabalho poderá ser modificado por mútuo acordo entre as partes, e aprovado pelo Poder Público Municipal, desde que a natureza do objeto do Convênio não seja alterada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio será elaborada de acordo com a Resolução TCE nº16/94, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e com o Decreto nº 4.864/2003, de 17 de abril de 2003.

A FUNDAÇÃO deverá encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento dos mesmos, sendo que a liberação das parcelas está condicionada à apresentação e à aprovação das prestações de contas.

Devido ao fato da liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a liberação da terceira parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação de prestação de contas parcial referente a primeira parcela e assim sucessivamente, sempre obedecendo o prazo máximo para apresentação já determinado.

Após a aplicação da última parcela, deverá a FUNDAÇÃO apresentar a prestação de contas final, sendo que caso já tenham sido apresentadas as prestações de contas parciais, a comprovação final se referirá a parcela pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem em descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros, independentemente de procedimentos judiciais, especialmente nos casos de:

- falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
- utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio, por livre iniciativa de cada parte, mediante anuência formal, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência no período de 04 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período, mediante TERMO ADITIVO, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Convênio, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Corupá, 04 de novembro de 2011.

CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

MAURÍCIO GREYER
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE CORUPÁ

TESTEMUNHAS: 1)
Sandro Rogério Glatz
CPF: 715.532.079-04

2)
Ernesto Felipe Blunk
CPF: 055.093.609-25

VISTO:

Fernando Gean Lunelli
Assessor Jurídico
OAB/SC 25.435

Edital de Chamamento Nº. 002/2012 - (Edital de Concurso Público Nº. 001/2011)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2012
(Edital de Concurso Público nº. 001/2011)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº. 001/2011 de 05 de setembro de 2011, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos convocados por este edital, deverão apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Os candidatos deverão apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 01 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: MERENDEIRA

Ordem	Nome	Data	Horário
1º	Maria Engel dos Santos	08/02/2012	10 h 40 min
2º	Ana Judith Rafaeli Rodrigues Jantsch	13/02/2012	14 h 40 min

Curitibanos

PREFEITURA

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Janeiro/2012
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 03.994.836/0001-47
 Modalidade: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
 Numero da Licitação: 118/2011 Numero do Processo:118/2011
 Numero do Aditivo: 38/2012
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/03/2012 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO PARTINDO DO KM 244 34,35 AO KM 244 634,355M DA RODOVIA FEDERAL BR 470, TRECHO (PNV470BS0210)ENTR BR 116 SC 457(PARA CURITIBANOS), DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura:31/01/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:31/01/2012
 Vigência:31/01/2012 A 31/03/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:
 Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
 CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Dezembro/2011
 Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 03.994.836/0001-47
 Modalidade: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
 Numero da Licitação: 118/2011 Numero do Processo:118/2011
 Numero do Aditivo: 445/2011
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PRODUZINDO EFEITO APARTIR DE 31/12/2011 ATÉ 31/01/2012 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO PARTINDO DO KM 244 34,35 AO KM 244 634,355M DA RODOVIA FEDERAL BR 470, TRECHO (PNV470BS0210)ENTR BR 116 SC 457(PARA CURITIBANOS), DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura:29/12/2011
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/12/2011
 Vigência:29/12/2011 A 31/01/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor:
 Forma de Pagamento:

Forquilha

PREFEITURA

Núcleo De Transporte E Circulação - NTC

NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - NTC
 PORTARIA NTC Nº 001, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.
 ESTABELECE O CRONOGRAMA DE INÍCIO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DE FORQUILHINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GERENTE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - NTC do município de Forquilha, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.026, de 29 de dezembro de 2003 e Decreto nº 005, de 16 de janeiro de 2012, RESOLVE:
 Art. 1º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica do município de Forquilha entrará em operação definitiva no dia 13 de fevereiro de 2012, operando em caráter assistido a partir do dia 07 de fevereiro de 2012, com o seguinte cronograma de migração do sistema mecânico para o eletrônico:

I - CARTÃO FORQUILHINHA CIDADÃO: início da venda de créditos eletrônicos e utilização do CARTÃO FORQUILHINHA CIDADÃO será no dia 13 de fevereiro de 2012 e término da utilização das passagens de papel com possibilidade de reembolso ao comprador das passagens de papel não utilizadas até o dia 13 de março de 2012, mediante comprovação através de nota fiscal ou recibo;

II - CARTÃO FORQUILHINHA VALE-TRANSPORTE: início da venda de créditos eletrônicos e utilização do CARTÃO FORQUILHINHA VALE-TRANSPORTE será no dia 01 de março de 2012 e término da utilização das passagens de papel com possibilidade de reembolso ao Empregador das passagens de papel não utilizadas até 30 de março de 2012, mediante comprovação através de nota fiscal ou recibo;

III - CARTÃO FORQUILHINHA ESTUDANTE: início da venda de créditos eletrônicos do CARTÃO FORQUILHINHA ESTUDANTE será no dia 08 de fevereiro de 2012 e início de utilização no primeiro dia do ano letivo de cada Estabelecimento de Ensino. As passagens de papel não utilizadas pelos Estudantes ano letivo de 2011, custeadas pelo Município de Forquilha, não terão mais validade, enquanto que aquelas custeadas pelos estudantes serão convertidas em créditos eletrônicos ou reembolsadas ao comprador das passagens, observando a data limite de 13 de março de 2012.

Art. 2º Os atuais usuários beneficiários de isenção tarifária, portadores de carteiras comuns, terão seus direitos assegurados e gradativamente serão fornecidos os CARTÕES FORQUILHINHA, cujas datas serão estabelecidas oportunamente pelo NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - NTC, através de Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 1º de fevereiro de 2012.
VANDERLEI DE JESUS SERAFIM
Gerente do Núcleo de Transporte e Circulação - NTC

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria NTC Nº 002, de 1º de Fevereiro de 2012.

NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - NTC
PORTARIA NTC Nº 002, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.
ESTABELECE AS DATAS PARA O CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS DE ISENÇÃO TARIFÁRIA PARA OBTENÇÃO DOS CARTÕES FORQUILHINHA IDOSO E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GERENTE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - NTC do município de Forquilha, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.026, de 29 de dezembro de 2003 e Decreto nº 005, de 16 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º As pessoas com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou superior e portadores de necessidades especiais será facultada a obtenção do CARTÃO FORQUILHINHA IDOSO E ESPECIAL, respectivamente, junto a Central de Atendimento de TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MARCOS LTDA, apresentando a documentação adiante relacionada, observando o seguinte cronograma:

I - Para os Idosos:

- Período de Cadastramento: 20 a 29 de fevereiro de 2012.
- Documentos: 1 - documento de identidade; 2 - CPF; 3 - comprovante de residência no Município de Forquilha com data recente, no máximo 3 meses.

II - Para os Portadores de Necessidades Especiais:

- Período de Cadastramento: 12 a 20 de março de 2012.
- Documentos: 1- documento de identidade; 2 - CPF; 3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social; 4 - comprovante de residência no Município de Forquilha com data recente, no máximo 3 meses; 5 - Parecer Técnico, emitido por profissional da área médica, com data recente, no máximo 3 meses; 6 - Comprovante de Rendimentos dos membros do grupo familiar.

Art. 2º Concluído o período de troca das carteiras de isenção pelo CARTÃO FORQUILHINHA, as atuais carteiras perderão a sua validade no dia 31 de março de 2012, não podendo mais ser utilizadas nas viagens gratuitas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Forquilha.

Art. 3º O início da utilização do CARTÃO FORQUILHINHA IDOSO nos ônibus será no dia 01 de março de 2012 e do CARTÃO FORQUILHINHA ESPECIAL no dia 02 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 1º de fevereiro de 2012.
VANDERLEI DE JESUS SERAFIM
Gerente do Núcleo de Transporte e Circulação - NTC

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato PMF Nº 193/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 193/2011
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - ROMUALDO LINO PATRÍCIO ME

DO OBJETO - manutenção corretiva e preventiva dos semáforos localizados na Avenida 25 de julho, Centro, Forquilha/SC, durante o exercício de 2012.

VALOR - R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 5.688,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA - 02/01/2012 à 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0701.2033.3390 (102)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 128/PMF/2011

DATA DA ASSINATURA -23 de dezembro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Portaria Nº 0375/2012

PORTARIA N.º 0375 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLEUZA APARECIDA MOTTA VACARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 927.801.999-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0376/2012

PORTARIA N.º 0376 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JACIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.489.399-42, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0377/2012**

PORTARIA N.º 0377 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036 de 28 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIZETE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 025.026.269-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0378/2012**

PORTARIA N.º 0378 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LINGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANA REGINA TÓFFOLI PAULI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 898.098.589-49, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0379/2012**

PORTARIA N.º 0379 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIA FABER, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 041.564.679-02, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0380/2012

PORTARIA N.º 0380 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 025.360.199-18, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0381/2012**

PORTARIA N.º 0381 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0029 de 19 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 40 horas semanais a servidora SOFIA CAROLINA BECKEMBACH MISSEL, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSELI DE FÁTIMA FUNINI GIRARDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 063.495.759-70, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0382/2012

PORTARIA N.º 0382 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0029 de 19 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCI CAMPOLIM FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 833.734.629-91, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0383/2012**

PORTARIA N.º 0383 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0029 de 19 de outubro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 40 horas semanais a servidora SIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANGELA MARIA DIAS GATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.597.979-81, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0384/2012

PORTARIA N.º 0384 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 10 horas semanais a servidora CLEUSA RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, que se encontra em Auxílio Doença;

Considerando que estará substituindo por 12 horas semanais, a servidora MARITANA LUCIMÉIA PASQUALIN GHELLES, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLEUSA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.160.749-25, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0385/2012

PORTARIA N.º 0385 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo por 13 horas semanais, a servidora MARITANA LUCIMÉIA PASQUALIN GHELLER, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VANESSA DA CRUZ SURDI, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 004.788.409-69, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 31 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0386/2012

PORTARIA N.º 0386 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JULIANA RODRIGUES DA VEIGA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 033.748.209-80, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0387/2012

PORTARIA Nº 0387, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.
Revoga a Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada FG - Nível 2, do servidor GUSTAVO NARDI VAVASSORI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 029.576.449.08, ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0388/2012

PORTARIA Nº 0388, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 019.890.809.10, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, em 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0021/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, de expediente e outros, para uso nos Centros de Educação Municipais, Infantis, Departamento de Cultura, PETI, Projeto Segundo Tempo e na Secretaria de Educação. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 20/02/2012. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 01 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato Termo Aditivo 05/2011-CMF

EXTRATO TERMO ADITIVO 05/2011-CMF
Contratada: Betha Sistemas LTDA. Contrato Original: CT0002/2011-CMF. Objeto: Prorroga a vigência do contrato pelo período de doze meses a partir de 01/01/2012. Data: 28/12/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo 06/2011-CMF

EXTRATO TERMO ADITIVO 06/2011-CMF
Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda. Contrato Original: CT0003/2011-CMF. Objeto: Prorroga a vigência do contrato pelo período de doze meses a partir de 01/01/2012. Data: 28/12/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo 07/2011-CMF

EXTRATO TERMO ADITIVO 07/2011-CMF
Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda. Contrato Original: CT0004/2011-CMF. Objeto: Prorroga a vigência do contrato pelo período de doze meses a partir de 01/01/2012. Data: 28/12/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo 08/2011-CMF

EXTRATO TERMO ADITIVO 08/2011-CMF
Contratada: Cricinet Web Site e Hospedagem Ltda. Contrato Original: CT0005/2011-CMF. Objeto: Prorroga a vigência do contrato pelo período de doze meses a partir de 01/01/2012. Data: 28/12/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo 09/2011-CMF

EXTRATO TERMO ADITIVO 09/2011-CMF
Contratada: Limger Sistemas de Segurança Ltda. Contrato Original: CT0006/2011-CMF. Objeto: Prorroga a vigência do contrato pelo período de doze meses a partir de 01/01/2012. Data: 28/12/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo 10/2011-CMF

EXTRATO TERMO ADITIVO 10/2011-CMF
Contratada: Sulportal Web Ltda. Contrato Original: CT0001/2011-CMF. Objeto: Prorroga a vigência do contrato pelo período de doze meses a partir de 01/01/2012. Data: 28/12/2011

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	1.014.381,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.014.381,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.014.381,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.014.381,96	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	61.442.069,74	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,65	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	3.686.524,18	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	3.502.197,98	
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 31/01/2012

PAULO SANTOS
PRESIDENTE

ALEXANDRE BROLLO
CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4

ADILSON JOSE DIAS
GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	386.642,80	0,00	386.642,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	386.642,80	0,00	386.642,80
TOTAL (III) = (I + II)	386.642,80	0,00	386.642,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FRAIBURGO, 31/01/2012

 PAULO SANTOS
 PRESIDENTE

 ALEXANDRE BROLLO
 CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4

 ADILSON JOSE DIAS
 GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	477.854,98	753.617,81	386.642,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	477.854,98	771.312,25	386.642,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	17.694,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-477.854,98	-753.617,81	-386.642,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	43.742,71	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	477.854,98	338.492,24	386.642,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

FRAIBURGO, 31/01/2012

PAULO SANTOS
PRESIDENTE

ALEXANDRE BROLLO
CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4

ADILSON JOSE DIAS
GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.014.381,96	1,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.686.524,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.502.197,98	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-386.642,80	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.517.255,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.830.731,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.300.944,88	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	386.642,80	386.642,80

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FRAIBURGO, 31/01/2012

 PAULO SANTOS
 PRESIDENTE

 ALEXANDRE BROLLO
 CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4

 ADILSON JOSE DIAS
 GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (CANCELADOS) NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	386.642,80	386.642,80	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	386.642,80	386.642,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	386.642,80	386.642,80	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FRAIBURGO, 31/01/2012

 PAULO SANTOS
 PRESIDENTE

 ALEXANDRE BROLLO
 CONTADOR CRC/SC 027.618/O-4

 ADILSON JOSE DIAS
 GESTOR PUBLICO LEGISLATIVO

Garopaba

PREFEITURA

Extrato de Contrato de Trabalho - 010/2012

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 010/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 005/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: ANGELO PACHECO DE SOUZA

Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Valor: R\$ 661,92 mensais

Vigência: a contar de 09/01/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 020/2012

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 020/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 020/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: CLARA FERNANDA SENA DE ABREU

Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 636,50 mensais

Vigência: a contar de 17/01/2012, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Portaria N.º 001/2012

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, TÂNIA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF n.º 427.969.030-87, das funções comissionadas do cargo de COORDENAÇÃO DO SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, em 01/01/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 002/2012

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOZIANE NUNES DO AMARAL, CPF n.º 034.841.369-60, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DO MAC, da Secretaria Municipal de Saúde, em 01/01/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 003/2012

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, BIANCA DOS PASSOS, CPF n.º 067.523.539-13, das funções comissionadas do cargo de ASSISTENTE, da Secretaria Municipal de Saúde, em 01/01/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 004/2012

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, RUTH MIQUELETO HONORATO BAPTISTA, CPF n.º 008.814.719-33, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 005/2012

PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, BIANCA DOS PASSOS, CPF n.º 067.523.539-13, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DO MAC, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 006/2012

PORTARIA N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, JOZIANE NUNES DO AMARAL, CPF n.º 034.841.369-60, para exercer o cargo comissionado de COORDENAÇÃO DO SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 007/2012

PORTARIA N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) LISIELE DE ARAUJO PIRES, matrícula n.º 4054, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 02/01/2012.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades do servidor deverão envolver horários diferenciados de trabalho de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, vedada, no caso, a percepção de gratificação pela prestação de serviço

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 008/2012

PORTARIA N.º 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MARIA GORETI SOARES DE AMORIM, CPF n.º 578.644.629-87, para



exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 009/2012

PORTARIA N.º 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor GERALDO LAUDELINO DE SENNA FILHO, Matrícula Funcional n.º 105, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 010/2012

PORTARIA N.º 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
ALTERA A PORTARIA N.º 640, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica ALTERADA, a partir de 02/01/2012, a gratificação especial de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento) do cargo ocupado, concedida através da portaria n.º 640/2011, a servidora ANDREIA KRAVETZ, matrícula funcional n.º 0036.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 011/2012

PORTARIA N.º 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 29 (vinte e nove) dias, concedidos através da Portaria n.º 593/2011 e suspensas através da Portaria n.º 662/2011, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.º 3590, no período de 02/01/2012 à 30/01/2012.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 012/2012

PORTARIA N.º 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA SANTANA FURTADO, Matrícula Funcional n.º 0095, referente à 2010/2011, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 013/2012

PORTARIA N.º 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora OLGA MARIA DA SILVA ABREU, Matrícula Funcional n.º 0088, referente à 2010/2011, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 014/2012

PORTARIA N.º 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MAURILIO MACHADO, Matrícula Funcional n.º 0089, referente à 2010/2011, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 015/2012

PORTARIA N.º 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora TULA SOUZA DO AMARAL, Matrícula Funcional n.º 3226, referente a 2010, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 016/2012

PORTARIA N.º 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANDREIA KRAVETZ, Matrícula Funcional n.º 0036, referente a 2009/2010 no período de 02/01/2012 à 31/01/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 017/2012

PORTARIA N.º 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referentes a férias concedidas através da Portaria n.º 876/2011, do servidor MARCELO SUPPI, Matrícula Funcional n.º 3568.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 018/2012

PORTARIA N.º 018, DE 06 DE JANEIRO 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 03/01/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora TULA SOUZA DO AMARAL, Matrícula Funcional n.º 3226, concedidas através da Portaria n.º 015/2012, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/01/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 019/2012

PORTARIA N.º 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora JANAINA DE PAULAS, Matrícula Funcional n.º 3229, referente a 2011/2012, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 020/2012

PORTARIA N.º 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) TELMA DA ROSA MORAES MARTINS, Professor, matrícula funcional n.º 0750, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27/12/2011.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27/12/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 021/2012

PORTARIA N.º 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) ROSEMAR DE SOUZA, Professor, matrícula funcional n.º 0753, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02/01/2012.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 022/2012

PORTARIA N.º 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor GILNÉRIO MANOEL VALENTIM, Matrícula Funcional n.º 0734, referente à 2010/2011, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 023/2012

PORTARIA N.º 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MAURILIO CARLSEM, CPF n.º 800.295.159-04, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir de 02 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 024/2012

PORTARIA N.º 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANDREA RITA MARTINS, Matrícula Funcional n.º 3266, referente à 2011/2012, no período de 16/01/2012 à 14/02/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 025/2012

PORTARIA N.º 025, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LENOIR SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.º 008, referente à 2010/2010, no período de 04/01/2012 à 02/02/2012.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/01/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 026/2012

PORTARIA N.º 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, SÉLIO DEFREYN, CPF n.º 802.342.409-20, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com Gratificação Especial de 75% do cargo ocupado, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 027/2012

PORTARIA N.º 027, DE 09 DE JANEIRO 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 17/01/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora ANDREA RITA MARTINS, Matrícula Funcional n.º 3266, concedidas através da Portaria n.º 024/2012, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 028/2012

PORTARIA N.º 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e considerando a Lei Municipal n.º 1.122/2007 e alteração,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, GISELE AMBRÓSIO BELTRÃO, CPF n.º 050.552.609-39, DIRETOR DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL, para responder interinamente e sem ônus, pelo cargo de ASSESSOR JURIDICO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, no período de 02/01/2012 a 21/01/2012.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 029/2012

PORTARIA N.º 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor PÉRSIO DA SILVA, Matrícula Funcional n.º 3415, referente à 2010/2011, no período de 09/01/2012 à 28/01/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 031/2012

PORTARIA N.º 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RONYE PAES, Matrícula Funcional n.º 3815, referente à 2011/2012, no período de 09/01/2012 à 07/02/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 032/2012

PORTARIA N.º 032, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor HILDEGAR JOAO DE SENA, Matrícula Funcional n.º 0072, referente à 2011/2012, no período de 09/01/2012 à 07/02/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 034/2012

PORTARIA N.º 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor OSMAR GONCALVES, Matrícula Funcional n.º 0020, referente à 2011/2012, no período de 10/01/2012 à 08/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 035/2012

PORTARIA N.º 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, Matrícula Funcional n.º 3818, referente à 2011/2012, no período de 11/01/2012 à 09/02/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da

Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 036/2012

PORTARIA N.º 036, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, Matrícula Funcional n.º 3756, referente à 2010/2011, no período de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 037/2012

PORTARIA N.º 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora BIANCA CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.º 3709, referente à 2010/2011, no período de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 038/2012

PORTARIA N.º 038, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora JULIA GRACIELA DE MORAES CAMPOS, Matrícula Funcional n.º 3533, referente à 2010/2011, no período de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 039/2012

PORTARIA N.º 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANA HELENA WEINGARTNER MACHADO, Matrícula Funcional n.º 3684, referente à 2010/2011, no período de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 040/2012

PORTARIA N.º 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora NESIA DE OLIVEIRA ANDRIOTTI, Matrícula Funcional n.º 3649, referente à 2010/2011, no período de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 041/2012

PORTARIA N.º 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora IVONEZIA DE AMORIM DE SOUZA, Matrícula Funcional n.º 3437, referente à 2010/2011, no período de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 042/2012

PORTARIA N.º 042, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) CLAUDETE MEDEIROS, matrícula n.º 4293, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Fazenda, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 02/01/2012.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades do servidor deverão envolver horários diferenciados de trabalho de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, vedada, no caso, a percepção de gratificação pela prestação de serviço

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º

1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 043/2012

PORTARIA N.º 043, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) JORGE LUIS GONÇALVES REIMBRECHT, matrícula n.º 3736, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Fazenda, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 02/01/2012.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades do servidor deverão envolver horários diferenciados de trabalho de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, vedada, no caso, a percepção de gratificação pela prestação de serviço

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 044/2012

PORTARIA N.º 044, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. FAZ CESSAR, a designação para exercer interinamente, o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, do Senhor FILIPE DOS SANTOS, CPF n.º 062.368.959-61, em 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005. 041.112.109-02

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 046/2012

PORTARIA N.º 046, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

ALTERA A PORTARIA N.º 544, DE 01 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica ALTERADA, a partir de 02/01/2012, a gratificação especial de 24% (vinte e quatro por cento) para 53% (cinquenta e três por cento) do cargo ocupado, concedida através da portaria n.º. 544/2011, a servidora PATRICIA SCHOTT, matrícula funcional n.º. 3705.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 047/2012

PORTARIA N.º 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do inciso II, § 1º, art. 48, da Lei Orgânica Municipal, ao Prefeito Municipal LUIZ CARLOS LUIZ, referente a 2010, no período de 17/01/2012 à 15/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 048/2012

PORTARIA N.º 048, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, NAZARENO ADELINO DE SOUZA, CPF n.º 416.470.179-04, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 16/01/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 049/2012

PORTARIA N.º 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) MARGARETE GARCIA COSTA, Enfermeiro, matrícula funcional n.º 4315, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 12/01/2012, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 12/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 050/2012

PORTARIA N.º 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) RODRIGO FARIA PEREIRA, matrícula n.º 3674, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, na Secretaria de Desenvolvimento Social, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 02/01/2011.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades do servidor deverão envolver horários diferenciados de trabalho de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, vedada, no caso, a percepção de gratificação pela prestação de serviço.

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 063/2012

PORTARIA N.º 063, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSEMAR DE SOUZA, Professora, matrícula funcional n.º 0753, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2012, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 064/2012

PORTARIA N.º 064, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) SONIA REGINA PONCIANO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0427, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/12/2012, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 21/12/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 067/2012

PORTARIA N.º 067, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora JANETE ZEFERINA TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.º 0781, referente à 2011, no período de 02/01/2012 à 31/01/2012

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 068/2012

PORTARIA N.º 068, DE 23 DE JANEIRO 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 22/01/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor CRISTIANO VIEIRA ABREU, Matrícula Funcional n.º 3702, concedidas através da Portaria n.º 887/2011, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 069/2012

PORTARIA N.º 069, DE 23 DE JANEIRO 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 22/01/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula Funcional n.º 3984, concedidas através da Portaria n.º 887/2011, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/01/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 070/2012

PORTARIA N.º 070, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA, Datilógrafo, matrícula funcional n.º 0017, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13/01/2012.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 071/2012

PORTARIA N.º 071, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARILENE NASCIMENTO PEREIRA, Matrícula Funcional n.º 3694, referente à 2011/2012, no período de 01/02/2012 à 01/03/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 072/2012

PORTARIA N.º 072, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.º 4181, referente à 2011/2012, no período de 01/02/2012

à 17/02/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 073/2012

PORTARIA N.º 073, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ELIZABETE CORREA SANTOS, Matrícula Funcional n.º 0809, referente à 2011/2012, no período de 01/02/2012 à 01/03/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

E

COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 074/2012

PORTARIA N.º 074, DE 24 DE JANEIRO 2012.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 22/01/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da Servidora SANDRA APARECIDA AMARAL, Matrícula Funcional n.º 0174, concedidas através da Portaria n.º 887/2011, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/01/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 075/2012

PORTARIA N.º 075, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) ENEDINA VIEIRA CORREIA, Servente, matrícula funcional n.º 0059, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17/01/2012.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 076/2012

PORTARIA N.º 076, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ADRIANA RITA DE FREITAS, Contrato n.º 364/2011, em 31/01/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 077/2012

PORTARIA N.º 077, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, SALI HADRES, CPF n.º 408.460.240-04, das funções comissionadas do cargo de DERETOR ESPECIAL DE ENSINO, da Secretaria Municipal de Educação, em 31/01/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 078/2012

PORTARIA N.º 078, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO, Professor, matrícula funcional n.º 0033, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17/01/2012.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 079/2012

PORTARIA N.º 079, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor SERGIO LUIZ GONÇALVES, Matrícula Funcional n.º 3697, referente à 2011/2012, no período de 19/01/2012 à 17/02/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 080/2012

PORTARIA N.º 080, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor EDINEI JOSE VIEIRA, Matrícula Funcional n.º 3270, referente à 2011/2012, no período de 19/01/2012 à 17/02/2012.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/01/2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 081/2012

PORTARIA N.º 081, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) KATTY MIRIAM TELES, Contrato n.º 295/2011, em 06/01/2012.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/01/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 082/2012

PORTARIA N.º 082, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 0919, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19/01/2012.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/01/2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 083/2012

PORTARIA N.º 083, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora MARIVONE INACIA DE ABREU, Matrícula Funcional n.º 0722, referente a 2001-2006, no período de 07/02/2011 à 06/03/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 084/2012

PORTARIA N.º 084, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MICHELINE ARANHA DE ARAUJO, Matrícula Funcional n.º 3746, referente à 2010/2011, no período de 23/01/2012 à 06/02/2012

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 23/01/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 085/2012

PORTARIA N.º 085, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) LUCIMARA DE AGUIAR ABREU, Contrato n.º 174/2010, em 02/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 086/2012

PORTARIA N.º 086, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA, Contrato n.º 301/2010, em 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 087/2012

PORTARIA N.º 087, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora JOSIANE CARDOSO, Matrícula Funcional n.º 3614, referente à 2010/2011, no período de 25/01/2012 à 23/02/2012

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 25/01/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 088/2012

PORTARIA N.º 088, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba

em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) JEAN NASCIMENTO PACHECO, matrícula n.º 4238, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, NA Secretaria de Fazenda, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/11/2011.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) JEAN NASCIMENTO PACHECO, matrícula n.º 4238, fica designada a responsabilidade pelo SETOR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E LIVRO ELETRÔNICO da Prefeitura Municipal de Garopaba.

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/11/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 090/2012

PORTARIA N.º 090, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) ELIETE NASCIMENTO DA SILVA, Professor, matrícula funcional n.º 0757, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30/01/2012.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 091/2012

PORTARIA N.º 091, DE 30 DE JANEIRO 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 20/01/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor EDINEI JOSE VIEIRA, Matrícula Funcional n.º 3270, concedidas através da Portaria n.º 080/2012, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/01/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 092/2012

PORTARIA N.º 092, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referentes a férias concedidas através da Portaria n.º 887/2011 e interrompidas através da Portaria n.º 068/2012, do servidor CRISTIANO VIEIRA ABREU, Matrícula Funcional n.º 3702

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 093/2012

PORTARIA N.º 093, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referentes a férias concedidas através da Portaria n.º 887/2011 e interrompidas através da Portaria n.º 069/2012, do servidor MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula Funcional n.º 3984.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 094/2012

PORTARIA N.º 094, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, LUANA PORTO FELIX, CPF n.º 053.485.629-20, do cargo de ENFERMEIRO, do quadro de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01/02/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 095/2012

PORTARIA N.º 095, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referentes a férias concedidas através da Portaria n.º 887/2011 e interrompidas através da Portaria n.º 074/2012, da Servidora SANDRA APARECIDA AMARAL, Matrícula Funcional n.º 0174.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 096/2012

PORTARIA N.º 096, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 01/02/2012, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do Prefeito Municipal LUIZ CARLOS LUIZ, Matrícula Funcional n.º 005, concedidas através da Portaria n.º 047/2012, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Aviso de Licitação PR016/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preço para aquisição parcelada de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Municipais de Saúde.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 15/02/2012.

A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 15/02/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 01 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho - 001/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 001/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 001/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DIOGO DE AMORIM CARLSEM
Objetivo: FISCAL DE TRIBUTOS.
Valor: R\$ 770,00 mensais
Vigência: a contar de 02/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 002/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 002/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 002/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EMANUELE BARCELLOS CANDIDO
Objetivo: FISCAL DE TRIBUTOS.
Valor: R\$ 770,00 mensais
Vigência: a contar de 02/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 003/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 003/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 003/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RENATA MARINO SYKORA
Objetivo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Valor: R\$ 661,92 mensais
Vigência: a contar de 03/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 004/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 004/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 004/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARA SILVA
Objetivo: FISCAL DE TRIBUTOS.
Valor: R\$ 770,00 mensais
Vigência: a contar de 04/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 005/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 005/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 005/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALEXSANDRA FLORES
Objetivo: FISCAL DE TRIBUTOS.
Valor: R\$ 770,00 mensais
Vigência: a contar de 04/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 006/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 006/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 006/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LUDIMILLA MENEGHEL DEMÉTRIO
Objetivo: FISCAL DE TRIBUTOS.
Valor: R\$ 770,00 mensais
Vigência: a contar de 04/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 007/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 007/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 007/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LEONARDO ALCIDES SCHEIDT SOARES
Objetivo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Valor: R\$ 661,92 mensais
Vigência: a contar de 05/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 008/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 008/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 008/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VLADIMIR DANILEVICZ
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Valor: R\$ 797,84 mensais
Vigência: a contar de 04/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 009/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 009/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 009/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JAISON DOS SANTOS EUZEBIO
Objetivo: FISCAL DE TRIBUTOS.
Valor: R\$ 770,00 mensais
Vigência: a contar de 11/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 011/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 011/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 011/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ORLANDO CLAUDIO MADEIRA
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Valor: R\$ 661,92 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 012/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 012/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 012/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CLAUDIONOR TOMAZ
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Valor: R\$ 661,92 mensais
Vigência: contar de 10/01/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 012/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 012/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 012/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: OSMAR GONÇALVES SEBASTIÃO
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Valor: R\$ 661,92 mensais
Vigência: a contar de 05/01/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 013/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 013/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 013/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GABRIEL DOS SANTOS LAURENTINO
Objetivo: MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA.
Valor: R\$ 1.079,62 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 014/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 014/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 014/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DANIEL RECH RODRIGUES
Objetivo: MEDICO - ESF.
Valor: R\$ 661,92 mensais
Vigência: a contar de 02/01/2012, pelo período de até 31/12/2012.

Extrato de Contrato de Trabalho - 015/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 015/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 015/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MICHELLE LOUISE SICA DE ALMEIDA
Objetivo: MEDICO - ESF.
Valor: R\$ 6.077,69 mensais
Vigência: a contar de 02/01/2012, pelo período de até 31/12/2012.

Extrato de Contrato de Trabalho - 016/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 016/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 016/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOANA CRISTINA MANSKE
Objetivo: MÉDICO PLANTONISTA 10 HORAS.
Valor: R\$ 1.519,42 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 017/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 017/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 017/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: HUDSON DA CRUZ MACHADO
Objetivo: MÉDICO PLANTONISTA 30 HORAS.
Valor: R\$ 4.558,27 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 018/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 018/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 018/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: NAYARA MENDES MORALES
Objetivo: MÉDICO PLANTONISTA 30 HORAS.
Valor: R\$ 4.558,27 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 018/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 018/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 018/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: NAYARA MENDES MORALES
Objetivo: MÉDICO PLANTONISTA 30 HORAS.
Valor: R\$ 4.558,27 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 019/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 019/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 019/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MANUELA ALEXANDRE
Objetivo: MÉDICO PLANTONISTA 30 HORAS.
Valor: R\$ 4.558,27 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 020/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 020/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 020/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CLARA FERNANDA SENA DE ABREU
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Valor: R\$ 636,50 mensais
Vigência: a contar de 17/01/2012, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 021/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 021/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 021/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VIVIANE VICENTE FERNANDES
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
Valor: R\$ 636,50 mensais
Vigência: a contar de 12/01/2012, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 022/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 022/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 022/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Objetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Valor: R\$ 661,92 mensais
Vigência: a contar de 16/01/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 023/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 023/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 023/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RODRIGO VIANA CABRAL
Objetivo: MÉDICO PLANTONISTA 30 HORAS.
Valor: R\$ 4.558,27 mensais
Vigência: a contar de 19/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 024/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 024/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 024/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DANIELE TONDOLO MARTINS
Objetivo: MÉDICO PLANTONISTA 30 HORAS.
Valor: R\$ 4.558,27 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2012, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 025/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 025/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 025/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DANIELA DE SOUZA VIEIRA
Objetivo: NUTRICIONISTA-NASF.
Valor: R\$ 708,10 mensais
Vigência: a contar de 11/01/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 026/2012
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 026/2012

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 026/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MURIEL DE PAULO ROSA
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
Valor: R\$ 797,84 mensais
Vigência: a contar de 14/01/2012, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 005/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05.2012
PMG

Ata nº. 05/2012; Processo nº. 006/2012; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: Cristiane Pacheco da silva ME; Modelo Pneus Ltda; Objeto: aquisição de pneus colocado com geometria e balanceamento com garantia de 40.000km para os carros vinculados a Secretaria de Saúde deste Município. Valor: 30.480,00; Data da Assinatura da Ata: 10/01/2012.

Gaspar

PREFEITURA

Decreto Nº 4.802, de 27 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.802, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA JACKSON DO ROSÁRIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO SETOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro, JACKSON DO ROSÁRIO, portador do CPF nº 798.789.899-68 e da CI nº 2966519, para o cargo em comissão de Encarregado de Setor da Secretaria Municipal de Saúde, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.804, de 30 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.804, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO OTOCAR ALBANAES DO CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de

2012, OTOCAR ALBANAES, portador do CPF nº 418.853.849-04 e da CI nº 1.111.349, do cargo de Diretor de Serviços Urbanos, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.809, de 31 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.809, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A SERVIDORA MARCIA SEVERO DA FONSECA MAIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora MARCIA SEVERO DA FONSECA MAIOR, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada com 30 horas semanais na Secretaria de Saúde, a qual foi nomeada através do Decreto nº 4.093/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.811, de 31 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.811, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Andre Luiz Furtado	Fonoaudiólogo	40h	5º	Secretaria de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.814, de 31 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.814, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE BERÇARISTA A SERVIDORA CARLA GIOVANA TILLMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora CARLA GIOVANA TILLMANN, do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Educação, a qual foi nomeada através do Decreto nº 3.772/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.682, de 12 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.682, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito:

Órgão: 2 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 2 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Funcional Programática: 00004.00122.00004 Gestão do Gabinete e Políticas Públicas
Atividade: 2.200018 Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas
Dotação: 2 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 4.446,46

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito:

Órgão: 2 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 2 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Funcional Programática: 00004.00122.00004 Gestão do Gabinete e Políticas Públicas
Atividade: 2.200018 Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas
Dotação: 3 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 4.446,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.801, de 27 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.801, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
ALTERA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR MAURÍCIO ROBERTO VIEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72, e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a carga horária do servidor MAURICIO ROBERTO VIEIRA, Professor de Geografia DOC III - 8, lotado com 40 horas semanais na EEB Dolores

L. S. Krauss, para 20 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.803, de 30 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.803, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Funcional Programática: 00015.00451.00019 Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secret. Munic. de Planej.

Projeto: 1.100095 Pavimentação de Vias e Corredores

Dotação: 357 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 2.112,69

Dotação: 493 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 28.104,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.805, de 30 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.805, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.373, de 21 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para ocuparem o cargo de Presidente e Vice-Presidente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA:

I - Jadison Alexsander Fernandes - Presidente;

II - Carlos Alberto Junkes - Vice-Presidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 30 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.806, de 31 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.806, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Funcional Programática: 00015.00453.00019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento

Atividade: 2.200090 Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo

Dotação: 166 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Funcional Programática: 00015.00453.00019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento

Atividade: 2.200090 Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo

Dotação: 168 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.807, de 31 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.807, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGULAMENTA A LEI Nº 3.328, DE 27 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO, DENOMINADO DE "ÁREA AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.328, de 27 de junho de 2011, dispõe sobre "a autorização de o Poder Executivo Municipal instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para o estacionamento por tempo limitado e dá outras providências";

Considerando que a citada Lei, em seu artigo 1º, prescreve da autorização ao Prefeito Municipal em dispor, "através de decreto, sobre as áreas denominadas "ÁREA AZUL", para o estacionamento de veículos automotores nas vias e logradouros públicos";

Considerando ainda os estudos realizados pela Diretoria de Trânsito de Gaspar (DITRAN), no fito de colocar em prática as melhorias que o estacionamento rotativo trará aos usuários, por meio da rotatividade nas vagas defronte ao comércio, democratizando assim o espaço público, além de auxiliar na segurança no trânsito.

DECRETA:

Art. 1º A utilização, por veículos automotores, de vias e logradouros públicos do Município de Gaspar, em locais determinados na condição de áreas de estacionamento rotativo, denominadas de "ÁREA AZUL", somente será permitida na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.328/2011 e neste Decreto.

Art. 2º As tarifas a serem pagas pelos usuários para obtenção de comprovante de tempo de ocupação do espaço público, compreenderão períodos máximos de uma ou duas horas de permanência, com tolerância de 10 (dez) minutos, vedada sua prorrogação, de acordo com o estabelecido pela sinalização local, conforme disposto no §2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.328/2011:

I - tarifa de 01h00min: R\$ 1,00 (um real): direito de ocupação da vaga por até 60 (sessenta) minutos;

II - tarifa de 02h00min: R\$ 2,00 (dois reais): direito de ocupação da vaga por até 120 (cento e vinte) minutos;

§ 1º O veículo que exceder o período de estacionamento contínuo estabelecido neste artigo e aquele cujo proprietário ou condutor deixar de pagar a tarifa fixada nos incisos I e II no prazo de 05 (cinco) dias, incorrerá em infração a ser punida com a mesma penalidade aplicada para quem estacionar "em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (Placa de Estacionamento Regulamentado)", prevista no inciso XVII, do artigo 181, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997).

§ 2º É facultado ao usuário a compra antecipada do cartão, cuja disponibilização será feita junto as lojas credenciadas pela Prefeitura, por intermédio da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Gaspar.

§ 3º O controle a ser realizado pela emissão dos talões de cartão "Área Azul", será de competência exclusiva do DITRAN, por meio da utilização de um Software que realizará o controle de fluxo de caixa, controle numérico dos talões, controle das monitoras referente a jornada de trabalho, controle dos comprovantes de regularização e o controle numérico da emissão do comprovante de regularização.

Art. 3º As vias públicas destinadas ao sistema de estacionamento rotativo, denominado "Área Azul", que serão devidamente sinalizadas através de placas de regulamentação e sinalização, são as seguintes:

I - Rua Augusto Beduschi - trecho entre a Rua Coronel Aristiliano Ramos e Avenida Duque de Caxias;

II - Travessa Carlos Wermuth - trecho entre a Rua São Pedro e Rua Augusto Beduschi;

III - Rua Coronel Aristiliano Ramos - trecho entre a Rua Industrial José Beduschi e a Ponte Hercílio Deeke;

IV - Rua Doralício Garcia - trecho entre a Rua São José e Avenida Duque de Caxias;

V - Rua Eurico Fontes - trecho entre a Rua Coronel Aristiliano Ramos e Rua São José;

VI - Rua Isidoro Corrêa - trecho entre a Rua Coronel Aristiliano Ramos e Avenida das Comunidades;

VII - Rua Industrial José Beduschi - trecho entre a Rua Coronel Aristiliano Ramos e Rua Barão do Rio Branco;

VIII - Rua São José - trecho entre a Rua São Pedro e Rua Industrial José Beduschi;

IX - Rua São Pedro - trecho entre a Rua Coronel Aristiliano Ramos e Avenida das Comunidades;

§ 1º As vias públicas constantes neste artigo poderão ser ampliadas e/ou remanejadas, a critério da Diretoria de Trânsito de Gaspar (DITRAN), de acordo com as necessidades técnicas de tráfego e do local.

§ 2º Nas áreas de estacionamento rotativo deverão ser reservadas e demarcadas vagas para uso exclusivo por pessoas com deficiência e idosos.

Art. 4º O horário de estacionamento no perímetro "ÁREA AZUL" compreenderá o período das 08h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira; e das 08h00min às 13h00min, aos sábados, ficando ainda isentos aos domingos e feriados.

§ 1º Em épocas especiais e/ou datas comemorativas e de conformidade com o comércio, o horário estabelecido no caput poderá ser alterado por ato do Executivo, ouvidos sempre a Diretoria de Trânsito de Gaspar (DITRAN).

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos proprietários ou prepostos nos seus respectivos pontos de táxi, nem quanto a horários de carga e descargas previstos na legislação vigente.

Art. 5º O estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias ficará permitido, sem o pagamento da tarifa, nos horários compreendidos entre 06hmin às 08h00min, podendo ser alterado conforme critérios da Diretoria de Trânsito de Gaspar (DITRAN).

Art. 6º A permanência do condutor ou passageiro no interior ou próximo do veículo, não o desobriga do pagamento da tarifa de ocupação do espaço público.

Art. 7º O tempo máximo de permanência na mesma vaga constará nas placas de sinalização de regulamentação, sendo obrigatória a retirada do veículo quando expirado o referido tempo, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive a remoção do veículo.

Art. 8º A infração ao disposto na Lei Municipal 3.328/2011 implicará multa equivalente ao valor previsto no inciso IV do artigo 258 da Lei Federal nº 9.503/1997, por caracterizar a infração tipificada no artigo 181, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

§ 1º O sujeito passivo é o proprietário do veículo.

§ 2º As multas não pagas no prazo assinalado serão escritas em dívida ativa, para cobrança executiva, sem prejuízo da incidência e da fluência de juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária do débito.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.808, de 31 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.808, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II e VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito:

Órgão: 2 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Unidade: 2 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Funcional Programática: 00004.00122.00004 Gestão do Gabinete e Políticas Públicas

Atividade: 2.200018 Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas

Dotação: 2 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 5.803,54

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito:

Órgão: 2 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Unidade: 2 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Funcional Programática: 00004.00122.00004 Gestão do Gabinete e Políticas Públicas

Atividade: 2.200018 Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas

Dotação: 3 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 5.803,54

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Funcional Programática: 00015.00451.00019 Construção, Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto: 1.100095 Pavimentação de Vias e Corredores

Dotação: 416 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 439.650,61

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.810, de 31 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.810, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme

quadro abaixo, em virtude de desistência expressamente manifestada

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
Deive Roy Boganic	Auxiliar Administrativo	4.738/2012
Douglas Rafael Petersen Mette	Auxiliar Administrativo	4.738/2012
Fabiana Coelho Riechel Gonzalez Klein	Fonoaudiólogo	4.738/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.642, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.642, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA O SERVIDOR CLAUCEMAR GETULIO ROSSONI PARA ATUAR COMO DEFENSOR DATIVO DO SERVIDOR WALTER BRUNKEN JUNIOR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 06/2010.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício nº 10/2011 - PAD 06/2010, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, que informou que o servidor Walter Brunken Junior foi considerado revel no Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2010, com base no art. 195, § 2º, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

RESOLVE:

Art. 1o. Fica designado o servidor Claucemar Getulio Rossoni, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo junto ao Gabinete do Prefeito, Nível CC, para atuar como defensor dativo do servidor Walter Brunken Junior no Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2010.

Parágrafo único. Ao servidor designado como defensor dativo fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa escrita do servidor denunciado, a contar da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.643, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.643, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE EM RELAÇÃO AO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/2008 E AO SEU CORRESPONDENTE CONTRATO Nº. SAF-88/2008, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA GEOMAI S ENGENHARIA E GEOINFORMAÇÃO LTDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela

Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em relação ao Inquérito Administrativo nº. 01/2010, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionados à Tomada de Preços nº. 115/2008 e ao seu correspondente Contrato nº. SAF-88/2008, celebrado entre o Município de Gaspar e a Empresa Geomais Engenharia e Geoinformação Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.644, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.644, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ELI AMORIM LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2010, instaurado para apurar a responsabilidade de ELI AMORIM LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.645, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.645, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 01/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO RELATADAS POR MUNÍCIPE EM DEPOIMENTO PRESTADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

em relação à Sindicância nº. 01/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na conduta de agentes públicos do Município relatadas por munícipe em depoimento prestado na Delegacia de Polícia e de Trânsito da Comarca de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.646, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.646, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 02/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 02/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades em aquisições de passagens aéreas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.647, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.647, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 03/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, QUE TERIA GERADO MULTA E JUROS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 03/2010, instaurada para apurar suposto atraso no pagamento de valores devidos ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, que teria gerado multa e juros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.648, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.648, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº. 1531/MDSCF/2004.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na administração de recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Convênio nº. 1531/MDSCF/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.649, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.649, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE CARLOS RODRIGO BITTENCOURT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de CARLOS RODRIGO BITTENCOURT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.650, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.650, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 02/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE JOÃO VITENCOURT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de JOÃO VITENCOURT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.653, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.653, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2011, INSTAURADA PARA APURAR O DESAPARECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2011, instaurada para apurar o desaparecimento de aparelho de ar condicionado constante do patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.651, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.651, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 03/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE LEOCIR ALVES DE LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de LEOCIR ALVES DE LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.652, de 27 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.652, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 08/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ANTONIO SERGIO DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de ANTONIO SERGIO DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.654, de 30 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.654, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora FÁTIMA PAMPLONA, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Saúde, a qual foi nomeada pela Portaria nº 1.947/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 147 1211/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1211/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADE1030	55116761C	5010/0	27/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
ADO7637	54068002D	6920/0	09/11/2011	R\$ 127,69	233
AFQ2573	54067307D	6920/0	16/08/2011	R\$ 127,69	233
AJA3547	54067770D	6920/0	24/10/2011	R\$ 127,69	233
DVK5057	54067378D	6920/0	05/09/2011	R\$ 127,69	233
LZJ7116	55117679C	5010/0	28/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZJ7116	55117680C	6599/2	28/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZX8899	54067779D	6920/0	20/10/2011	R\$ 127,69	233
MAX5867	54067240D	6920/0	11/08/2011	R\$ 127,69	233
MBJ8703	55115647C	6599/2	16/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBR2985	54067784D	6920/0	19/10/2011	R\$ 127,69	233
MBW6796	54067776D	6920/0	21/10/2011	R\$ 127,69	233
MFA0822	54067787D	6920/0	25/10/2011	R\$ 127,69	233
MID7386	54067372D	6920/0	12/09/2011	R\$ 127,69	233
MIG9477	54068768D	6599/2	14/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIS5361	54068800D	5010/0	18/10/2011	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 590 704/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 704/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAA2590	8590041032	7463/0	07/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
AHC4119	8590038057	7455/0	19/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHU8498	8590040651	7455/0	05/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
AJI6219	8590017165	7455/0	17/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
AJL2774	8590039771	7455/0	18/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
AMN1538	8590039511	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
ATB1164	8590040820	7455/0	05/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
BLN4114	8590038733	7455/0	01/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
CHS5190	8590040561	7455/0	02/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
CIO7560	8590039057	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
CJT2207	8590040157	7463/0	26/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
CWU7429	8590039266	7471/0	06/10/2011	R\$ 574,61	218 * III
CXE7259	8590039491	7463/0	13/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
DHZ7870	8590037322	7455/0	04/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
GUV2063	8590037086	7455/0	19/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
GUV2063	8590037180	7455/0	23/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
GZP0515	8590041233	7455/0	13/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
HRJ5271	8590039551	7455/0	09/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
IBZ9954	8590039068	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
IBZ9954	8590039341	7463/0	16/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
IJV8356	8590039520	7463/0	19/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
IME4327	8590040868	7463/0	06/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
IME4327	8590040982	7455/0	06/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
IOV5389	8590039359	7455/0	18/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
JPE5896	8590038887	7455/0	18/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
KUX2413	8590039505	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LNL2847	8590038823	7455/0	11/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWR7578	8590039119	7463/0	17/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
LWS4940	8590037165	7463/0	28/08/2011	R\$ 127,69	218 * II
LWU1287	8590039231	7455/0	17/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWW6566	8590037432	7455/0	31/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXF3456	8590037241	7455/0	01/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXG1268	8590039652	7463/0	09/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXJ9181	8590037383	7471/0	04/09/2011	R\$ 574,61	218 * III
LXJ9181	8590037486	7463/0	04/09/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXK6942	8590039047	7455/0	15/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXR0863	8590038710	7455/0	04/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXV0187	8590038630	7455/0	05/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXV0187	8590039859	7455/0	24/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYB0069	8590037724	7455/0	08/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYE7127	8590038652	7455/0	01/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYS8532	8590040705	7455/0	02/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYU0175	8590037471	7455/0	04/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZF6987	8590039140	7455/0	06/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZF8225	8590039032	7455/0	15/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZH7729	8590039542	7471/0	08/10/2011	R\$ 574,61	218 * III
LZH7729	8590039799	7463/0	08/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZK1482	8590038579	7455/0	04/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZO1156	8590039005	7455/0	12/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZS5183	8590038712	7455/0	04/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZV6634	8590039775	7455/0	19/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAG8748	8590038475	7463/0	25/09/2011	R\$ 127,69	218 * II
MAL7315	8590038617	7455/0	05/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAP8807	8590039492	7455/0	14/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAU0895	8590037181	7455/0	23/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBG4946	8590037109	7463/0	21/08/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBI2525	8590036684	7463/0	16/08/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBM5584	8590039212	7455/0	15/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBR4449	8590039483	7463/0	12/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBU5520	8590036624	7455/0	20/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBX1140	8590036821	7455/0	10/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCI5649	8590040358	7463/0	28/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCP4763	8590040100	7463/0	21/10/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCS4081	8590038000	7455/0	25/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCT2020	8590041177	7455/0	14/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDC4273	8590039544	7455/0	08/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDL6629	8590039221	7463/0	16/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDM7167	8590038938	7463/0	09/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDO8178	8590030298	7463/0	14/03/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEB2725	8590039061	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEE8091	8590038822	7463/0	11/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
MEI6107	8590037449	7455/0	02/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEW0946	8590039083	7455/0	06/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEY9514	8590038593	7463/0	06/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFH2531	8590039386	7455/0	19/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFH5141	8590040585	7455/0	01/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFJ5308	8590041064	7455/0	09/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFN1301	8590038017	7455/0	21/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFN5806	8590039528	7455/0	05/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFO0454	8590038668	7455/0	29/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC0268	8590038237	7455/0	25/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGF3551	8590040072	7455/0	25/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGG8555	8590039665	7455/0	09/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGO0457	8590038594	7463/0	06/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGP6210	8590039065	7463/0	16/10/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGP6210	8590039222	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGT5096	8590041036	7455/0	07/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGW8785	8590039082	7455/0	15/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGZ4346	8590041109	7455/0	13/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHA8848	8590040103	7455/0	21/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHC8706	8590039200	7455/0	14/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHE1171	8590039258	7455/0	05/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHO5459	8590039530	7455/0	05/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHR9306	8590041174	7455/0	14/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHS5531	8590038934	7455/0	09/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHX3790	8590038867	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHX4639	8590038725	7463/0	30/09/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHZ9082	8590038907	7455/0	08/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIA9582	8590040970	7455/0	06/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIB0121	8590038945	7455/0	09/10/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIF6421	8590039367	7455/0	19/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIH8978	8590040239	7455/0	24/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MII4200	8590039058	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIJ1591	8590039116	7455/0	16/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIR2301	8590038406	7455/0	27/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIT9439	8590036381	7455/0	01/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIU9490	8590038654	7455/0	01/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIX1337	8590038671	7463/0	30/09/2011	R\$ 127,69	218 * II
MJB0589	8590039649	7455/0	09/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJD7822	8590037517	7455/0	05/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJE0069	8590039085	7455/0	10/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJI1929	8590037538	7455/0	31/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJJ1060	8590038607	7455/0	04/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJZ8510	8590039161	7455/0	10/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MKS0280	8590039139	7455/0	05/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MLA4300	8590038709	7455/0	04/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MLA4300	8590038718	7455/0	04/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MMB2829	8590040180	7455/0	26/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MMM5008	8590035740	7455/0	15/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MOZ3759	8590036985	7455/0	24/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MQS2414	8590038673	7463/0	30/09/2011	R\$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 147 1206/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 147 1206/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABY2574	8147000923	7455/0	25/11/2011	218 * I
AQB8509	8147001149	7455/0	28/11/2011	218 * I
HQF3148	8147001126	7455/0	28/11/2011	218 * I
IDO9361	54068311D	6041/1	23/12/2011	207
IDO9361	54068312D	5746/1	23/12/2011	187 * I
IIH4562	8147000975	7455/0	25/11/2011	218 * I
ILV0369	54068193D	5851/2	15/12/2011	197
ILV0369	54068194D	6050/1	15/12/2011	208
JMQ2234	8147001158	7463/0	30/11/2011	218 * II
KAK9669	55117339C	5185/1	20/12/2011	167
KLX7181	8147001004	7455/0	25/11/2011	218 * I
LLQ1100	54067278D	5959/4	12/12/2011	203 * IV
LXV9839	8147001088	7455/0	28/11/2011	218 * I
LXW5132	8147000933	7455/0	25/11/2011	218 * I
LYE0918	8147000963	7455/0	25/11/2011	218 * I
LZJ6338	54068319D	5991/0	21/12/2011	206 * I
LZL4771	8147001010	7463/0	25/11/2011	218 * II
LZL4771	8147001056	7455/0	25/11/2011	218 * I
LZL4771	8147001099	7455/0	28/11/2011	218 * I
MAL8173	8147000919	7455/0	25/11/2011	218 * I
MAZ3145	54068303D	6041/2	21/12/2011	207
MBX0358	55273095B	5185/1	17/12/2011	167
MDI3555	54067548D	5746/1	08/12/2011	187 * I
MDM9605	8147001074	7455/0	25/11/2011	218 * I
MDU5551	8147000962	7463/0	25/11/2011	218 * II
MDU7835	8147001109	7455/0	28/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEB6397	8147001090	7455/0	28/11/2011	218 * I
MEE5443	8147000893	7455/0	25/11/2011	218 * I
MEZ3726	8147001037	7455/0	25/11/2011	218 * I
MFH1528	8147000953	7455/0	25/11/2011	218 * I
MFM5024	8147001044	7455/0	25/11/2011	218 * I
MFY6652	8147000898	7455/0	25/11/2011	218 * I
MGC7736	8147001094	7455/0	28/11/2011	218 * I
MGD4542	8147000915	7455/0	25/11/2011	218 * I
MGQ3333	55117305C	5185/1	09/11/2011	167
MHB0595	8147001001	7455/0	25/11/2011	218 * I
MHD0623	8147001018	7455/0	25/11/2011	218 * I
MHS8021	8147001038	7455/0	25/11/2011	218 * I
MHW9903	8147000908	7455/0	25/11/2011	218 * I
MIG5072	8147000886	7455/0	25/11/2011	218 * I
MIH6077	8147001141	7455/0	28/11/2011	218 * I
MIM0700	8147001002	7455/0	25/11/2011	218 * I
MIQ8816	8147001033	7455/0	25/11/2011	218 * I
MIS9233	54823878B	5541/5	21/12/2011	181 * XVII
MIU3730	8147001046	7455/0	25/11/2011	218 * I
MIX9427	54823876B	7048/2	20/12/2011	244 * II
MJK0630	8147000964	7455/0	25/11/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 147 1209/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 147 1209/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AME4225	54067288D	6920/0	23/12/2011	233
CZD9512	54067282D	6920/0	27/12/2011	233
HXO2349	54068251D	6920/0	12/12/2011	233
IGX5282	55116063C	6912/0	03/01/2012	232
ILV0369	55115987C	6599/2	30/12/2011	230 * V
ILV0369	55115988C	6912/0	30/12/2011	232
LWR5664	55117432C	6610/2	14/12/2011	230 * VII
LXD0667	55115237C	6599/2	26/12/2011	230 * V
LXO9507	54068057D	6920/0	29/11/2011	233
LXR1234	54067297D	6920/0	23/12/2011	233
LXR6824	55118820C	7340/0	06/01/2012	252 * IV
LXR8086	55115989C	6599/2	30/12/2011	230 * V
LXR8086	55115990C	5010/0	30/12/2011	162 * I
LXT8903	55117345C	5010/0	30/12/2011	162 * I
LXT8903	55117346C	6599/2	30/12/2011	230 * V
LZD7415	55116647C	5169/1	27/11/2011	165
LZW7259	54068832D	6920/0	19/12/2011	233
MAB9906	54068150D	6920/0	06/12/2011	233
MAU3477	54068132D	6653/1	05/12/2011	230 * XI
MBF1660	54068231D	6920/0	08/12/2011	233
MBV9277	54068811D	6920/0	22/12/2011	233
MCB7746	54067283D	6920/0	26/12/2011	233
MCH7500	54068839D	6920/0	19/12/2011	233
MCW6466	54068232D	6920/0	08/12/2011	233
MCX1643	54068344D	6920/0	20/12/2011	233
MDC6868	54067593D	6599/2	13/12/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDE7342	55117341C	5010/0	28/12/2011	162 * I
MDE7342	55117342C	6599/2	28/12/2011	230 * V
MDP1379	55116825C	6599/2	03/01/2012	230 * V
MDP1379	55116826C	5010/0	03/01/2012	162 * I
MDX0664	54068174D	6599/2	05/12/2011	230 * V
MDY1496	54067594D	6653/2	13/12/2011	230 * XI
MEK3585	55115243C	5045/0	30/12/2011	162 * V
MER5650	54068822D	6920/0	20/12/2011	233
MFA6743	54067294D	6920/0	23/12/2011	233
MFE0331	55117357C	6599/2	08/12/2011	230 * V
MFE0331	55117358C	5010/0	08/12/2011	162 * I
MFE0331	55117359C	5061/0	08/12/2011	163 c/c 162 * I
MFE0331	55117360C	6556/1	08/12/2011	230 * I
MFE0331	55117362C	7340/0	08/12/2011	252 * IV
MFE0331	55117363C	6912/0	08/12/2011	232
MGZ5706	55115240C	5010/0	27/12/2011	162 * I
MGZ5706	55115241C	6599/2	27/12/2011	230 * V
MHD8020	55116067C	6599/2	03/01/2012	230 * V
MHO2420	54068343D	6920/0	20/12/2011	233
MHR2390	54068335D	6920/0	20/12/2011	233
MHR3333	55117435C	6610/2	14/12/2011	230 * VII
MHW2159	55115979C	5010/0	26/12/2011	162 * I
MHW2159	55115980C	6599/2	26/12/2011	230 * V
MHW2159	55115981C	6726/1	26/12/2011	230 * XVIII
MHW2159	55115982C	6602/0	26/12/2011	230 * VI
MIJ0642	55117289C	5010/0	30/11/2011	162 * I
MIL8900	55115224C	6599/2	18/12/2011	230 * V
MJR1202	54068117D	6920/0	02/12/2011	233
MLB2003	55115958C	6637/1	14/12/2011	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 27 DE JANEIRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

SAMAE

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 01/2012 oriunda do Pregão Presencial Nº 01/2012 SAMAE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2012

Aos dois dias de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 1/2012 para o Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do SAMAE., conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 02/02/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do SAMAE., conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 1/2012. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

POSTO ZIMMERMANN LTDA (83.110.726/0001-04)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	lt GASOLINA COMUM	30.000	R\$ 2,71	R\$ 81.300,00
2	lt DIESEL COMUM	27.000	R\$ 2,04	R\$ 55.080,00
3	lt ÁLCOOL	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 137.595,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Valor total registrado da Licitação: R\$ 137.595,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os combustíveis licitados deverão ser fornecidos diariamente, através da revenda do contratado que deverá estar localizada em um raio máximo de 03 (três) km da sede do SAMAE, atendendo em horário comercial (de segunda a segunda), inclusive feriados; nas condições estipuladas na presente Ata de Registro de Preços, Edital e Anexos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 02 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO:
IVONETE MAIS DOS SANTOS
Pregoeira

ANA PAULA BECKER
Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Governador Celso Ramos**PREFEITURA****Edital de Pregão presencial nº 008/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar da Rede Pública de Ensino do Município para o primeiro semestre, conforme edital e anexos de I à VII. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: 15 de fevereiro de 2012 às 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: Setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01 Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 01 de fevereiro de 2012.
ANISIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Guaramirim**PREFEITURA****Aviso de Licitação**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, 0 (ZERO) KM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Entrega dos Envelopes: 16/02/2012 às 09:00h

Abertura dos Envelopes: 16/02/2012 às 09:05h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 02 de fevereiro de 2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Aviso de licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 10/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e reurbanização da Rua João Ossowski com extensão de 270,75 M, através do convênio n.º 18.345/2010-7 e contrato Badesc n.º 2010006500.

Entrega dos Envelopes: 06/03/2012 às 09:00h

Abertura dos Envelopes: 06/03/2012 às 09:05h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 02 de fevereiro de 2012.

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 7/2012

Tipo : Menor Preço - Por item

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO CAÇAMBA

Entrega dos Envelopes: 15/02/2012 às 14:00h

Abertura dos Envelopes: 15/02/2012 às 14:15h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM-SC, 02/02/2012

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 04/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO

Nº. 04/2012- PMG

Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial nas ruas Valdir Prusse, João osswski e 28 de Agosto sem fornecimento de material.

Modalidade de Licitação: Convite para obras e serviços de engenharia, Tipo Menor Preço n.º 142/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.

Contratada: Srª Renato Tomelin EPP.

Valor do Contrato: R\$: 126.040,17 (cento e vinte e seis mil e quarenta reais e dezessete centavos)

Vigência: Início: 26/01/2012 Término: 25072012.

Guaramirim-SC, 26 de janeiro de 2012

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 02/2012 (Funrebom)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNREBOM

PROCESSO Nº 02/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo maior desconto/por lote, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção das viaturas do Quartel do Corpo de Bombeiros de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 07/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 07/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de pneus automotivos novos, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Regional Norte. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 08/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 08/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de lâminas, parafusos com porco e arruela de pressão para motoniveladora pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Regional Norte. A íntegra

do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Extrato: PMI SEINFRA 2011/239 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/239 A00
Contratada: TRANSPORTADORA CELMAR LTDA ME.
C.N.P.J: 02.934.813/0001-84

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Valor: R\$ 7.800,00 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 202/2011 Dispensa 65/2011
Imbituba, 22 de dezembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

TRANSPORTADORA CELMAR LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Irineópolis

PREFEITURA

Lei Complementar N º 055/2011 de 22/12/2011.

LEI COMPLEMENTAR N º 055/2011 de 22/12/2011.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2001, DE 15/10/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Ficam alterados os valores estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar n.º 007/2001, 15/10/2001 - Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta Municipal, no Grupo I – Atividades de Nível Superior, nos seguintes cargos:

Anexo I - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal
Grupo I
(Alteração de Valores)

GRUPO	QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL (EM R\$)	HABILITAÇÃO
I	01	Médico Clínico Geral	3.779,92	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
	01	Médico Ginecologista		
	01	Obstetra Médico Pediatra		

Carga Horária 20 h/sem.

Fica ampliada a quantidade de vagas previstas no Anexo I da Lei Complementar n.º 007/2001, 15/10/2001 - Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta Municipal, no Grupo II – Atividades de Nível Médio, no seguinte cargo:

Anexo I - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal
Grupo II
(Ampliação de Vagas)

GRUPO	QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL (EM R\$)	HABILITAÇÃO
II	01	Agente Sanitário	728,66	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.

Em razão das alterações de que trata esta Lei, o Anexo I – Grupos I Atividades de Nível Superior e Grupo II Atividades de Nível Médio – da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001, passa a vigorar de acordo com a redação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.

Em caso de necessidade para fins de otimização dos recursos, prestação dos serviços e atendimento das formalidades legais, poderá o Executivo Municipal instituir por Decreto, Quadro de Pessoal próprio para o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, desde que tal medida não implique na criação de novos cargos, além daqueles já previstos na Lei Complementar Municipal n º 007/2001 e seus anexos.

Os recursos decorrentes da execução desta Lei serão oriundas do orçamento geral do Município de cada exercício

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 22 de dezembro de 2011.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N º 055/2011
 ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N º 07/2001
 QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

GRUPO	QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL (EM R\$)	HABILITAÇÃO		
	P*	V**	T***			Portador de certificado de
	02	-	02	Administrador		conclusão de curso Superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
	01	-	01	Advogado		
	04	-	04	Assistente Social		
	01	-	01	Bioquímico		
	02	-	02	Contador		
	01	-	01	Coordenador de Informática	1.889,96	
	01	02	03	Enfermeiro		
	-	01	01	Engenheiro Agrônomo		
	01	-	01	Engenheiro Civil		
	01	-	01	Farmacêutico		
	-	02	02	Médico Veterinário		
	01	01	02	Nutricionista		
	02	-	02	Odontólogo **		
	-	01	01	Optometrista		
	01	01	02	Fisioterapeuta		
	-	01	01	Fonoaudióloga		
	02	-	02	Psicólogo		
	-	01	01	Assessor de Imprensa		Portador de certificado de conclusão de curso Superior em Jornalismo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
	-	01	01	Médico Clínico Geral		Portador de certificado de conclusão de curso Superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional
	-	01	01	Médico Ginecolog./Obstetra		
	-	01	01	Médico Pediatra * Carga Horária 20 h/sem.	3.779,92	

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

GRUPO	QUANTIDADE			CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL (EM R\$)	HABILITAÇÃO	
	P*	V**	T***				
II	07	01	08	Técnico de Enfermagem Técnico de contabilidade Técnico de Segurança do Trabalho	1.066,82	Portador de certificado de curso de Ensino Médio, Curso Técnico Profissionalizante Específico na área de atuação e Registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	
	-	01	01				
	-	01	01				
	12	4	16	Agente administrativo Fiscal de tributos	1.066,82	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.	
	01	01	02				
	01	03	04	Assistente Informática			
	02	01	01	03	Agente sanitário	728,66	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.
		-	01	01	Auxiliar de biblioteca		
		01	01	02	Auxiliar de laboratório		
	04	-	1	1	Desenhista/Projetista	728,66	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio e curso em AUTOCAD, com no mínimo 32 horas.
04		-	04	Motorista Socorrista			
01	03	04	Auxiliar de enfermagem	881,70	Portador de certificado de curso de Ensino Médio, Curso Técnico Profissionalizante Específico na área de atuação e Registro no Órgão Fiscalizador.		
-	02	02	Técnico agrícola	881,70	Portador de certificado de curso de Ensino Médio, Curso Técnico Profissionalizante Específico na área de atuação.		
II	03	09	12	Auxiliar administrativo Atendente de Creche Atendente de Consultório Dentário	662,39	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio.	
	08	03	11				
	02	-	02				
01	-	01	Inseminador	662,39	Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental.		

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria Nº 05/2012**

Câmara Municipal de Irineópolis
Rua Paraná, 147 - Fone / fax - 0xx 47 3625.1260 / 3625.1619
e-mail: cmirineopolis@yahoo.com.br site: www.camaradeirineopolis.com.br

89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Portaria Nº 5/2012

"NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 29 e 30 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Técnicas Permanentes para 2012.

Comissão de Constituição e Justiça, de Técnica Permanente de Legislação Participativa, Redação Final de Leis :

Presidente: ANGELO MARCOS BORGES

Relator: CARLOS R. R. DA SILVA

Membro: ADEMIR GALLE

Suplente: VALDIR MARAFIGO

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:

Presidente: CARLOS R. R. DA SILVA

Relator: ANGELO MARCOS BORGES

Membro : ADEMIR GALLE

Suplente: ELENI BAUM BAGGENSTOSS

Comissão de Viação, Obras e Serviços Públicos, Patrimônio, Urbanismo, Meio Ambiente e Transporte:

Presidente: ADEMIR GALLE

Relator: ARNO LUIZ DENK

Membro: ALCIONE ADAMI

Suplente: ANGELO MARCOS BORGES

Comissão de Educação, Cultura, Defesa do Consumidor, Segurança Pública, Direitos Humanos, Trabalho e Legislação Social, Saúde, Promoção Social e Desporto:

Presidente: ALCIONE AUGUSTINHO ADAMI

Relator: ELENI BAUM BAGGENSTOSS

Membro: NILDA E. BANHUK GALVÃO

Suplente: CARLOS R. R. DA SILVA

Comissão de Agricultura, Industria, Comercio, Geração de Renda e Turismo:

Presidente: ELENI BAUM BAGGENSTOSS

Relator: VALDIR MARAFIGO

Membro: CARLOS R. R. DA SILVA

Suplente: ARNO LUIZ DENK

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO CARLOS SENFF

Presidente da Mesa

HOSPITAL BOM JESUS**Extrato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação - HMBJ**

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2012

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2012

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal Bom Jesus através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta no Processo de Credenciamento n.º 01/2012, declarou a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda, conforme consta nos autos do processo acima citado, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços de Laboratório de Patologia Clínica.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, e também, mediante sistema de credenciamento, de acordo com orientação do TCE/SC, conforme Prejulgados n.º 680/99 e 1994/09.

Nos termos do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 02 de fevereiro de 2012.

EDINEIA AMBROSI LEVANDOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Itaiópolis**PREFEITURA****Extrato de Contrato**

Processo Licitatório nº 2/2012 - Pregão Eletrônico nº 2/2012. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 355.000 mil litros de Óleo Diesel para a frota municipal. CONTRATADA: Safra Diesel Ltda. CONTRATO Nº 03/2012, VALOR TOTAL: 660.300,00. PRAZO: 01 (um) ano. Itaiópolis, 19/01/2012 Alfeo Schneider Prefeito Municipal em Exercício.

Extratos de Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2012 - Pregão Presencial Nº 3/2012 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município. Nº DO CONTRATO - CONTRATADA - VALOR - PRAZO. 04/2012, Papelaria São Bento Ltda., R\$ 42.973,24; 05/2012, Sudmercato Comércio e Representação de Alimentos Ltda., R\$ 20.782,38; 06/2012 Supermercado Hilário Fuchs Ltda., R\$ 227.334,77. PRAZO: até 13-07-2012. Itaiópolis, 20-01-2012. ALFEO SCHNEIDER Prefeito Municipal em Exercício

Extratos de Contratos

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2012 - OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município. Nº DO CONTRATO - CONTRATADA - VALOR - PRAZO. 07/2012, Cooperativa de Produtos da Agricultura Familiar de Itaiópolis - UNIPAFI, R\$ 90.786,60;

08/2012, Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores - COOARPA, R\$ 33.012,60; PRAZO: até 13-07-2012. Itaiópolis, 23-01-2012. ALFEO SCHNEIDER Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2012 - Pregão Eletrônico nº 2/2012 - Objeto: aquisição de 355.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil) litros de Óleo Diesel Comum, para frota municipal.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
1º	SAFRA DIESEL LTDA.	PETROBRÁS	R\$ 1,86	R\$ 660.300,00 (seiscentos e sessenta mil e trezentos reais)

DATA: 19/01/2012
 JOCIEL LAÉRCIO LADA - Pregoeiro
 EMPRESA: SAFRA DIESEL LTDA - RENI PERIZZOLO - Sócio Administrador

Editais de Notificações

Editais de Notificações referente ao mês de Janeiro de 2012.

Itapoá

PREFEITURA

Ata de Sessão Convite Nº 01/2012

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data 01/02/2012 Horário: 09h:00min
 Licitação /Modalidade CONVITE
 PROCESSO Nº 01/2012
 Nº 04/2012

OBJETO:

Aquisição de carga de gás para o uso no centro de preparação da merenda escolar e nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações no anexo I do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1299/2011. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 24/01/2012 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: LIPKE & SEHNEM LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.811.269/0001-09, PATRICIA LARA DOS SANTOS CAMPOS -ME, CNPJ/MF: 05.437.714/0001-85, ADILSON SCHIMTZ/ REAL DISTRIBUIDORA DE GÁS, CNPJ/MF: 07.745.625/0001-21. Protocolou envelope a empresa: LIPKE & SEHNEM LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.811.269/0001-09 sob protocolo nº 470/2012. Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida iniciaram-se as análises dos documentos constantes nos envelopes de HABILITAÇÃO, que foi achada conforme. Em seguida passou-se a fase de abertura de envelopes de propostas da empresa da empresa HABILITADA, que estava de acordo com o edital, chegando ao seguinte resultado R\$ 23.571,25 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e um reais, e vinte e cinco centavos). Observado pela CPL que o valor máximo era de R\$ 24.127,30 (vinte e quatro mil centos e vinte e sete reais e trinta centavos). Ciente o licitante do resultado supra fica o mesmo notificado, e neste ato renuncia conforme declarado o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se

a sessão exatamente às 09h:20min, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
 Presidente Da Comissão De Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
 Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
 Membro

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
 Membro

LICITANTE PRESENTE:
 LIPKE & SEHNEM LTDA-ME
 CNPJ/MF: 04.811.269/0001-09
 ARCELI LIPKE

Ata De Sessão Convite Nº 02/2012

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	02/02/2012	Horário: 09h:00m
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 02/2012 Nº 05/2012

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração do Plano Municipal de Transporte Público do Município de Itapoá tem por finalidade o estudo técnico da oferta e demanda dos serviços do transporte público de passageiros urbano e transporte escolar, além de estabelecer diretrizes, planos de ação e de investimentos, a curto, médio e longo prazos, relativos à mobilidade urbana e ao transporte urbano de passageiros, objetivando a promoção da cidadania e inclusão social, o aperfeiçoamento institucional, regulatório e da gestão, conforme anexo I deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1298/2011. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 26/01/2012 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ/MF: 05.093.144/0001-53, TECTRANS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF: 07.357.910/0001-75, e MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ/MF: 02.923.857/0001-09. Exatamente às 08h:30m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de habilitação e proposta. Protocolaram envelopes a empresa:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
02/12/2012	471	07:59	PROFUZZI CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	80.487.606/0001-32
02/12/2012	472	08:12	TECTRANS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA	07.357.910/0001-75

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que as empresas estavam de acordo com edital portanto consideradas HABILITADAS. Passando à fase seguinte foram abertos os envelopes de PROPOSTA das empresas habilitadas, os quais foram achados conforme,

chegando ao seguinte resultado classificatório:

DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
Elaboração do Plano Municipal de Transporte Público do Município de Itapoá, conforme Anexo VIII - Termo Referência, do instrumento convocatório.	PROFUZZI CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	R\$ 53.000,00
	TECTRANS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 52.525,00

Deste modo, a empresa TECTRANS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA, foi vencedora do objeto com o valor de R\$ 52.525,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), observando que o valor estimado pelo Gabinete do Prefeito juntamente com a Secretaria de Administração e Finanças para esta licitação foi de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Vice-Presidente Da Comissão De Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

Licitantes presentes:
TECTRANS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
ERALDO LUIZ CONSTANSKI
CI.RG: 5.084.911-2 SSP/PR

Termo Aditivo N.º 02/2012 Que Visa Aditivar O Contrato Administrativo N.º 96/2011.

TERMO ADITIVO N.º 02/2012 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2011. (1º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede na Rua Perpétuo Socorro, 430, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento, o Sr. RAFAEL VIDA ALMEIDA, portador do CNPF/MF: 035.434.709-81 e C.I. RG nº 47894245 SSP/SC, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do CI.RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, de outro lado a Empresa QUARK ENGENHARIA LTDA-ME, com sede á Rua XV de novembro, nº 3.227, Bairro: Glória, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.216-201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.496/0001-48 e Inscrição Estadual n.º 256.310.629, representada neste ato Pela sócia administradora, Sra. CARLA ANDERLE, brasileira, solteira, portadora do CNPF/MF nº 005.474.949-20 e do CI.RG nº 4.017.953 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA(O), ajustam o presente termo aditivo contratual que visa aditivar a Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução de projeto elétrico da Praça Pública no Balneário Pae-se, conforme projeto básico, memorial descritivo, ART e planilha orçamentária parte integrante do edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de CONVITE N.º 22/2011 - PROCESSO Nº 104/2011, de acordo com

a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, em cumprimento as normas contidas no código de posturas, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo visa prorrogar a vigência do contrato administrativo n.º 96/2011 em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 02/02/2012, podendo ser renovado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Altera cláusula quinta "do preço", aditando o respectivo contrato em um percentual de 2,72%, totalizando um valor de R\$ 767,12 (setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente termo altera a Planilha Orçamentária da licitação em caráter de adequação, conforme segue:

	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	Custo Unitário	M.O (R\$)	Total	Total (R\$) com BDI	Valor Previsto Inicialmente
1	Iluminação - material							
1.1	Poste de concreto duplo "T" 10m/300daN, colocado, com 8,00m livre	7	un	775,00	0,00	5.425,00	6.744,90	8.267,95
1.40	Quadro de distribuição (tipo painel de comando) com as seguintes características: capacidade p/ até 8 disjuntores padrão DIN/IEC(Europeu), 2 tomadas monofásicas embutidas, uma contactora trifásica de 18A com fecho tipo Yale com chave, resistente a água (IP65).	1	un	175,00	0,00	175,00	217,58	43,52
1.43	Braço p/ luminária de iluminação pública com 3 metro de comprimento	7	un	159,00	0,00	1.113,00	1.383,79	0,00
1.43.1	Braço p/ luminária de iluminação pública com 1 metro de comprimento	7	un	24,00	0,00	168,00	208,87	417,75
1.50	Caixa de passagem Padrão Celesc para passagem dos cabos da mureta e medição	2	un	110,00	0,00	220,00	273,53	0,00
1.51	Tampa de ferro fundido para Caixas de passagem padrão Celesc 70x46 cm	2	un	245,00	0,00	490,00	609,22	0,00
1.52	Contactora para acionamento circuito da iluminação das extremidades da praça 18A	1	un	47,00	0,00	47,00	58,44	0,00
	TOTAL					7.638,00	9.496,33	8.729,21
	TOTAL {(Valor ref. adequação) - (Valor inicialmente previsto)}							
	767,12							

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 96/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 96/2011, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 31 de janeiro de 2012.

Contratante
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Contratada
Quark Engenharia LTDA
CARLA ANDERLE

RAFAEL VIDA ALMEIDA
Secretário De Planejamento E Urbanismo

Testemunhas:

Nome:
CNPJ/MF:

Nome :
CNPJ/MF:

Joaçaba

PREFEITURA

Extrato PP 2/2012/FMCE - PL 2/2012/FMCE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
JOAÇABA- SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2012/FMCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012/FMCE

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de combustível (biodiesel comum) e óleo lubrificante, destinados à manutenção do veículo da Fundação Municipal de Cultura e Esportes - FMCE, durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por Item. Data da abertura: Dia 16/02/2012, a partir das 18 h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 18 h, do dia 16/02/2012, no Setor de Compras e Licitações.

Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 01 de fevereiro de 2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

MIRIAN DOLZAN
Superintendente da FMCE

Extrato do Contrato 132/2009 - TA 03 CONTRATO Nº 132/2009 - TA 03

O Município de Joaçaba, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. EVANDRO LUIZ RECH, inscrito no CPF sob o nº 775.474.469-49, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Legislação Aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 132/2009, celebrado em 30 de março de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 43/2009, instaurado através da Dispensa nº 08/2009, homologado no dia 30 de março de 2009, que tem como objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Arduino Poyer, nº 66, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Joaçaba (SC), destinado a instalação de Unidade de Saúde - da Secretaria Municipal de Saúde, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de março de 2012, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2012.
Município de Joaçaba / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Locatário

EVANDRO LUIZ RECH
Locador

Extrato do Contrato 515/2007 - TA 02 CONTRATO Nº 515/2007 - TA 02

O Município de Joaçaba, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. EDGAR JUSTINO FACHINELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba (SC), portador do CPF nº 386.962.319-53 e C.I nº 935.243 SSP/SC, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Legislação Aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 515/2007, celebrado em 22 de fevereiro de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 31/2007, instaurado através da Dispensa nº 31/2007, homologado no dia 22 de fevereiro de 2007, que tem como objeto a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Caetano Natal Branco, 1169 - Bairro Frei Bruno, neste Município, e destina-se à instalação de PSF - PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de março de 2012, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2012.
Município de Joaçaba / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Locatário

EDGAR JUSTINO FACHINELLO
Locador

Extrato do Contrato 859/2011 - TA 01 CONTRATO Nº 859/2011/PMJ - TA 01

O Município de Joaçaba, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.301.350/0001-90 estabelecida na Rua Pedro Gaio, nº 74, Bairro Matriz, no Município de Videira, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Gonçalves Dias, portador da C. I. nº 25/R 392003 e CPF nº 183.272.579-00, residente e domiciliado na cidade de Videira, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 859/2011/PMJ, firmado em 19/10/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 99/2011 - PMJ - Edital CC nº 2/2011 - PMJ, homologado em 19/10/2011, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento do material necessário para a complementação da construção do novo Terminal Rodoviário de Joaçaba, SC, às margens da BR 282, KM 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original fica prorrogada para 07 de fevereiro

de 2012, de acordo com o parecer técnico da fiscalização da obra, corroborado pelo parecer da Assessoria Jurídica do Município e em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 10.415,43 (dez mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), correspondente a 6,21% do valor inicialmente contratado, sendo R\$ 7.290,80 correspondente ao material e meio mecânico e R\$ 3.124,63 correspondente à mão de obra, de acordo com o parecer técnico da fiscalização da obra, corroborado pelo parecer da Assessoria Jurídica do Município e em conformidade com o disposto no art. 65, II, "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 31 de janeiro de 2012.

Município de Joaçaba
Contratante

FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

Extrato do Contrato Nº 04/2010 - TA 03 / FUNREBOM CONTRATO Nº 04/2010 -TA 03 / FUNREBOM

O Município de Joaçaba, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE por intermédio do FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE JOAÇABA - FUNREBOM, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Betha Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 estabelecida na Rua João Pessoa, 134, Centro, no Município de Criciúma SC), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ILSE CRISTINA DE SOUZA, portadora da C. I. nº 1.321.183 e CPF nº 475.635.919-15, residente e domiciliada na cidade de Criciúma(SC), celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 04/2010/FUNREBOM, firmado em 19 de janeiro de 2010, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2010 - Edital DL nº 01/2010, homologado em 19 de Janeiro de 2010, cujo objeto é fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade do CONTRATANTE, onde se ADITA a a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Considerando que o Município necessita continuamente a prestação de serviços de licença e locação de sistemas de Gestão

Pública;

Considerando que houve impugnação administrativa e, posteriormente a sustação do Edital PP nº 2/2012/PMJ pelo TCE/SC;

Considerando que o TCE/SC determinou que a sustação perdure até sua deliberação ulterior;

A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de março de 2012, a contar de 31 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de janeiro de 2012.

Município de Joaçaba / FUNREBOM

RAFAEL LASKE

Prefeito

Betha Sistemas LTDA

ILSE CRISTINA DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 17/2009 - TA 03

CONTRATO Nº 17/2009 - TA 03

O Município de Joaçaba, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Specht, 299, Bairro Cruzeiro do Sul, Joaçaba - SC, CNPJ 72.172.224/0001-91, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Betha Sistemas LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, 134 na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67 e Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representada pela Sra. ILSE CRISTINA DE SOUZA, brasileira, portadora da RG nº 1.321.183 e CPF nº 475.635.919-15, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Ledo, 275 - Ap. 304 - Centro, na cidade de Criciúma (SC), doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 17/2009, celebrado em 16 de janeiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 10/2009, instaurado através da Dispensa nº 4/2009, homologado no dia 16 de janeiro de 2009, que tem como objeto fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Considerando que o Município necessita continuamente a prestação de serviços de licença e locação de sistemas de Gestão Pública;

Considerando que houve impugnação administrativa e, posteriormente a sustação do Edital PP nº 2/2012/PMJ pelo TCE/SC;

Considerando que o TCE/SC determinou que a sustação perdure até sua deliberação ulterior;

A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de março de 2012, a contar de 31 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de janeiro de 2012.

Município de Joaçaba / Fundação Municipal De Cultura E Esporte
RAFAEL LASKE
Prefeito

Betha Sistemas LTDA
ILSE CRISTINA DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 43/2009 - TA 03

CONTRATO Nº 43/2009 - TA 03

O Município de Joaçaba, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Betha Sistemas LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, 134 na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67 e Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representado pela Sra. ILSE CRISTINA DE SOUZA, brasileira, portadora da RG nº 1.321.183 e CPF nº 475.635.919-15, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Ledo, 275 - Ap. 304 - Centro, na cidade de Criciúma (SC), doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 43/2009, celebrado em 03 de fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 150/2008, instaurado através do Edital TP nº 10/2008, homologado no dia 29 de janeiro de 2009, que tem como objeto fornecimento, pela CONTRATADA, de licença de uso de sistema informatizado para controle da arrecadação do Imposto sobre Serviços - ISS, bem como sua manutenção evolutiva e corretiva com assistência técnica, onde se adita a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de março de 2012, a contar de 01 de fevereiro de 2012, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer

foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de janeiro de 2012.

Município de Joaçaba
RAFAEL LASKE
Prefeito

Betha Sistemas LTDA
ILSE CRISTINA DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 45/2010 - TA 04

CONTRATO Nº 45/2010/FMS - TA 04

O Município de Joaçaba, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Betha Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 estabelecida na Rua João Pessoa, 134, Centro, no Município de Criciúma (SC), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ILSE CRISTINA DE SOUZA, portadora da C. I. nº 1.321.183 e CPF nº 475.635.919-15, residente e domiciliada na cidade de Criciúma (SC), celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 45/2010/FMS, firmado em 19/01/2010, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2010 - Edital DL nº 01/2010, homologado em 19 de Janeiro de 2010, cujo objeto é o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade do CONTRATANTE, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Considerando que o Município necessita continuamente a prestação de serviços de licença e locação de sistemas de Gestão Pública;

Considerando que houve impugnação administrativa e, posteriormente a sustação do Edital PP nº 2/2012/PMJ pelo TCE/SC;

Considerando que o TCE/SC determinou que a sustação perdure até sua deliberação ulterior;

A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de março de 2012, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 31 de janeiro de 2012.

Município de Joaçaba

RAFAEL LASKE
Prefeito

Betha Sistemas LTDA
ILSE CRISTINA DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 810/2008 - TA 04
CONTRATO Nº 810/2008 - TA 04

O Município de Joaçaba, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Betha Sistemas LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, 134 na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67 e Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representada pela Sra. ILSE CRISTINA DE SOUZA, brasileira, portadora da RG nº 1.321.183 e CPF nº 475.635.919-15, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Ledo, 275 - Ap. 304 - Centro, na cidade de Criciúma (SC), doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 810/2008, celebrado em 31 de Janeiro de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 128/2007, instaurado através do Edital TP nº 7/2007, homologado no dia 31 de Janeiro de 2008, que tem como objeto fornecimento, pela CONTRATADA, de sistemas de Gestão Pública, através de licenças de uso com acesso simultâneo de usuários, bem como sua manutenção legal e corretiva, serviços de implantação, capacitação de usuários e assistência técnica atendendo ao especificado no Edital TP nº 7/2007, onde se adita a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Considerando que o Município necessita continuamente a prestação de serviços de licença e locação de sistemas de Gestão Pública;

Considerando que houve impugnação administrativa e, posteriormente a sustação do Edital PP nº 2/2012/PMJ pelo TCE/SC;

Considerando que o TCE/SC determinou que a sustação perdue até sua deliberação ulterior;

A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de março de 2012, a contar de 31 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de janeiro de 2012.
Município de Joaçaba
RAFAEL LASKE
Prefeito

Betha Sistemas LTDA
ILSE CRISTINA DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 867/2011 - TA 02
CONTRATO Nº 867/2011/PMJ - TA 02

O Município de Joaçaba, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, na cidade de Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Betha Sistemas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.7570AB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 867/2011/PMJ, firmado em 11/11/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 117/2011/PMJ - Inexigibilidade nº 4/2011/PMJ, homologado em 11/11/2011, cujo objeto é a disponibilização do sistema FLY E-NOTA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO, de propriedade da CONTRATADA, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de março de 2012, a contar de 01 de fevereiro de 2012, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 30 de janeiro de 2012.
Município de Joaçaba
RAFAEL LASKE
Prefeito

Betha Sistemas LTDA.
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.

Lages

PREFEITURA

1º Termo Aditivo ao Contrato 88/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 88/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: FNL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP,

inscrita no CNPJ sob n.º 05.150.405/0001-20, com sede à Rua Rui Barbosa n.º 63, salas 4/5 - Lages/SC - cep: 88.501-170.

O MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FNL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente o Sr. Leonardo Milioli Tutida, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 22/2011, correlato à Tomada de Preços n.º 02/2011, aberta em 08/06/2011 e homologado em 15/07/2011, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de Empresa de Engenharia por Menor Preço Global, para serviços de construção da Casa de Apoio à Mulher, área de 281,31m², com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária/Quantitativa, partes do Edital.

1.2 - Fica acrescido ao objeto do contrato os serviços de nivelamento do terreno da obra, em conformidade com a proposição da empresa contratada analisada e aprovada pela Fiscal da Obra a Sra. Ana Cláudia Aver.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA pelos serviços acrescidos a importância de R\$ 8.612,07 (oito mil e seiscentos e doze reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Processo.

3.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Lages/SC, 30 de janeiro de 2012.

RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FNL CONSTRUÇÕES E COM.LTDA - EPP
Representante
LEONARDO MILIOLI TUTIDA

Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações

Lebon Régis

PREFEITURA

Aviso II MOTONIVELADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC

Pregão Presencial nº 02/2012 - Processo Licitatório nº 05/2012

O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de máquina motoniveladora, conforme Contrato de Empréstimo Nº 2011023900, estabelecido entre o Município e o BADESC CIDADES, especificação constante no edital. Recebimento

da documentação e das propostas até às 09h00min horas do dia 15 de fevereiro de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 15 de Fevereiro de 2012. Obtenção Edital: Maiores Informações pelo site:www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 03 de Fevereiro de 2012.

ADAIR DA SILVA MATTOS

Pregoeiro.

Luzerna

PREFEITURA

Extrato Homologação Convite pml.002.2012 - Iluminação Pública

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 001/2012

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 002/2012, nos seguintes termos:

- Modalidade: Convite

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS GINÁSIOS DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, CONFORME ESTABELECIDO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CELESC.

- Empresa(s) Vencedora(s): LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

- Valor total: R\$ 24.820,00

Luzerna (SC), 01 de FEVEREIRO de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito de Luzerna

Extrato Homologação Pregão fms.002.2012 - Mat. Enfermagem

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 002/2012

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, ORLANDO FÁVERO, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 004/2012, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão para Registro de Preço

- Objeto: Aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.

- Empresa(s) Vencedora(s):

. METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

. ALIANÇA HOSPITALAR LTDA;

. CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA ME;

. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

. MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

. DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA;

. PLASMEDIC COM. DE MAT. P. USO MED. E LABORAT. LTDA;

- Valor Homologado: R\$ 102.346,92

Luzerna (SC), 01 de fevereiro de 2012.

ORLANDO FÁVERO

Gestor do FMS

Extrato Pregão fmas.006.12 - CESTAS BÁSCIAS
EDITAL

Pregão Presencial n° 006/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO:

- a) Aquisição de cestas básicas de alimentos, destinadas ao auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Luzerna, em conformidade com a Lei Municipal nº734/07; e
b) Aquisição de cesta de alimentos saudáveis, referente ao convênio - Piso Básico Variável II.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 16 de fevereiro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 16 de fevereiro de 2012.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato Pregão fmas.007.2012 - ALIMENTOS
IDOSOS

EDITAL

Pregão Presencial n° 007/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, referente ao convênio - Piso Básico Variável II - Idoso, em conformidade com as especificações em Anexo

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 15 de fevereiro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 15 de fevereiro de 2012.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Classificação dos Aprovados - Edital de Processo
Seletivo N° 001/12

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL 001/2012 - LUZERNA - SC

PSICÓLOGO(A)

M.F CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

5,2 0029 - DANIELA SCHEUERMANN 1º LUGAR

5,1 0007 - LILIANE DEUERLING 2º LUGAR

5,0 0010 - LUCIANE FRANK 3º LUGAR

ODONTÓLOGO(A)

M.F CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

6,0 0006 - THABITA ISIS MARCARELLO 1º LUGAR

ATENDENTE DE FARMÁCIA

M.F CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

5,8 0005 - NATALIE CAROLINE SEIDENFUS 1º LUGAR

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

M.F CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE APROVAÇÃO X

MÉDICO GENERALISTA

M.F CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Joaçaba,SC 02 de Fevereiro de 2012.

Gabarito Oficial/Definitivo - Edital de Processo Seletivo Nº 001/12

EDITAL 001/2012 TESTE SELETIVO – LUZERNA

GABARITO OFICIAL

ATENDENTE DE FARMÁCIA									10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	B	A	C	D	A	C	A	D	A	B	C	B	A	D	C	B	D	C	D	B	C	C	C	D	C	B	B

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA									10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	A	A	D	C	C	D	A	B	C	B	A	D	C	B	D	C	D	B	C	C	C	D	C	B	B

MÉDICO GENERALISTA									10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	D	A	D	D	A	D	D	A	B	C	B	A	D	C	B	D	C	D	B	C	C	C	D	C	B	B

PSICÓLOGO(a)									10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	D	C	B	D	C	A	B	D	A	B	C	B	A	D	C	B	D	C	D	B	C	C	C	D	C	B	B

ODONTÓLOGO									10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	D	D	B	C	A	A	*	D	A	B	C	B	A	D	C	B	D	C	D	B	C	C	C	D	C	B	B

(*) – QUESTÃO CONSIDERADA CERTA PARA TODOS AO CARGO.

Publicado em 02 de Fevereiro de 2012.

Maracajá

PREFEITURA

Extrato de Contrato 01_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extratos de Contratos

Termo de Contrato nº 01/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: WGS Sistemas Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria nos Controles Administrativos do Departamento Municipal de Saúde, acompanhamento das documentações junto às repartições Públicas na Capital do Estado, 22ª Gerência Regional de Saúde - GERSA e Assessoria Técnica em novos planos de saúde.
Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais mensal)
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 02_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extratos de Contratos

Termo de Contrato nº 02/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Contato Internet Ltda EPP
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários para a conexão e acesso a Internet (CONTATO EXPRESS) para os computadores do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) mensal
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 03_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extratos de Contratos

Termo de Contrato nº 03/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Colix Soluções para Resíduos Ltda EPP
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destino final (Incineração) dos resíduos do serviço de saúde ("lixo hospitalar") gerados na geradora.
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 04_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extratos de Contratos

Termo de Contrato nº 04/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Eduardo Goulart Pereira ME
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistemas de informática, compreendendo

os microcomputadores e assemelhados do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal
Vigência: 03/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 05_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extratos de Contratos

Termo de Contrato nº 05/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Bioanálise Laboratório Clínico Ltda
Objeto: Prestação de serviços de análise clínicas (exames de laboratório) para atender os programas de saúde deste município, durante o exercício de 2012.
Valor: R\$ 36.476,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) global estimado
Vigência: 03/01/2012 a 31/12/2012

Extrato de Contrato 06_2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extratos de Contratos

Termo de Contrato nº 06/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Amesc
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no município, para atendimento a população local, durante o exercício de 2012
Valor: R\$ 356.444,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) global estimado
Vigência: 18/01/2012 a 31/12/2012

Massaranduba

PREFEITURA

Contrato 3/2012

CONTRATO 3/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO: Tomada de Preços Obras e Serviços de Engenharia nº. 114/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Massaranduba/SC
VALOR: R\$ 999.867,60 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos),
DATA DA VIGENCIA: 30.01.2012 a 30.01.2013

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA

Portaria n.º 016/2012

PORTARIA n.º 016/2012
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONAM.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Unico, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Fevereiro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 016/2012

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Alini Vieira Fischer	1178
Arcângelo Brovedan Vieira	957
Cristiane dos Santos Buzello	1148
Cristiani Felisberto Scarpari	1150
Joelcio Fernandes	1009
José Arilton Demétrio	989
Maria Luiza Zanelatto Córneo	912
Mirian Biz Sasso Minatto	53
Ronaldo Manfredini Vassoler	1132
Tânia Alexandre Mota	1152

Meleiro, 01 de Fevereiro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 001/2012
CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/02/2012, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO DESTINADO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO. A integral do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-1110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 27 de janeiro de 2012.

EVERALDO MARTINS
Diretor SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 008/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/02/2012, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM SACAS DE 25 KG, PARA REPAROS EM RUAS DO MUNICÍPIO. A integral do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 27 de janeiro de 2012.

CLAUDIO JOSÉ TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Monte Carlo

PREFEITURA

Aditivo De Contrato Nº 01.2011 Do Contrato De Locação De Locação De Sistema De Informática Para Fundo De Saúde De Monte Carlo Nº 34/2011

ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.2011 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO Nº 34/2011

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

(I) INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Rua Fernanda Ferrari, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.867.301/0002-06, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pela Sra. Ana Cristina Link, doravante denominada simplesmente, "LOCADORA"; e

(II) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 456, Km 15, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.923.189/0001-45, neste ato representada pelo Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA, investido nas atribuições que lhe conferem o cargo de Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente, "LOCATÁRIA".

têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Locação de Sistema de Informática para Fundo Municipal de Saúde, que vigorará segundo o disposto nas leis 8.245/91 e 8.666/93, além dos Princípios Gerais da Administração Pública e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, a prorrogação da locação pela LOCATÁRIA, de Sistema de Informática de gestão de propriedade da LOCADORA, por mais 12 meses, com início em 01/01/2012 e fim em 31/12/2012, que contemplará os seguintes módulos:

CADASTRO DE PACIENTES;
 ATENDIMENTO E PRODUÇÃO AMBULATORIAL;
 AGENDAMENTO DE CONSULTAS;
 AUTORIZAÇÃO DE EXAMES E GERENCIAMENTO DAAS PACTUAÇÕES;
 CONTROLE DE ESTOQUE E FARMÁCIA;
 TRANSPORTE/TFD;
 CONTROLE DE BENEFÍCIOS;
 CONSULTÓRIO MÉDICO (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO);
 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
 CONSULTA GERAL DO PACIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, a título de MENSALIDADE, incluso nesse valor as despesas de implantação, treinamento de usuários e assistência técnica, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), o qual deverá ser pago até o 15º dia do mês subsequente à utilização da locação pela LOCATÁRIA, através de depósito bancário em conta-corrente de titularidade da LOCADORA, ou por cheque nominal, com o que o LOCATÁRIA concorda expressamente, sem qualquer ressalva, condição ou exigência, valendo os respectivos comprovantes de depósitos, após devidamente compensados, como recibos de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2012:

29 01.01 2.031 3.3.90.00.00.00.00
 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 15 01.01 2.030 3.3.90.00.00.00.00
 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As outras cláusulas, regras e condições permanecem inalteradas na forma original do contrato e edital.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas resultantes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo, 28 de dezembro de 2011.

LOCADORA
 INOVADORASISTEMAS DE GESTÃO LTDA ME
 ANA CRISTINA LINK

LOCATÁRIA
 FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO/SC
 MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

Testemunhas:
 SABRINA BECKER GAUER
 CPF - 006.523.799-40

ALBERTINHO MANGOLT
 CPF - 789.268.079-91

Aditivo Nº 01/2012 Do Contrato Administrativo Para Transporte Escolar Do Interior Nº 11/2011.

ADITIVO Nº 01/2012 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO INTERIOR Nº 11/2011.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVE CONTRATAR A empresa: EDELMAR DOS SANTOS-MEI pessoa jurídica de direito privado, situada na Localidade da LINHA VICENTE, interior do Município de Monte Carlo-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.110.189/0001-17, neste ato representada pelo Sr. EDELMAR DOS SANTOS, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2011, por mais um período letivo, com início na data de 13/02/2012 e final em 31/12/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO INTERIOR, CONFORME A NECESSIDADE, conforme itinerário do anexo deste termo, pelo preço corrigido pelo INCP acumulado nos últimos 12 meses (6,08%), conforme o pedido do CONTRATADO, passando o novo preço a ser praticado por km, no valor de R\$ 2,40 reais/km.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012, sendo a seguinte:

24 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00
 25 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00
 26 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00
 27 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00
 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 05/2011, Pregão Presencial nº 01/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade do presente contrato será vinculado ao ano letivo de 2012, a contar da data de 13/02/2012 até

31/12/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As outras condições, regras e cláusulas permanecem inalteradas na forma original do contrato principal e edital de licitação, as quais este termo fica subordinado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente contratação. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 02 de fevereiro de 2012.

Município de Monte Carlo
Antoninho Tiburcio Gonçalves
Órgão Gerenciador

Edelmar Dos Santos MEI
EDELMAR DOS SANTOS
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

FRANCIEL OLIVEIRA DA SILVA
CPF - 066.089.349-55

ALBERTINHO MANGOLT
CPF - 789.268.079-91

**ANEXO I
TERMO ADITIVO 01/2012****LINHAS E QUANTIDADES DE KM/DIA**

1. Transporte Escolar do interior de monte carlo

1.1. Linha 01:

Com saída da linha Vicente no interior do Município de Monte Carlo as 06:20 hs em frente a antiga Escola passando pela fazenda argenta, pomar José Francisco, residência da Sra. Lucia da Costa no trevo de Frei Rogério, divisa do Taquaruçu com destino a Escola da Linha Morais.

PERIODICIDADE: DIÁRIAMENTE.

Com retorno as 11:45 hs passando pelo mesmo caminho.

Quantidade KM /DIA: 63 km/dia

Quantidade estimada de alunos: 09 alunos/dia

Quantidade total de Kms/12 meses: 12.600 km

Capacidade mínima do Veículo: Com capacidade mínima de 09 passageiros.

1.2. Linha 02:

Com saída da linha Vicente no interior do Município de Monte Carlo as 13:15 hs em frente a antiga Escola passando pela residência do Sr. Ivori, Fazenda Argenta, butiazinho no sitio do Sr. Joel de Oliveira, sitio do Sr. Zambonim, aeroporto com destino ao CEJA de Monte Carlo.

PERIODICIDADE: 01 VEZ POR SEMANA.

Com retorno as 17:15 hs passando pelos mesmos pontos de ida.

Quantidade KM /DIA: 50 km/dia

Quantidade estimada de alunos: 09 alunos/dia

Quantidade total de Kms/12 meses: 2.000 km

Capacidade mínima do Veículo: Com capacidade mínima de 09 passageiros.

Extrato De Aditivo De Contrato Administrativo Nº 01/2011 De Cessão E Licenciamento De Sistema Para Secretaria De Educação De Monte Carlo Nº 28/2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2011 DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONTE CARLO Nº 28/2011.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04 com sede sito à Rodovia SC 456 KM 15, s/n - Centro, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 04.072.953/0001-16 representada neste ato pelo Sra. KARLA JANZ, brasileira, diretora financeira, portadora da carteira de identidade nº.5.552.294-7 SSP/SC, CPF nº 773.570.609-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2011, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Presente Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1 - DO OBJETO**

- O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2011 é a Prorrogação de prazo do Contrato Nº 28/2011, por mais 12 (doze) meses, com duração até dia 31/12/2012, para a CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE CARLO-SC, COM VALOR DE ADESÃO/IMPLANTAÇÃO E VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V DO PRESENTE EDITAL DE MONTE CARLO-SC, Conforme SEGUE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor Global PELO CUMPRIMENTO TOTAL DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 01/2011 DO Contrato Nº 28/2011 é de R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos reais), conforme quantidades e preços unitários abaixo descritos:

item	serviço/objeto	qtde	unitário	total
1	Mensalidade/manutenção sistema	12	580,00	6.960,00
total				6.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Monte Carlo do exercício de 2012 e terá a seguinte classificação orçamentária:

126 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

133 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Termo Aditivo de Contrato terá vigência do dia da assinatura até 31/12/2012, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 e seus incisos da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As outras regras, condições e cláusulas permanecem inalteradas na forma original, da qual esse termo permanece subordinado.

CLÁUSULA sexta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato,

renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 30 de dezembro de 2011.

Município De Monte Carlo
Antoninho Tiburcio Gonçalves
Contratante

Controller Tecn. De Informação LTDA
KARLA JANZ
Contratada

Extrato De Aditivo De Contrato Nº 01/2011 Do Contrato De Locação De Imóvel Urbano Para Funcionamento De Extensão Da Escola Municipal Harry Haslinger N

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2011 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DE EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HARRY HASLINGER Nº 06/2010

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

CENTRO EDUCACIONAL MARIA MORAES S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, na Rua Florencio Ribeiro Correa, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.216.982/0001-41, neste ato representada pela Sra. ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAES GASSER, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliada na cidade de Monte Carlo-SC, portadora da Carteira de RG sob nº 1.884.817/SSP/SC e CPF nº 579.550.699-00 doravante denominada simplesmente, "LOCADORA"; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 456, Km 15, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.996.104/0001-04, neste ato representada pelo Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, investido nas atribuições que lhe conferem o cargo de Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente, "LOCATÁRIA". têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA MUNICIPAL HARRY HASLINGER, que vigerá segundo o disposto nas leis 8.245/91 e 8.666/93, além dos Princípios Gerais da Administração Pública e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, a Locação de imóvel urbano com área construída de 900m² (novecentos metros quadrados), com dois pavimentos, em dois pavimentos, cada um com 450 m² (quatrocentos metros quadrados), em terreno com cerca de 1.000m² (hum mil metros quadrados, COM 12 (DOZE) salas de aula, banheiros adaptados para crianças, cozinha, dispensa, depósito, sala de direção e área coberta, incluindo ainda as cadeiras, mesas e quadros negros necessários a acomodação dos alunos, localizado na Rua Florêncio Ribeiro Correa, s/n, Centro, na cidade de Monte Carlo Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

O presente Termo Aditivo de Contrato vigerá pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com seus efeitos tendo início em 28 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses por interesse e manifestação da LOCATÁRIA, o qual não havendo interesse da administração se extinguirá de pleno direito, para todos os fins e efeitos legais, devendo a LOCATÁRIA restituir imediatamente o imóvel e benfeitorias eventualmente aprovadas e realizadas pela LOCADORA, sem direito à qualquer retenção.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, a título de aluguel, o valor líquido de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá ser pago até o 15º dia do mês subsequente à utilização do imóvel pela LOCATÁRIA, através de emissão de cheque nominal a LOCADORA, com o que o LOCATÁRIA concorda expressamente, sem qualquer ressalva, condição ou exigência, momento no qual a LOCADORA emitirá recibo de quitação para a LOCATÁRIA.

Parágrafo Primeiro: Recaindo os vencimentos dos aluguéis em finais de semana ou feriados, ficam os mesmos prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao dos vencimentos.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do orçamento Municipal de Monte Carlo, para exercício financeiro de 2012, conforme dotação orçamentária n.º 35 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As outras regras e condições não mencionadas neste instrumento, permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 06/2010.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas resultantes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo, 28/12/2011.

Centro Educacional Maria Moraes S/C LTDA
ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAES GASSER
Locadora

Prefeitura Municipal De Monte Carlo/SC
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Locatária

Extrato de Contrato de Locação De Imóvel Urbano

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nº 78/2011.

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

NALVA APARECIDA DE BARROS, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 1.885.358 e inscrita no CPF sob nº 652.152.819-04, residente e domiciliada na Rua 248, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema - SC, doravante denominada, "LOCADORA"; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 456, Km 15, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.996.104/0001-04, neste ato representada pelo Sr. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, investido nas atribuições que lhe conferem o cargo de Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente, "LOCATÁRIA".

têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA E CONSELHO TUTELAR ("Contrato"), que vigerá segundo o disposto nas leis 8.245/91 e 8.666/93, além dos Princípios Gerais da Administração Pública e as cláusulas e condições seguintes:

O presente Contrato vigerá pelo prazo determinado de 06 (seis)

meses, com início em 01 de Janeiro de 2012 e término em 31 de Julho de 2012, quando será considerado extinto de pleno direito, para todos os fins e efeitos legais, devendo a LOCATÁRIA restituir imediatamente o imóvel no estado em que o recebeu mais as benfeitorias eventualmente aprovadas e realizadas pela LOCADORA, sem direito à qualquer retenção, salvo acordo entre as partes para prorrogação por novo período.

A LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, a título de aluguel, o valor líquido de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o qual deverá ser pago até o 15º dia do mês subsequente à utilização do imóvel pela LOCATÁRIA, através de depósito bancário em conta-corrente de titularidade da LOCADORA, ou emissão de cheque pagos em carteira, com o que o LOCATÁRIA concorda expressamente, sem qualquer ressalva, condição ou exigência, valendo os respectivos comprovantes de depósitos, após devidamente compensados, como recibos de pagamento.

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do orçamento Municipal de Monte Carlo, conforme dotação orçamentária 2012:

Código: 131

Órgão 12

Unidade 01

Projeto/atividade 2.011

3.3.90.00.00.00.00.00

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo, 30 de dezembro de 2011.

NALVA APARECIDA DE BARROS

CPF Nº 652.152.819-04

Locadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC

Locatária

Termo Aditivo Nº 01/2012 Do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços De Transporte Escolar Nº 11/2009.

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 11/2009.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04 com sede sito à Av. Enio Lopes de Albuquerque - Novo Bairro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física SADI CORDEIRO inscrita no CPF nº .649.826.886-72, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade n.2.639.676/SSP/SC residente e domiciliado em Monte Carlo-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2009, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do

prazo do contrato nº 11/2009 em mais 12 (doze) meses, com início na data do ano letivo e fim em 31/12/2011 ou o fim das aulas, com a correção do valor pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses (6,08%), conforme pedido do CONTRATADO, conforme regras editais, passando o novo preço a ser praticado em R\$ 2,40 reais/km, PELA MESMA LINHA ORIGINAL DO CONTRATO E ADITIVO ORIGINAIS.

CLÁUSULA segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2012 e terá a seguinte classificação orçamentária:

24 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00

25 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00

26 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00

27 07.01 2.015 3.3.90.00.00.00.00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 11/2009 e do edital pregão presencial 04/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 02 de fevereiro de 2012.

Município de Monte Carlo

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Órgão Gerenciador

Sadi Cordeiro

SADI CORDEIRO

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

FRANCIEL OLIVEIRA DA SILVA

CPF - 066.089.349-55

ALBERTINHO MANGOLT

CPF - 789.268.079-91

Navegantes

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº 254/2011 - PMN

CONTRATO Nº.: 254/2011

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATADA .: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
VALOR : 92.484,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 02/01/2012 TÉRMINO: 31/12/2012

LICITAÇÃO .: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2011

RECURSOS .: DOTAÇÃO: 2.015.3.3.90.00.00.00.00 (30)

OBJETO .: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR 1.4 OU 1.6 -
MODELO E ANO 2011, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº
083/2011

NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2012

Extrato do Contrato Nº 282/2011 - PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 282/2011
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA .: KATIA REGINA GAZANIGA DE SOUZA
VALOR : 14.079,12 (QUATORZE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 02/01/2012 TÉRMINO: 31/12/2012
LICITAÇÃO : DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 3/2010
RECURSOS : DOTAÇÃO: 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)
OBJETO .: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA VEREADOR LAURECI SOARES DA SILVA, S/N, BAIRRO ESCALVADOS, NESTE MUNICIPIO O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA SEDIAR O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA KÁTIA GAZANIGA DE SOUZA.
NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2012

Extrato do Contrato Nº 298/2011 - PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 298/2011
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA .: Betha Sistemas LTDA
VALOR : 0,01 (UM CENTAVO)
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 02/01/2012 TÉRMINO: 31/12/2012
LICITAÇÃO .: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2010
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (44), 2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 (115)
OBJETO .: CONTROLE EDUCACIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 48 UNIDADES ESCOLARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVEGANTES
NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2012

Extrato do Contrato Nº 325/2011 - PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 325/2011
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA .: Betha Sistemas LTDA
VALOR : 0,01 (UM CENTAVO)
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 01/01/2012 TÉRMINO: 31/12/2012
LICITAÇÃO .: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 194/2010
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (33)
OBJETO .: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, POR MEIO DE CONEXÃO VIA INTERNET
NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2012

Extrato do Contrato Nº 343/2011 - PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 343/2011
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATADA .: TEODORO BENASSI NETO
VALOR : 23.743,20 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 01/01/2012 TÉRMINO: 31/12/2012
LICITAÇÃO .: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 136/2010
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (137)
OBJETO .: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 300 M² E DE 179,50 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO À AVENIDA SANTOS DUMONT, 442, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO COMO SEDE PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O SETOR DO SINE DE NAVEGANTES.
NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2012

Nova Trento

PREFEITURA

Homologações Mês De Janeiro/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/12
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/12
CONTRATADO: JONAS OLAVO FERRARO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE APROXIMADAMENTE 200m², COM DIVISÓRIAS E, NO MÍNIMO, 2 BANHEIROS, NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PRÓXIMO A PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA SERVIR DE SEDE DA MESMA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.412,48 (onze mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/12
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/12
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CORREIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/11
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/12
CONTRATADO: JMM ELETRICA LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 36.839,68 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/11
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/12
CONTRATADO: CORREA MATERIAL ELÉTRICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.256,30 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/11
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/12
CONTRATADO: SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/11
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/12
CONTRATADO: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ETANOL), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA), PARA O ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.
VALOR DA DESPESA: R\$ 423.660,00 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta reais)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/11
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/12
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA, NOS TERMOS DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, INCLUINDO, PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE, CÂMARA MUNICIPAL, IPREVENT E SAMAE
VALOR DA DESPESA: R\$ 94.518,34 (noventa e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/12
HOMOLOGAÇÃO: 03/01/12
CONTRATADO: ALCEU L. DALBOSCO-CORRETOR DE IMOVEIS-CRECI-8523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALFERES, S/Nº, BAIRRO TRINTA RÉIS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE CIRANDA CIRANDINHA
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.648,84 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/12
HOMOLOGAÇÃO: 03/01/12
CONTRATADO: ALCEU L. DALBOSCO-CORRETOR DE IMOVEIS-CRECI-8523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MADRE PAULINA, 66, BAIRRO CASCATA, NA CIDADE DE NOVA TRENTO, LOCA-O AO SEGUNDO NOMEADO, DENOMINADO LOCATÁRIO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/11
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/12
CONTRATADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO PARA O ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E ANEXO II, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES PREGÃO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 84.487,82 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/11
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/12
CONTRATADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, PARA O ANO DE 2012.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.222,40 (um mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/11
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/12
CONTRATADO: CIA ULTRAGAZ S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, PARA O ANO DE 2012.
VALOR DA DESPESA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/11
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/12
CONTRATADO: COMERCIAL MULTVILLE LTDA.ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, PARA O ANO DE 2012.
VALOR DA DESPESA: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

CONVITE Nº 19/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/11
HOMOLOGAÇÃO: 23/01/12
CONTRATADO: PRO SURF WEAR IND. E COM. LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS E REGATAS ESTAMPADAS, CALÇAS E BERMUDAS PARA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO/SC, PARA O ANO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, MINUTA DE CONTRATO E LAYOUT PARA ESTAMPA, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA CARTA CONVITE.
VALOR DA DESPESA: R\$ 26.449,40 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 5/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/11
HOMOLOGAÇÃO: 23/01/12
CONTRATADO: CONSTRUTORA KAROL INES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BAYER SOBRINHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CLARAÍBA, CIDADE DE NOVA TRENTO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 462.694,10 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/11
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/12
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A PRESENTE PROPOSTA TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.923,62 (dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/11
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/12
CONTRATADO: DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A PRESENTE PROPOSTA TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
VALOR DA DESPESA: R\$ 21.295,15 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/11
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/12
CONTRATADO: ELMO PAPELARIA LTDA. ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A PRESENTE PROPOSTA TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.919,96 (cinco mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/11
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/12
CONTRATADO: CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A PRESENTE PROPOSTA TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
VALOR DA DESPESA: R\$ 976,90 (novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
DATA: 02/02/12 - ORIVAN JARBAS ORSI - Prefeito Municipal.

Edital Nº 001/2012/SAF

EDITAL Nº 001/2012-SAF

LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO
EXERCÍCIO DE 2012**I - LANÇAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 11 da Lei nº. 738 de 25 de outubro de 1983, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, previstos nos arts 4º e 58º da mencionada Lei, relativos ao exercício de 2012, conforme listagem dos lançamentos à disposição dos contribuintes no SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO desta Secretaria, no endereço indicado no item V deste Edital.

II - PAGAMENTO

Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos:

- integralmente, até o dia 10 de março de 2012, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do imposto; ou
- em até 08 (oito) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 10 de março de 2012 e as demais a cada 30 (trinta) dias, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do imposto, quando pago até o vencimento.

OBSERVAÇÃO:

- Os descontos referidos acima serão considerados somente para o pagamento do IPTU, não se aplicando à Taxa de Coleta de Lixo;
- Os pagamentos serão efetuados na rede bancária.

III - ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte à aplicação de multa de 2% (dois) por cento e juros de mora de 1% (um por cento).

O pagamento parcial ou o não pagamento dos tributos implica:

- na atualização monetária do débito a partir do vencimento da primeira parcela;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito atualizado;
- juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado; e
- na inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

IV - NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

As Notificações do Lançamento do IPTU e os respectivos carnês de pagamento serão entregues aos contribuintes a partir do dia 20 de fevereiro, na Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço abaixo indicado.

OBSERVAÇÃO:

- O atendimento ao público para entrega de carnês, esclarecimentos de dúvidas e protocolização de reclamação do lançamento será realizado no endereço indicado acima, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:
 - Matutino: das 08:00 h às 12:00 h;
 - Vespertino: das 13:30 h às 17:30 h.
- Para recebimento do carnê do exercício 2012, o contribuinte deverá apresentar o carnê do exercício de 2011.
- Para esclarecimentos de dúvidas ou reclamação do lançamento o contribuinte deverá apresentar os carnês de 2011 e 2012.

V - ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Del Comune nº. 126 - Centro - Nova Trento - Santa Catarina.

Município de Nova Trento, 31 de Janeiro de 2012.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte**PREFEITURA****Extrato de Inexigibilidade FMS Nº 01/12**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 04/12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 01/12

RATIFICAÇÃO: 30/01/2012

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S.A

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa para prestação de Serviço de Conexão de Internet-IP Dedicado a rede Internet Mundial, suportando aplicações TCP/IP com velocidade de 1 Mbps, com fornecimento de 08 (oito) endereços de IP, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.

VALOR TOTAL DA DESPESA: O valor anual estimado para o objeto da Licitação é de R\$ 11.070,73 (Onze mil, setenta reais e setenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.006,43 (Um mil, seis reais e quarenta e três centavos).

FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade de Licitação, visa utilizar os serviços descritos no objeto, tendo com fundamento legal o inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666-93 e suas posteriores alterações, c/c e devido à ausência de alternativas para a Administração Pública, existindo apenas um único fornecedor na região a oferecer os serviços descritos no objeto da presente licitação, conforme documento extraído do site da ANATEL.

DATA: 30/01/2012-

ROGERIO ACACIO MASCARELLO

Gestor FMS

Extrato Contratual FMS Nº 005/2012

EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE

Contrato FMS Nº.: 005/2012

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada : BRASIL TELECOM S.A

Valor : O valor anual estimado para o objeto da Licitação é de R\$ 11.070,73 (Onze mil, setenta reais e setenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.006,43 (Um mil, seis reais e quarenta e três centavos).

Vigência : Início: 30/01/2012 Término: 30/01/2014

Licitação : Inexigibilidade de Licitação FMS Nº.: 001/2012

Objeto : Contratação de empresa para prestação de Serviço de Conexão de Internet para o Poder Público do Fundo Municipal de Saúde DE NOVO HORIZONTE- SC, em conformidade com os requisitos técnicos estipulados no Anexo Único do presente contrato, e com as demais cláusulas deste termo.

NOVO HORIZONTE, 30 de Janeiro de 2012

Extrato TA 03 ao CT Nº 015/2011
 EXTRATO CONTRATUAL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo Nº.: 15/2011
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 Contratada : BRITTER LTDA
 Valor : 3.299,39 (três mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)
 Vigência : Início: 30/01/2012 Término: 29/06/2012
 Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2011
 Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na redução do valor original do Contrato Administrativo 015-2011, no valor de R\$ 3.299,39 (três mil duzentos e noventa e nove reais com trinta e nove centavos).
 NOVO HORIZONTE, 30 de Janeiro de 2012

Extrato Termo Adjudicação a Ata de Registro de Preços Nº 003/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/11
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/11
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011
 HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2011
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 01/02/2012
 CONTRATADO: LENOIR MOSCHEN ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para Locação de Microônibus/Van, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro lugares), e Kombi, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, com Motorista, para atender a demanda do Grupo de Idosos "Voltar a Viver de Novo Horizonte" quando da socialização com outros grupos e nas reuniões mensais na sede do município de Novo Horizonte, para um período de 12 meses.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 686,28 (Seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a 266 Kilômetros.
 DATA: 01/02/2012

SANTOS ZILLI
 Prefeito Municipal

Palhoça

PREFEITURA

Decreto Nº 1.353, de 01 de fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 1.353, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
 SECRETÁRIOS E SUPERINTENDENTES. Viagens e cursos vedação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
 No uso de suas atribuições, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica vedado aos Secretários Municipais e Superintendentes realizarem e/ou participarem de viagens e cursos oficiais, sem a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2012.
 RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
 Prefeito Municipal

Passo de Torres

PREFEITURA

Decreto Nº 017/2012

DECRETO Nº.017 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
 " SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA TRANSPOSIÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 7º, Inciso III da Lei Nº 784/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade da Prefeitura Municipal, abaixo discriminado, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do Exercício de 2012:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Proj/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS
 4.4.90.00.00.00.00.0100 (14) - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
 Total R\$ 15.000,00

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Proj/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS
 3.3.90.00.00.00.00.0100 (12) - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
 Total R\$ 15.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 23 de janeiro de 2012.
 EMERSON CARDOSO KJILLIM
 Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
 Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 018/2012

DECRETO Nº.018 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

" SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 7º, Inciso III da Lei Nº 784/2011;

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade do Fundo Municipal de Saúde, abaixo discriminado, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do Exercício de 2012:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.00.00.00.00.0100 (16) - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.00.00.00.00.0100 (11) - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 23 de janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES

Secretario de Administração e Finanças

Pinheiro Preto**PREFEITURA****Contrato Nº 017/2012**

CONTRATO Nº 017/2012

OBJETO: Fornecimento de Material Escolar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 065/2010

EMPRESA CONTRATADA: Cor e Arte Com. e Distribuidora Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.660,00(quarenta mil seiscientos e sessenta reais).

DATA DO CONTRATO: 19/01/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 025/2011

TERMO ADITIVO 025/2011

CONTRATO: Nº 018/2011

OBJETO: Fornecimento de material escolar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 065/2011

EMPRESA CONTRATADA: Roberto Tessaro & Cia Ltda.

DATA DO CONTRATO: 07/11/2011

Prefeito Municipal: Euzebio Calisto Vieceli

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria Nº 24, de 31 de Janeiro de 2012**

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDIMILSON ANTÔNIO CARDOSO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no item 9, do Edital de Concurso Público nº 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à empresa INOVA CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.448.333/0001-67, para:

- preparar resultado da homologação das inscrições;
- elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita/objetiva e prática;
- apreciar e julgar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;
- apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- prestar informações sobre o Concurso Público.

Art. 2º Institui comissão de concurso público de que trata o Edital de Concurso nº 001/2011, nomeando para compô-la os seguintes servidores públicos municipais:

I - Alessandra de Costa, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.

II - Priscila Baroncello, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora Geral da Secretaria Administrativa.

III - Sérgio Carlos Balbinote, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação das provas, bem como acompanhar e julgar, juntamente com o Chefe do Poder Legislativo, os recursos interpostos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DE PINHEIRO PRETO, 31 DE JANEIRO DE 2012.

EDIMILSON ANTÔNIO CARDOSO DE AGUIAR
Presidente da Câmara De Vereadores**Concurso Público Nº 001/2012**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO (SC)

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores (SC), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 05, TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas às inscrições para o Concurso Público, visando à contratação para preenchimento de vagas do Poder Legislativo Municipal, para o cargo de provimento efetivo de Servente - 10hs. DAS INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.inovaconcursos.com.br, solicitado no período entre 01 de Fevereiro a 01 de Março de 2012, acessando o link correspondente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto (SC).DAS PROVAS: A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo, no dia 11 de Março de 2012, das 08:00 às 11:00, nas dependências da Escola de Educação Básica Professora Maura de Senna Pereira, sito à Oclides Scortergagna, s/n.º, Centro, no Município de Pinheiro Preto (SC). INTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações no site www.inovaconcursos.com.br, bem como site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto (SC), 31 de janeiro de 2012
EDIMILSON ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Porto Belo

PREFEITURA

Errata PRG 007/2012

Errata PRG 007/2012

O Município de Porto Belo/Fundo Municipal de Educação de Porto Belo, comunicam aos interessados nos PRG 007/2012, que:

1. No item 1.5.1 di edital.

- onde lia-se:

Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAL DE EXPEDIENTE, sob as penalidades legais, no caso de perfídia. Neste documento deverá, também, informar o nível de satisfação no adimplemento, no atendimento, na entrega e na qualidade dos produtos fornecidos.

- Leia-se :

Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido GENEROS ALIMENTÍCIOS, sob as penalidades legais, no caso de perfídia. Neste documento deverá, também, informar o nível de satisfação no adimplemento, no atendimento, na entrega e na qualidade dos produtos fornecidos.

2. Nos itens 17, ao 22 e 117 ao 122 os produtos deverão ter selo do S.I.E.e S.I.F.

3. Ficam EXCLUIDOS do Edital os itens 41 a 65 e 138 A 162.

Em virtude das alterações descritas acima, fica prorrogada a abertura do presente certame para o dia 15 de fevereiro de 2012 ` as 14:00 hs.

Porto Belo, 03 de fevereiro de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 738/2012

DECRETO Nº 738, de 1º de fevereiro de 2012.
Dispõe sobre nomeação.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA FELIPE MILIS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informações, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº739/2012

DECRETO Nº 739, de 1º de fevereiro de 2012.
Dispõe sobre nomeação.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA THAMIRYS JACKELINE BEMBE, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 037/2012 - RH

PORTARIA Nº 037, de 23 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jussara Marlene Freisleben, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Margarete Kreuzberg Reisdorfer que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculada à Secretaria Municipal Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 038/2012 - RH

PORTARIA Nº 038, de 23 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Vinicius André Makiak, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição ao servidor efetivo Mariano Lauro Rodrigues que se encontra afastado para Tratamento de Saúde, no período de 23 de janeiro a 21 de dezembro de 2012 ou até que o servidor Mariano Lauro Rodrigues esteja apto para retornar ao trabalho.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 039/2012 - RH

PORTARIA Nº 039, de 23 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 23 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2011, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o

Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Terezinha Aparecida Chelegel Neves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 040/2012 - RH

PORTARIA Nº 040, de 23 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 23 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de abril de 2006 a abril de 2011, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Débora Sausen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 041/2012 - RH

PORTARIA Nº 041, de 24 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Maria Aparecida Kocharski Kotviski do cargo de provimento efetivo isolado em extinção de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 24 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 042/2012 - RH

PORTARIA Nº 042, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Célio Roberto Pereira do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria N.º 043/2012 - RH**

PORTARIA Nº 043, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Jorge Márcio de Castro Pereira do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria N.º 044/2012 - RH**

PORTARIA Nº 044, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Ivo de Jesus Guimarães Pinto do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria N.º 045/2012 - RH**

PORTARIA Nº 045, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 26 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2011, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Dilce Soares dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria N.º 046/2012 - RH**

PORTARIA Nº 046, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 26 de janeiro a 24 de abril de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marilaine Paulek, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Dilce Soares dos Santos que se encontra em Licença Prêmio.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculada à Secretaria Municipal Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura**Portaria N.º 047/2012 - RH**

PORTARIA Nº 047, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II,

Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Sílvia Aparecida Roiek Correa, do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 048/2012 - RH

PORTARIA Nº 048, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Márcia Aparecida Simplicio de Souza, aprovada em 15º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 049/2012 - RH

PORTARIA Nº 049, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Caroline Moyses de Souza, aprovada em 16º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 050/2012 - RH

PORTARIA Nº 050, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, à servidora Márcia Aparecida Simplicio de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 051/2012 - RH

PORTARIA Nº 051, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, à servidora Caroline Moyses de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 052/2012 - RH

PORTARIA Nº 052, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº

001/2010, Deizi Carla Drosdoski Amaro, aprovada em 18º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 053/2012 - RH

PORTARIA Nº 053, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, à servidora Deizi Carla Drosdoski Amaro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades no Núcleo Educacional da Lança, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 054/2012 - RH

PORTARIA Nº 054, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Eliane Regina Gontarski de Lima, aprovada em 19º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 055/2012 - RH

PORTARIA Nº 055, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, à servidora Eliane Regina Gontarski de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades no Núcleo Educacional da Lança, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 056/2012 - RH

PORTARIA Nº 056, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Lurdes Fernanda Lauterio, aprovada em 20º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 057/2012 - RH

PORTARIA Nº 057, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, à servidora Lurdes Fernanda Lautério, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 058/2012 - RH

PORTARIA Nº 058, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Ana Paula Karpinski Casanova, aprovada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 059/2012 - RH

PORTARIA Nº 059, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA nº 741 de 04 de julho de 2011, que concede Gratificação de Função de Gestão de Diretora de Núcleo de Educação Infantil à servidora Marilene Turella.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 060/2012 - RH

PORTARIA Nº 060, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA nº 728 de 04 de julho de 2011, que concede Gratificação de Função de Gestão de Diretora de Escola à servidora Arlete Tabaca Cardoso.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 061/2012 - RH

PORTARIA Nº 061, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, de 31 de janeiro a 21 de dezembro de 2012 o Contrato de Trabalho nº 020/2011 de Ivo dos Santos, que exerce as funções do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 062/2012 - RH

PORTARIA Nº 062, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, de 24 de janeiro a 23 de abril de 2012 o Contrato de Trabalho nº 021/2011 de André Otto Hochstein, que exerce as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos concursados para o cargo.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2012.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 063/2012 - RH

PORTARIA Nº 063, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo março de 2004 a março de 2009, da servidora Lubina Oleinik, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 064/2012 - RH

PORTARIA Nº 064, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo maio de 2006 a maio de 2011, da servidora Ricardo da Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 065/2012 - RH

PORTARIA Nº 065, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo julho de 2006 a julho de 2011, da servidora Ivana Carla Krassowski Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 066/2012 - RH

PORTARIA Nº 066, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina,

usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo agosto de 2006 a agosto de 2011, da servidora Suely Gleich, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 067/2012 - RH

PORTARIA Nº 067, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1999 a outubro de 2004, da servidora Marilene Cotrim da Silva Buch, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 068/2012 - RH

PORTARIA Nº 068, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1999 a outubro de 2004, da servidora Silmara de Fátima Amarante Bueno, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 069/2012 - RH

PORTARIA Nº 069, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo setembro de 2001 a setembro de 2006, do servidor Marco Fulvio Codrignani de Assis, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 070/2012 - RH

PORTARIA Nº 070, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo junho de 2002 a junho de 2007, do servidor Eugenio Celso Ferreira de Deus, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 071/2012 - RH

PORTARIA Nº 071, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo maio de 2003 a maio de 2008, do servidor Aloir Rodrigues Calistro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 072/2012 - RH

PORTARIA Nº 072, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1994 a outubro de 1999, do servidor Aroldo Heineck, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 073/2012 - RH

PORTARIA Nº 073, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 1994 a outubro de 1999, do servidor Dionísio Pudla, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 074/2012 - RH

PORTARIA Nº 074, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo maio de 1998 a maio de 2003, do servidor Nestor Domingos Giacomini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 075/2012 - RH

PORTARIA Nº 075, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo maio de 1998 a maio de 2003, do servidor Alvir dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 076/2012 - RH

PORTARIA Nº 076, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo maio de 1998 a maio de 2003, do servidor Marcelo

Heimann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 077/2012 - RH

PORTARIA Nº 077, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 30/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo abril de 1999 a abril de 2004, da servidora Claire Jerry Franke Wolf, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 078/2012 - RH

PORTARIA Nº 078, de 31 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2011 de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento até dia 31/12/2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Premio, a ser pago na folha de pagamento de Janeiro/2011, referente ao período aquisitivo outubro de 2004 a outubro de 2009, do servidor Ademir Michalichem, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 009/2012

PORTARIA Nº 009, de 1º de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Porto União nos dias 20 de fevereiro do corrente ano e no dia 22 de fevereiro no período matutino, excluídos desta previsão os expedientes nas repartições cujos serviços não admitem paralisação.

§ 1º Torna obrigatória a compensação de horas àquelas repartições alcançadas pelo disposto no caput deste artigo.

§ 2º A compensação de horas será efetuada com o acréscimo de 1h (uma hora) no início da jornada de trabalho dos servidores municipais durante os dias 23, 24, 27, 28 e 29 de fevereiro e 01, 02, 05, 06, 07 e 08 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Extrato de Contrato 005/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Contrato 005/2012 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Transportes Coletivos Nossa

Senhora da Piedade Ltda
Clausula Primeira - Da Vigência

Fica aditado o prazo de vigência contratual, prorrogando o presente objeto para o ano letivo de 2012. Em razão da prorrogação contratual de que trata este termo, a vigência será até 21/12/2012, cumprindo o presente ano letivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 30 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 053/2012 - RH

Edital de convocação 053/2012
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 02/02/2012 a 08/02/2012, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:15 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Diretoria de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL I - FEMININO

NOME	CLAS	ASSINATURA
ROSELIS DOMINGUES DA SILVA JOLY	21º	

Porto União (SC), 01 de fevereiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Decreto N° 2331/12

DECRETO N° 2.331, 03 de janeiro de 2012.
"ESTABELECE CONTROLES FINANCEIROS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido demonstrativo da Programação Financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2012, previsto no artigo 8º da LC n.º 101/2000, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o demonstrativo do desdobramento das receitas previstas no Orçamento de 2012 em metas bimestrais de arrecadação referido no art. 13 da LC 101/2000, anexo a este Decreto.

Art. 3º - Os demonstrativos referidos nos artigos anteriores, poderão ser modificados em decorrência da execução orçamentária e fluxo de caixa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal 03 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda
Vlrm

Decreto N° 2346/12

DECRETO N° 2.346, de 20 de janeiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS N° 172/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Tomada de Preços nº 172/2011, de 21/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a

adjudicação em favor do licitante CONSTRUTORA NATINHO LTDA-EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal 20 de janeiro de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 2.346/2012

Tomada de Preços nº 172/2011 de 21/12/2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para construção de galeria tubular em concreto nas Ruas Coelho Neto e Monteiro Lobato, com extensão de 140m-Sec. de Obras

Preço: global

Participantes:EMPREENHEIRA MOTTA JUNIOR LTDA-ME, MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME e CONSTRUTORA NATINHO LTDA-EPP.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante CONSTRUTORA NATINHO LTDA-EPP.

Decreto Nº 2347/12

DECRETO Nº 2.347, de 20 de janeiro de 2012.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 022/2011, de 29/12/2011, do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, DIAL SUPRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME, ESCOBRINQ LTDA-EPP e SUPERAR LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal

20 de janeiro de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO AO DECRETO Nº 2.347/2012

Pregão Presencial nº 022/2011 de 29/12/2011-FMAS

Objeto da Licitação: Aquisição de 016 (dezesseis) itens de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender os serviços de alta complexidade - Asilo São Vicente de Paulo e Clube das Mães-Lar da Menina - FMAS.

Preço: por item

Participantes:BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, DIAL SUPRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME, ESCOBRINQ LTDA-EPP, SUPERAR LTDA-ME, SANDRO VILMAR PIRES-ME, CELIA REGINA W.SANI-ME e EXPRESSÃO COM. DE MAT.DE INF.E SERV.LTDA.

Obs.: Os itens 008,012,013 e 016 foram cancelados.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA-ME nos itens 001,003 e 014; BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME nos itens 002,004 e 005 ; ESCOBRINQ LTDA-EPP nos itens 006,009,010 e 011 e SUPERAR LTDA-ME nos itens 007 e 015.

Decreto Nº 2348/12

DECRETO Nº 2.348, de 20 de janeiro de 2012.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 023/2011, de 29/12/2011, do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA-ME, CELIA REGINA W.SANI-ME e STAUDT E FRANCESQUETT LTDA e DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal

20 de janeiro de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO AO DECRETO Nº 2.348/2012

Pregão Presencial nº 023/2011 de 29/12/2011-FMAS

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição 069 (sessenta e nove) itens de materiais de expediente para atender o CREAS, Grupos de Projovem e Conviva-FMAS.

Preço: por item

Participantes:CELIA REGINA W.SANI-ME,CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA-ME, STAUDT E FRANCESQUETT LTDA-ME, DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA-ME, ESCOBRINQ LTDA-EPP e JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes STAUDT E FRANCESQUETT LTDA nos itens 001, 002, 004, 009, 010,012,014,015,018,019,020,022,023,024, 026,030,031,032,046,048,050 e 069; CELIA REGINA W.SANI-ME nos itens 003,005,007,011,013,017,027,028,029,034,035,036,0

37,038,039,041,043,047 049,051,057,058,,061,062,064 , 065 e 068; CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA-ME nos itens 006, 008,016, 021, 025, 033, 040, 042, 044,045,052,053,054,059,060 ,063,066 e 067 e DIAL SUPRI DISTRIBUDORA LTDA-ME no item 056.

Decreto Nº 2349/12

DECRETO Nº 2.349 de 20 de janeiro de 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 1.693.223,80 (hum milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e cinte e três reais e oitenta centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 672005-5), de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.227/2011 de 06 de dezembro de 2011, visando à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 Departamento Pedagógico de Ensino
1.101 INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
00.03.0067 Salário Educação - Exerc. Anteriores
R\$ 1.693.223,80
TOTAL R\$ 1.693.223,80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
20 de janeiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2350/12

DECRETO Nº 2.350, de 25 de janeiro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.258, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), por conta do repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com os seguintes desdobramentos no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 Departamento Pedagógico de Ensino
2.121 Programa Nacional de Alimentação Educação para Jovens e Adultos - PNAEJA
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
R\$ 1.500,00 2.122
Programa Nacional de Alimentação de Ensino Médio - PNAEM
3.0.00.00DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 7.000,00
2.023 Programa Nacional de Alimentação Pré Escola - PNAPE
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 90.000,00
Total R\$ 98.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2351/12

DECRETO Nº 2.351, de 25 de janeiro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.259, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta do Convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, visando a aquisição de uma camioneta traçada quatro por quatro para apoio ao recolhimento de alimentos junto a comunidades mais distantes e família agricultoras mais desfavorecidas economicamente - deslocamentos da assessoria técnica municipal (ATER), com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.02 Departamento de Agricultura
1.104 AQUISIÇÃO VEÍCULOS - CONVENIO CAIXA
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.10 Aplicações Diretas
R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2352/12

DECRETO Nº 2.352, de 25 de janeiro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.260, de 25 de janeiro de

2012.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), por conta do Convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, visando a construção de praça pública na Rua Conselheiro Willy Hering, no Bairro Bela Aliança e Revitalização das Praças Felix Deeke Junior na Avenida Jorge Lacerda, no Bairro Budag e Emembergopellizzetti na Alameda Aristiliano Ramos, no Bairro Centro, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.03 Departamento de Obras e Melhorias Viárias
1.103 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.10 Aplicações Diretas R\$ 390.000,00
Total R\$390.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2353/12

DECRETO Nº 2.353, de 25 de janeiro de 2015
"REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 160/2011 de 12.12.2011.

Parágrafo Único - A revogação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão do preço apresentado está acima do estipulado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2354/12

DECRETO Nº 2.354, de 25 de janeiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011-FMAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 024/2011, de 06/01/2012, do Fundo Municipal de

Assistência Social, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes CELIA REGINA W.SANI-ME e JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
25 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO AO DECRETO Nº 2.354/2012

Pregão Presencial nº 024/2011 de 06/01/2011-FMAS

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de 38 (trinta e oito) itens de produtos de higiene e limpeza para manutenção dos prédios onde estão localizados os CRAS- FMAS.

Preço: por item

Participantes: CELIA REGINA W.SANI-ME, JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA nos itens 001,002,003,005,008,009,010,012,013,014,015,016,019,021,022,023,026,028029,030,032,034,035,036 e 038 e CELIA REGINA W.SANI-ME nos itens 004,006,007,011,017,018,020,024,025,027,031,033, e 037.

Decreto Nº 2355/12

DECRETO Nº 2.355 de 25 de janeiro de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
08.01 GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
2.028 Manutenção do Gabinete do Secretario da Educação
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
1.097 Reforma, limpeza e reposição de materiais e equipamentos de Centros de Educação
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 08.01 GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
 2.028 Manutenção do Gabinete do Secretario da Educação
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
 1.097 Reforma, limpeza e reposição de materiais e equipamentos de Centros de Educação
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
 TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
 25 de janeiro de 2011
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 2356/12

DECRETO Nº 2.356 de 25 de janeiro de 2012
 "SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 606,50 (seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 50.05 PROGRAMAS ESTADUAIS
 2.103 Programa Especial de Alta Complexidade Estadual
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
 00.01.0030 Convênios do Estado - Assistência Social R\$ 606,50
 TOTAL R\$ 606,50

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 606,50 (seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 50.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL
 2.103 Programa Especial de Alta Complexidade Estadual
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
 00.01.0030 Convênios do Estado - Assistência Social R\$ 606,50
 TOTAL R\$ 606,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
 25 de janeiro de 2012
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Portaria SMF Nº 01/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 PORTARIA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, definidas no artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul,

RESOLVE:

1. Conceder, nos termos do artigo 94, II e IV, do Código Tributário Municipal, a remissão da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais (TVCNM) e Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) para os contribuintes que protocolaram o pedido de baixa de atividades até o dia 13 de janeiro de 2012.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO VICENZI
 Secretário Municipal da Fazenda

Contrato 01_2012 DVCAA

CONTRATO Nº. 001/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO O DR. PABLO SEBASTIAN VELHO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 56/2011.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sueli Teresinha de Oliveira, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, PABLO SEBASTIAN VELHO, inscrito no CPF sob o nº 949.816.390-15, residente no município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico especializado em CONSULTAS/ATENDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE INFECTOLOGIA, conforme detalhamento abaixo, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO.

Descrição	Consultas Mês	Valor Unitário
Consulta Médica especializada em Infectologia	300	18,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pelo profissional PABLO SEBASTIAN VELHO inscrito (a) no CPF nº 949.816.390-15, com

registro no conselho respectivo sob o nº CRM-SC 17.121, a desempenhar suas atividades na unidade de saúde POLICLÍNICA da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, sito a rua Tuiuti nº 154-Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

- I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
- II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, ao valor unitário de R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS).

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuada, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.080 - BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.801/98 e Portaria Ministerial nº 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração

do Ministério da Saúde - SIA/SUS.

Parágrafo Segundo - Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

- I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/ Divisão de Controle e Avaliação até o (25º) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;
- II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;
- III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.
- IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independem de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses. A partir de então, a renovação será anual, desde que haja interesse e manifestação das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente

contrato em 3 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 11 de janeiro de 2012.

Sueli Teresinha de Oliveira Pablo Sebastian Velho

Secretária Municipal de Saúde Profissional Médico CRM 17.121

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Quarto Termo Aditivo ao Convênio 006

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 006

FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO DO SUL - HOSPITAL SAMÁRIA
CNES 2379627

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio do Sul, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti, nº 154 - Centro, Rio do Sul/SC neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sueli Teresinha de Oliveira, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.899.522, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. 619.127.609-59, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, e de outro, o Hospital Filantrópico Comunidade Evangélica de Rio do Sul - Hospital Samária, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente, Sra. Astrid Helga Dyck, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº. 152.199, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 901.611.819-53, doravante denominada CONVENIADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na CONVENIADA, representados, neste ato, pelo seu Diretor Clínico, Dr. Ralfino Hafemann, CRM/SC nº. 909, tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS nºs 1.721/2005, SAS/MS 635/2005, GM/MS 3.123/06 e GM/MS 3.277/06, Deliberação nº 180/CIB/2008 e Portaria nº 543/SES/2008 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Incorporar ao respectivo Convênio, que a este deu causa, o Incentivo Hospitalar de acordo com a Portaria nº 543/SES/2008, de 02/09/08, incluindo o Inciso IV ao quadro de recursos financeiros da Cláusula Nona do Convênio, o qual terá a seguinte descrição:

Inciso IV

Detalhamento	Mensal	Anual
Política Estadual de Incentivo Hospitalar	R\$ 2.997,24	R\$ 35.966,88
TOTAL	R\$ 2.997,24	R\$ 35.966,88

Parágrafo Único - O montante definido no Caput desta Cláusula está em conformidade com os requisitos contemplados nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 543/SES/2008, os quais devem ser cumpridos efetivamente pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2012, no programa ação 2422 (Ações de Saúde com recurso do Estado),

elemento despesa 33903950, fonte 0012.000055, e em parte, por conta dos exercícios subseqüentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo de Convênio prorroga a vigência do convênio até 31/12/2012, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Rio do Sul (SC), 03 de janeiro de 2012

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

ASTRID HELGA DYCK

Presidente da Comunidade

Evangélica de Rio do Sul - SC

TESTEMUNHAS:

TÂNIA REGINA CIPRIANI

CPF 542.636.119-34

JOACIR PANDINI

CPF 481.281.129-53

Quarto Termo Aditivo ao Convênio 007

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 007

FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAI MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CNES 2568713

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio do Sul, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti, nº 154 - Centro, Rio do Sul/SC neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sueli Teresinha de Oliveira, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 1.899.522, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 619.127.609-59, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, e de outro, o Hospital Filantrópico Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí - FUSAVI, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente, Sr. Giovani Nascimento, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1.225.960.8, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 523.143.409-49, doravante denominada CONVENIADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na CONVENIADA, representados, neste ato, pelo seu Diretor Clínico, Dr. Marcelo Vier Gambetta, CRM/SC nº. 11065, tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS nºs 1.721/2005, SAS/MS 635/2005, GM/MS 3.123/06 e GM/MS 3.277/06, Deliberação nº 180/CIB/2008 e Portaria nº 543/SES/2008 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Incorporar ao respectivo Convênio, que a este deu causa, o Incentivo Hospitalar de acordo com a Portaria nº 543/SES/2008, de 02/09/08, incluindo o Inciso IV ao quadro de recursos financeiros da Cláusula Nona do Convênio, o qual terá a seguinte descrição:

Inciso IV

Detalhamento	Mensal	Anual
Política Estadual de Incentivo Hospitalar	R\$ 78.699,67	R\$ 944.396,04
TOTAL	R\$ 78.699,67	R\$ 944.396,04

Parágrafo Único - O montante definido no Caput desta Cláusula está em conformidade com os requisitos contemplados nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 543/SES/2008, os quais devem ser cumpridos efetivamente pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2012, no programa ação 2422 (Ações de Saúde com recurso do Estado), elemento despesa 33903950, fonte 0012.000055, e, em parte, por conta dos exercícios subseqüentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo de Convênio prorroga a vigência do Convênio até 31/12/2012, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Rio do Sul (SC), 03 de janeiro de 2012.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

GIOVANI NASCIMENTO

Presidente da FUSAVI

TESTEMUNHAS:

TÂNIA REGINA CIPRIANI

CPF 542.636.119-34

JOACIR PANDINI

CPF 481.281.129-53

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

Decreto Nº 031/2012

DECRETO Nº 031/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 01/02/2012 a servidora pública municipal Paula Cássia Johner Serpa, ocupante do cargo de Gerente de Programas da Saúde Pública, matrícula nº 975/0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2012.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

GISELDA DEOLA
Diretora de Recursos Humanos
Matricula nº 1058/8

Decreto Nº 032/2012

DECRETO Nº 032/2012
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 01/02/2012 a servidora pública municipal Rozeli Alves Da Silva, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 1076/6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2012.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

GISELDA DEOLA
Diretora de Recursos Humanos
Matricula nº 1058/8

Decreto Nº 033/2012

DECRETO Nº 033/2012
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: ELIZEU SASSI
CARGO: Chefe Operacional de Maquinário
NÍVEL: CC-05

CÓDIGO: 1047
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2012.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

GISELDA DEOLA
Diretora de Recursos Humanos
Matricula nº 1058/8

Decreto Nº 034/2012

DECRETO Nº 034/2012
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: PAULA CASSIA JOHNER SERPA
CARGO: Diretora de Saúde Pública
NÍVEL: CC-02
CÓDIGO: 1030
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2012.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

GISELDA DEOLA
Diretora de Recursos Humanos
Matricula nº 1058/8

Portaria Nº 070/2012

PORTARIA Nº 070/2012
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal, Senhor Arno Adelir Arnt, matrícula nº 197/8, ocupante da função de Agente De Serviços Gerais até o dia 20/02/2012, conforme comunicação da Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

GISELDA DEOLA
Diretora de Recursos Humanos
Matricula nº 1058/8

Portaria Nº 071/2012

PORTARIA Nº 071/2012
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a servidor público municipal, Clausidio Teleken, matricula nº 1067/7, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Agrícolas, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2012 a 15/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

GISELDA DEOLA
Diretora de Recursos Humanos
Matricula nº 1058/8

Portaria Nº 072/2012

PORTARIA Nº 072/2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, Solange Soares dos Santos matricula nº 1034/0, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 04/10/2010 a 03/10/2011, para serem gozadas no período de 01/02/2012 a 01/03/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

GISELDA DEOLA

Diretora de Recursos Humanos
Matricula nº 1058/8

São Bento do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº 0974/2012

DECRETO Nº 0974, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.
ANULA DECRETO Nº 0352/2010

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo, a partir de 01 de fevereiro de 2012, o Decreto nº 0352/10, que suspende os efeitos do Decreto nº 0181/2009, em virtude do trânsito em julgado da decisão judicial nos autos do Recurso Especial nº 1.260.792 - SC.

Art. 2º - Determinar o imediato retorno do servidor às suas funções no quadro de servidores ativos do município de São Bento do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0975/2012

DECRETO Nº 0975, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo; Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Município e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 1.020 Investindo na Cultura e Patrimônio
28 3.3.90.39.00.00.00.0224 - Outros Serv.de Terceiros-P.Juríd
R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo 1º, será utilizado recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação:

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 1.020 Investindo na Cultura e Patrimônio
26 4.4.90.51.00.00.00.0224 - Obras e Instalações R \$
100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0976/2012

DECRETO Nº 0976, DE 26 DE JANEIRO 2012.

REGULAMENTA A LEI Nº 2909/11, QUE INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-E E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2909, de 08 de novembro de 2011

DECRETA

Art. 1º. O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterà dados fiscais de interesse dos contribuintes e será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 2º. A liberação de acesso ao sistema será realizada após o cadastramento do interessado, realizado mediante apresentação da solicitação à Secretaria de Finanças, direcionado à Divisão de Fiscalização de Tributos.

Art. 3º. As pessoas físicas ou jurídicas que tiverem sua solicitação de acesso indeferida deverão promover novo cadastramento, após a devida regularização.

Art. 4º. A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 5º. Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador de serviço, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário de solicitação de acesso e conterà as seguintes funções:

I - habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

II - gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 6º. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Art. 7º. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço de correspondência eletrônica;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) inscrição no Cadastro Mobiliário;

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço de correspondência eletrônica;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;

IX - valor da base de cálculo;

X - código do serviço - enquadramento do serviço prestado na lista de serviços;

XI - alíquota e valor do ISS;

XII - indicação no corpo da NFS-e de:

a) isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;

b) Município do local da prestação de serviço;

c) situação tributária do ISS;

d) indicação da retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

e) indicação da condição de optante do simples nacional, quando for o caso;

f) indicação no caso de empresa enquadrada com base de cálculo por estimativa, ou enquadramento fixo do ISS, ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

g) indicação da existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN, quando for o caso;

h) indicação do número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2º. O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 3º. No caso de conversão de RPS, será considerada a data da emissão do referido RPS, para fins da emissão da NFS-e, e apuração do ISS.

Art. 8º. A NFS-e deve ser emitida por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.saobentodosul.sc.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município mediante a liberação de acesso.

Parágrafo único. A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ao tomador de serviços.

Art. 9º. A emissão de Recibo Provisório de Serviços-RPS poderá ser realizada através sistema informatizado disponibilizado pelo Município de São Bento do Sul-SC no endereço eletrônico <http://www.saobentodosul.sc.gov.br> ou ainda, através sistema próprio.

Parágrafo único. A emissão de Recibo Provisório de Serviços-RPS, efetuado por sistema diverso do disponibilizado pelo Município de São Bento do Sul-SC, deverá ser assinada digitalmente pelo emittente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, a fim de garantir a autoria do documento digital.

Art. 10. Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.

Parágrafo Único. A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades

da Lei.

Art. 11. O prestador de serviço deverá após a conversão do RPS enviar a NFS-e impressa ou em meio eletrônico ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado do Município de São Bento do Sul.

Art. 12. As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos do Município de São Bento do Sul-SC.

Art. 13. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado, no endereço eletrônico <http://www.saobentodosul.sc.gov.br>, na rede mundial de computadores- internet - antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º. Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º. Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º. O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 14. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto em Lei.

Art. 15. A autorização para o registro das operações de prestação de serviços, por equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, pela Legislação Estadual - RICMS/SC, deverá observar o seguinte:

I - a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal - ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;

II - as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na legislação estadual vigente;

III - a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 16. As NFS-e regularmente emitidas, ficam dispensadas de escrituração no Livro de Registro de Serviços, Saída de Bens ou Objetos e Apuração do ISS - modelo L-II.

Art. 17. O processo administrativo regular é todo aquele instaurado via protocolo central pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único. O processo administrativo referido no caput,

somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0977/2012

DECRETO Nº 0977, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

REGULAMENTA AQUISIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES CONFORME ART. 4º, I, DA LEI Nº 56, DE 18 DE MAIO DE 2001, QUE CRIA A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, poderá promover a aquisição de materiais para construção recuperação ou reforma de moradias, com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, mediante aprovação do respectivo Conselho Gestor, e sujeito a posterior reembolso por parte dos beneficiados, cumpridos os procedimentos e requisitos deste Decreto:

Art. 2º. O interessado deverá apresentar requerimento formal, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documentos pessoais;

II - Documentos do imóvel onde pretende construir, ou cujo qual, pretenda efetuar melhorias, em nome do requerente, ou acompanhado de contrato ou outro comprovante de aquisição;

III - Declaração de que não possui outro(s) imóvel(is) declarando a veracidade das informações sob pena de responsabilização cível e criminal, além da perda de qualquer benefício oriundo da EMHAB;

IV - Declaração de que possui ou tem condições de arcar com a Mão de Obra necessária para execução da obra.

§1º Recebido o requerimento, as seguintes providências deverão ser tomadas:

I - Preenchimento ou atualização do Cadastro junto à EMHAB;

II - Elaboração de relatório por Assistente Social quanto a realidade econômico-financeira da família, contendo informações do estudo social, tais como: perfil familiar, número de pessoas que habitam o imóvel, suas relações de parentesco, datas de nascimento, escolaridade, nível de renda individual e familiar, outros itens que entender de relevância e parecer conclusivo sobre a necessidade ou não de intervenção da EMHAB:

a) Sendo contrário o parecer da Assistente Social o processo será indeferido e arquivado;

b) Sendo favorável, será encaminhado para elaboração de Projeto.

III - Elaboração de Projetos de Construção, reforma ou Regularização, conforme o caso, a ser promovido por profissional habilitado e com registro no CREA na área da construção civil, que deverá ser submetido a Secretaria de Planejamento e Urbanismo obedecendo os normativos vigentes, o projeto deverá estar acompanhado de memorial descritivo e de orçamento.

Art. 3º. Aprovado o Projeto pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, o requerimento será levado ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS que decidirá sobre a possibilidade do atendimento.

Art. 4º. Deferido o requerimento, pelo CGMHIS, o Diretor presidente da EMHAB autorizará a emissão de requisição de compras dos materiais conforme orçamento e memorial.

§1º. A requisição de compras poderá abranger a aquisição de materiais para uma ou mais moradias;

§2º. O fornecimento dos materiais será executado dentro de

cronograma a ser elaborado com base nas quantidades constantes no Projeto

§3º. O beneficiário deverá firmar recibo atestando o recebimento do material.

Art. 5º. O limite financeiro a ser aplicado em cada ajuda não poderá ultrapassar o valor de 3500 (três mil e quinhentas) UFM.

Art. 6º. Encerrada a obra e aferido o valor de materiais fornecido será firmado contrato para reembolso pelo beneficiário em favor da EMHAB devendo observar o seguinte:

I - O valor da parcela não poderá ser inferior a 30 (trinta) UFM;

II - O parcelamento será de até 72 (setenta e duas) parcelas/meses.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de Janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Decreto N° 0978/2012

DECRETO N° 0978, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RE-CEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.912, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do Município de São Bento do Sul, que estima a receita em R\$ 151.749.150,00 (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais), além de Transferências Financeiras a Receber no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando R\$ 151.809.150,00 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e nove mil, cento e cinquenta reais), e fixa a despesa em R\$ 120.891.775,00 (cento e vinte milhões, oito-centos e noventa e um mil e setecentos e setenta e cinco reais), além de Transferências Financeiras a Conceder no valor de R\$ 30.917.375,00 (trinta milhões, nove-centos e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 151.809.150,00 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e nove mil, cento e cinquenta reais), para o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 27 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Decreto N° 0979/2012

DECRETO N° 0979, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RE-CEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.912, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que estima a receita em R\$ 12.357.951,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais), mais transferências

financeiras a receber no total de R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), totalizando um montante de R\$ 12.612.151,00 (doze milhões, seis-centos e doze mil e cento e cinquenta e um reais), e fixa a despesa em R\$ 12.574.151,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais), mais transferências financeiras a conceder no total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), totalizando um montante de R\$ 12.612.151,00 (doze milhões, seiscentos e doze mil e cento e cinquenta e um reais), para o exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 27 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Decreto N° 0980/2012

DECRETO N° 0980, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RE-CEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.912, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento da Fundação Cultural de São Bento do Sul, que estima a receita em R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), além de Transferências Financeiras a Receber no total de R\$ 1.527.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil reais), totalizando R\$ 2.373.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil reais), e fixa a despesa em R\$ 2.373.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil reais) para o exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 27 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Decreto N° 0981/2012

DECRETO N° 0981, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RE-CEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.912, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, que estima a receita em R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais), mais Transferências Financeiras a Receber no total de R\$ 2.856.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), totalizando um montante de R\$ 4.391.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil reais), e fixa a despesa em R\$ 4.391.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil reais), para o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 27 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto N° 0982/2012

DECRETO Nº 0982, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.912, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, que estima a receita em R\$ 29.879.141,91 (vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), mais Transferências Financeiras a Receber no total de R\$ 2.779.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil reais) totalizando um montante de R\$ 32.658.141,91 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em R\$ 32.658.141,91 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), para o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 27 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto N° 0983/2012

DECRETO Nº 0983, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -EMHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.912, de 18 de novembro de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Empresa Municipal de Habitação-EMHAB, que estima a receita em R\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), mais as Transferências Financeiras a Receber no total de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), totalizando R\$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil reais), e a despesa em R\$ R\$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil reais), para o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 27 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto N° 0984/2012

DECRETO Nº 0984, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.912, de 18 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal de São Bento do Sul, que estima a receita em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), e fixa a despesa em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), para o exercício de 2011.

Art. 2º Os recursos financeiros da receita serão provenientes de Transferências Financeiras a Receber da Prefeitura Municipal e do IPRESBS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 27 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto N° 0985/2012

DECRETO Nº 0985, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
DESIGNA COMISSÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Antonia Leci Hinke Rautemberg, Jayme Fuck, Anderson Hinke, Viviane Moser e Tiago Martinhuk, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 35/2012, a realizar-se às 09:30 horas do dia 30 de janeiro de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto N° 0986/2012

DECRETO Nº 0986, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
SUSPENDE DECRETO Nº 0208/2009

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 16 de janeiro de 2012, os efeitos do Decreto nº 0208, de 29 de setembro de 2009, que anulou a aposentadoria do servidor público municipal CELESTINO OLZEWSKI, em virtude da execução de sentença provisória, nos autos do processo em trâmite na Comarca de São Bento do Sul sob o nº 058.08.004578-0/001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0987/2012

DECRETO Nº 0987, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.
MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 4.007 - Departamento de Receita Tributação / Fiscalização
449 3.3.90.35.00.00.00.00.0100 - Serviços de Consultoria R\$ 25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino
292 3.3.91.39.00.00.00.00.0001 - Out Serv Terc - P. Jurídica R\$ 250,00

Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
52 3.3.91.39.00.00.00.00.0001 - Out Serv Terc - P. Jurídica R\$ 6.500,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
142 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de Mão-de-Obra R\$ 26.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.051 - Despesas de Serviços Gerais do Município
411 3.1.90.92.00.00.00.00.0100 - Desp de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 4.007 - Departamento de Receita Tributação / Fiscalização
450 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino

288 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R\$ 250,00

Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
49 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R\$ 6.500,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
146 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R\$ 26.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.051 - Despesas de Serviços Gerais do Município
410 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Out Serv Terc - P.Jurídica R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0988/2012

DECRETO Nº 0988, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.912, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul, que estima a receita em R\$ 16.106.340,00 (dezesseis milhões, cento e seis mil, trezentos e quarenta reais), mais Transferências Financeiras a Receber no total de R\$ 20.405.175,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e cinco) totalizando o montante de R\$ 36.511.515,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e quinze reais), e fixa a despesa em R\$ 36.451.515,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais), mais Transferências Financeiras a Conceder no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 36.511.515,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e quinze reais), para o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Errata 2012

ERRATA :

No Diário Oficial Municipal nº 918 de 27 de janeiro de 2012, na Portaria nº 9802, de 24 de janeiro de 2012, que nomeia Coordenador de Serviços Rubens Schroeder Junior no local que se lê "SEMAN" leia-se "SEMOB".

No Diário Oficial Municipal nº 918 de 27 de janeiro de 2012, na Portaria nº 9813, de 24 de janeiro de 2012, que nomeia Nomeia Servidor Público Municipal no local que se lê "Giliard Braga da Silva" leia-se "Laércio Marcelo Liebl".

Listagem PortariaS 2012

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9851, de 30 de janeiro de 2012. Prorroga Prazo para Posse, Conforme Processo nº 469/12. Tony Aldrin Fernandes Frezza. Analista de Sistemas. SECAD.

Portaria nº 9852, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de janeiro de 2012. Juliana Tamanini. Atendente Educativo. Classe A, Referência 1, Área de Atuação: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9853, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de janeiro de 2012. Nadine Raiane Walczak. Atendente Educativo. Classe A, Referência 1, Área de Atuação: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9854, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de janeiro de 2012. Luara Karoline Arbegraus Rytchyski. Atendente Educativo. Classe A, Referência 1, Área de Atuação: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9855, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de janeiro de 2012. Fernando Grossl Pickler. Motorista II. Letra A, Nível 5. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 9856, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de janeiro de 2012. Ademir João Muller. Motorista II. Letra A, Nível 5. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 9857, de 30 de janeiro de 2012. Prorroga Carga Horária, a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. 30 horas semanais. Dirk Mettegang. Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 9858, de 30 de janeiro de 2012. Prorroga Carga Horária, a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. 30 horas semanais. Jaime Pedro Ferreira de Lima. Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 9859, de 30 de janeiro de 2012. Prorroga Carga Horária, a partir de 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012. 40 horas semanais. Marcel Zanon. Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 9860, de 30 de janeiro de 2012. Concede Licença Prêmio relativa ao triênio 2008/2011. Cristina Mieko Akamatsu. Assistente Social. SEMAS.

Portaria nº 9866 de 30 de janeiro de 2012. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho , a partir de 01 de janeiro de 2011, da Letra B para a Letra C. E Revoga a Portaria 6468/2011. Maria Aparecida Bardou Bento. Médico Psiquiatra. SEMUS.

Portaria nº 9867, de 30 de janeiro de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 01 de outubro de 2011. Da Letra C para a Letra D. E Revoga a Portaria 8803/2011. Maria Aparecida Bardou Bento. Médico Psiquiatra. SEMUS.

Portaria nº 9871, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2012. Eluisa Romancini. Professor

Especialista em Educação. Classe D, Referência 1, Área de Atuação 3. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9872, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2012. Crislaine Kiem Costa. Professor Especialista em Educação. Classe D, Referência 1, Área de Atuação 3. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9873, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2012. Jeanete Santos Silva Roberto. Professor Especialista em Educação. Classe D, Referência 1, Área de Atuação 3. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9874, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2012. Ismar Pscheidt. Auxiliar de Biblioteca. Letra A, Nível 3. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9875, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2012. Emiliane Jaschefsky. Secretária de Escola. Letra A, Nível 6. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9876, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2012. Roselaine Matykevicz. Professor de Geografia. Classe D, Referência 1, Área de Atuação 2. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9877, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2012. Vilmar Uhlig Junior. Professor Música II. Letra A, Nível 08. 40 horas semanais. Fundação Cultural.

Portaria nº 9878, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2012. Maria Luisa Noriller. Professor Música II. Letra A, Nível 08. 40 horas semanais. Fundação Cultural.

Portaria nº 9879, de 30 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2012. Thais Rodrigues Zanatta. Médico Ginecologista/Obstetra. Letra A, Nível 13. 30 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 9880, de 30 de janeiro de 2012. Revoga Portaria nº 9877/12, que nomeou Servidor Público Municipal Vilmar Uhlig Junior, Professor Música II, na Fundação Cultural, por desistência espontânea.

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal

Portaria N° 9861/2012

PORTARIA Nº 9861, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal ANICIA PTASZECK PYKOSZ, ocupante do cargo de Prático de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00083/11-7, de 15 anos, 02 meses e 26 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 7904, de 21 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria N° 9862/2012

PORTARIA Nº 9862, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal ERLINDO POERNER, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00010/10-1, de 15 anos, 07 meses e 06 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 370, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Conceder averbação de Tempo de Serviço/Contribuição de 02 anos e 10 meses para fins de aposentadoria - conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 034, Livro nº 01 do Instituto de Previdência do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria N° 9863/2012

PORTARIA Nº 9863, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA BARDOU BENTO, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, na Secretaria Municipal de Saúde, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00037/07-7, de 15 anos, 11 meses e 15 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 330, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Conceder averbação de Tempo de Serviço/Contribuição de 01 ano, 10 meses e 20 dias para fins de aposentadoria - conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 09/2010 do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Mafra - SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria N° 9864/2012

PORTARIA Nº 9864, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal ROMILDA XAVIER PAES, ocupante do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00051/10-0, de 13 anos, 03 meses e 27 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 361, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria N° 9865/2012

PORTARIA Nº 9865, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal ROSIMARA HANNEMANN, ocupante do cargo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00045/09-6, de 06 anos, 07 meses e 25 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 346, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria N° 9868/2012

PORTARIA Nº 9868, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza dirigir veículos oficiais

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora BIANCA FILIPPI CHIELA SANTIAGO, ocupante do cargo de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

- FIAT/Uno, placa MBF 7792
- GM/Celta, placa MÊS 5242
- VW/Gol, placa MHQ 7082
- VW/Gol, placa MER 9736
- FORD/Fiesta, placa MAT 6442
- GM/Corsa, placa MDV 1453

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria N° 9869/2012

PORTARIA Nº 9869, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza dirigir veículos oficiais

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JEANDREY SCUISSIATTO CORRÊA, ocupante do cargo de Desenhista, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

- GM/Celta, placa MCX 3636
- VW/Gol, placa MHQ 6962

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria N° 9870/2012

PORTARIA N° 9870, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.
ANULA PORTARIAS N° 1742/2009 E N° 2006/2009

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo, as Portarias n° 1742, de 15 de setembro de 2009 e n° 2006, de 02 de dezembro de 2009, em virtude do trânsito em julgado da decisão judicial nos autos da Apelação Cível n° 2010.046.096-0, mantendo hígida a Portaria n° 851, de 20 de julho de 2001, que concedeu aposentadoria à servidora TERESINHA BERNARDINA RAMOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**Relatório de Gestão Fiscal****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: SAO BENTO DO SUL/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 83.536.854/0001-14

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 2012013113432200103949

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.495.382,15	0,00
2	Pessoal Ativo	1.495.382,15	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.495.382,15	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.495.382,15

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	163.905.600,43
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,91
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	9.834.336,03
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	9.342.619,22

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	03/02/2012	Diário Oficial dos Municípios

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

SAO BENTO DO SUL, 31/01/2012

NILVA MARLI LARSEN HOLZ

Presidente da Câmara

CPF.: 29306868987

TEODOMIRO KRZESINSKI

CONTADOR

CRC.: SC-023798/0-2

Geanine Caetano de Almeida Martins

Controlador Interno

CPF.: 04342973995

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: SAO BENTO DO SUL/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 83.536.854/0001-14

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 2012013113432200103949

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			
1										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO										
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			
3										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

SAO BENTO DO SUL, 31/01/2012

NILVA MARLI LARSEN HOLZ

Presidente da Câmara

CPF.: 29306868987

TEODOMIRO KRZESINSKI

CONTADOR

CRC.: SC-023798/0-2

Geanine Caetano de Almeida Martins

Controlador Interno

CPF.: 04342973995

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: SAO BENTO DO SUL/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 83.536.854/0001-14

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CVA: 2012013113432200103949

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

SAO BENTO DO SUL, 31/01/2012

NILVA MARLI LARSEN HOLZ

Presidente da Câmara

CPF.: 29306868987

TEODOMIRO KRZESINSKI

CONTADOR

CRC.: SC-023798/0-2

Geanine Caetano de Almeida Martins

Controlador Interno

CPF.: 04342973995

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: SAO BENTO DO SUL/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 83.536.854/0001-14

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA: 2012013113432200103949

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

SAO BENTO DO SUL, 31/01/2012

NILVA MARLI LARSEN HOLZ

Presidente da Câmara

CPF.: 29306868987

TEODOMIRO KRZESINSKI

CONTADOR

CRC.: SC-023798/0-2

Geanine Caetano de Almeida Martins

Controlador Interno

CPF.: 04342973995

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: SAO BENTO DO SUL/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 83.536.854/0001-14

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA: 2012013113432200103949

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.495.382,15	0,91
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	9.834.336,03	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	9.342.619,22	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

SAO BENTO DO SUL, 31/01/2012

 NILVA MARLI LARSEN HOLZ

Presidente da Câmara

CPF.: 29306868987

 TEODOMIRO KRZESINSKI

CONTADOR

CRC.: SC-023798/0-2

 Geanine Caetano de Almeida Martins

Controlador Interno

CPF.: 04342973995

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 026/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 026/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 11/02/2012 a 27/07/2012, à servidora TEREZINHA ISOLETE DA SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prático de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 27/01/2012 a 10/02/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/02/2012.

São Bento do Sul, 02/02/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 028/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 028/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 15/02/2012 a 29/02/2012, à servidora SOLANGE ELISABETH FIEDLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 31/01/2012 a 14/02/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/02/2012.

São Bento do Sul, 02/02/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 030/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 030/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/02/2012 a 29/03/2012, ao servidor RUI SCHIESSL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 30/01/2012 a 13/02/2012, compete ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/02/2012.

São Bento do Sul, 02/02/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 025/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 025/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 24/01/2012 a 20/04/2012, concedido ao servidor DIRCEU FERREIRA DA TRINDADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº. 475/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/01/2012.

São Bento do Sul, 02/02/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 027/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 027/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 28/01/2012 a 27/04/2012, concedido à servidora LINDAMIR DAS GRAÇAS GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prático de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 515/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/01/2012.

São Bento do Sul, 02/02/2012.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 029/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 029/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2012 a 27/04/2012, concedido ao servidor MILTON DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 055/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2012.

São Bento do Sul, 02/02/2012.

MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

SAMAE

PORT/SAMAE/SBS Nº 016, de 1º .02.2012

Portaria/SAMAE/SBS Nº 016, de 1º de fevereiro de 2012.

“ CONCEDE FÉRIAS ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora Cléia Regina Hirt, ocupante do cargo efetivo de Telefonista lotada nesta Autarquia, referente período aquisitivo 2010/2011.

Art.2º - As férias, que cita o artigo 1º, contar-se-ão de 1º/02/12 a 1º/03/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

PORT/SAMAE/SBS Nº 017, de 1º.02.2012

Portaria/SAMAE/SBS Nº 017, de 1º de fevereiro de 2012.

“ CONCEDE FÉRIAS ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor Osni

Paulo Langa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo lotado nesta Autarquia, referente período aquisitivo 2011/2012.

Art.2º - As férias, a que cita o artigo 1º, contar-se-ão de 1º/02 a 1º/03/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Edital de PRORROGAÇÃO Ata PL 101-2011

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 789, em São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Tomé Francisco Etges, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços, do Processo Licitatório nº 101/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 071/2011, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS VISANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DIÁRIO EM RÁDIO FM, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS, AVISOS E NOTÍCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, INSERÇÃO DE MÍDIA DE 30 SEGUNDOS, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, firmada em 22/08/2011, entre o Município de São Lourenço do Oeste - SC e a empresa SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 04.194.082/0002-94), de 31/12/2011 até 22/08/2012, conforme o item 17.3 do edital de abertura do Processo Licitatório em epígrafe.

Ficam ratificadas todas as demais disposições da Ata de Registro de Preços, que permanecem inalteradas.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de dezembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Edital de PRORROGAÇÃO Ata PL 91-2011

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 789, em São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Tomé Francisco Etges, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços, do Processo Licitatório nº 091/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 065/2011, objeto:

CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE MÍDIAS PARA O GOVERNO MUNICIPAL, firmada em 12/08/2011, entre o Município de São Lourenço do Oeste - SC e a empresa TAKE 1 STUDIO DIGITAL LTDA (CNPJ nº 10.827.591/0001-29), de 31/12/2011 até 12/08/2012, conforme o item 17.3 do edital de abertura do Processo Licitatório em epígrafe.

Ficam ratificadas todas as demais disposições da Ata de Registro de Preços, que permanecem inalteradas.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de dezembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo À Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Nº 142/2011, Modalidade Pregão Presencial Nº 093/2011

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretária Municipal de Educação, Sra. Loreci Catarina Smaniotto de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 9009543902 e inscrita no CPF sob nº 325.175.130-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MADEIREIRA PERAZOLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito de Presidente Juscelino, interior, no Município de São Lourenço do Oeste, SC, CEP: 89990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.422.600/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jair Perazoli, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 543.219.309-44 e portador da Cédula de Identidade sob nº 12/R 1.491.027, emitida pela SSI/SC, residente e domiciliado no Município São Lourenço do Oeste, SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 142/2011, Modalidade Pregão Presencial - RP nº 093/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de 20,3% (vinte vírgula três por cento) ao valor total do contrato, referente ao Processo supracitado, em razão de equívoco de quantitativos no orçamento feito para a realização da reforma do piso da EBM Santa Maria Goretti, se fazendo necessário este aditivo para a conclusão da reforma.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) o que perfaz aproximadamente 20,3% (vinte vírgula três por cento) do valor total do contrato.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 142/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 093/2011, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA EBM SANTA MARIA GORETTI, os seguintes itens:

Contratada: MADEIREIRA PERAZOLI LTDA;

Produto	Un.	Quant.	Vr. Unit.	Total em R\$
ASSOALHO DE EUCALIPTO, SEM NÓ E SEM BRANCAL	M²	92	24,00	2.208,00
RODAPÉ COM 5 CM DE ALTURA	Und.	113	1,70	192,00
TOTAL GERAL				2.400,00

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de janeiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

JAIR PERAZOLI
Madeira Perazoli Ltda

LORECI C. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Avisa da abertura do Processo Nº 02.2012
AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Avisa da abertura do Processo nº 02.2012. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços

1. Aquisição estimada e parcelada de cestas básicas para serem distribuídas a população vulnerável cadastrada na Assistência Social do Município, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital. .

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/02/2012 às 14:30h
TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, da 13:00h às 19:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e R. 203. São Pedro de Alcântara, 01/02/2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA

Decreto Nº. 2.385/2012, de 24 de janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 2.385/2012, de 24 de janeiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Carlos Alberto de Oliveira Farina	36	37
Franklin Jones Vieira	31	32
Jucimar Claudimir Lindner	36	37
Roberto Carlos Riedel	26	27

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Katia da Costa	A-1	A-2
Merlin Tatiana Bernardi Cesconetto	B-4	B-5

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Schroeder (SC), 24 de janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Edital de Chamada Pública Nº 01/2012-FAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012-FAS
PROCESSO Nº. 04/2012-FAS

A Prefeitura Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

Objeto: Credenciamento de Instituição de Longa Permanência para idoso com serviços especializados de Acolhimento Institucional com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem, para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes da Chamada Pública nº. 01/2012-FAS: A partir de 03 de fevereiro de 2012, as 08h, até dia 30 de novembro de 2012, às 17h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das

07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 03 de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 01/2012 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2012-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de cercamento e paisagismo da área externa do Espaço Educativo Infantil, Tipo C, situada a Rua Guaramirim, Bairro Schroeder I, no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do Instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de fevereiro de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 20 de fevereiro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 03 de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 02/2012 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2012-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em capacitação com os professores da Rede Municipal de Ensino, nos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 23 de fevereiro de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 23 de fevereiro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 03 de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

I Errata de Edital CARTA CONVITE Nº. 01/2012-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER/SC
 e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
I ERRATA DE EDITAL CARTA CONVITE Nº. 01/2012-PMS
PROCESSO Nº. 01/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados errata de data referente ao Edital de Carta Convite nº. 01/2012-PMS, para contratação de empresa especializada para de consultoria para execução de serviços de COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA da execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares, nas ruas e trechos dentificados, totalizando 5.751m, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2. Para recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, e os documentos para o CREDENCIAMENTO, fica determinado o dia 10 de fevereiro de 2012, até as 14h, o qual deverá ser entregue devidamente protocolado no Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

1.3. O início da abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO ocorrerá às 14h15min, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2 e dos ENVELOPES PROPOSTA, no mesmo dia, após a abertura dos envelopes HABILITAÇÃO, se não houver interposição de recurso, caso contrário será marcada nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA.

5.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 10 de fevereiro de 2012 às 14h devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2.

Schroeder, 03 de fevereiro de 2012.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A04/2012 - PMS
TERMO ADITIVO Nº. A04/2012 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2011 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 78.538.899/0001-98, estabelecida na Rua Goiás, nº. 318, Bairro Vila Lenzi, na Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-310, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Senhora Cecília Weiler Gumz, inscrita no CPF

sob o no 988.235.079-87, portadora da Carteira de Identidade no 646.896-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 75/2011-PMS, celebrado em 25 de abril de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 56/2011 – PMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 26/2011 – PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento não-exclusivo de peças genuínas, originais ou outras peças, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, ao longo de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de aditivo de 250 horas, totalizando o valor em R\$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no LOTE nº 03 do contrato nº 75/2011-PMS, para quantidades não previstas inicialmente.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no lote nº 03, aditivada a quantidade de 250 horas, no valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois mil e cinquenta reais), totalizando o valor em R\$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo:

LOTE	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R\$ LICITADO	UNID.	QTDE. ADITIVADA	VALOR R\$ ADITIVO

03	Serviço de mecânica para máquinas pesadas e maquinas agrícolas da Prefeitura Municipal conforme lote I, com o fornecimento de peças. Serviços como: revisão geral. Suspensão, embuchamento, mangueiras hidráulicas freios, embreagem, câmbio, bombas hidráulicas, comandos, retífica de motores, instalação de peças e acessórios, manutenções em geral. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	1000	42,50	Horas	250	10.625,00
VALOR TOTAL R\$			42.500,00			10.625,00

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 75/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 1º. de fevereiro de 2012.
CONTRATADA:

OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA
Cecília Weiler Gumz
CPF nº. 988.235.079-87

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
Nome: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34

Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 037.813.699-27

Edital de Concurso Público Nº 003/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2011 -
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER, Felipe Voigt, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Schroeder, tendo em vista a autorização legislativa para a realização de concurso público no ano corrente, consubstanciada na Lei Municipal nº. 1.793/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, resolve, TORNAR PÚBLICO.

1º - A divulgação das notas finais dos candidatos inscritos no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, do Quadro efetivo do Magistério, para provimento de vagas existentes, quando vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2011.

RELAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME O CARGO

RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO 003/2011 -

CARGOS DO MAGISTÉRIO

Cargos de Nível Médio

Cargo: PROFESSOR A EDUCAÇÃO INFANTIL 40 H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
124000019	LEIDY MARIA FOGOLARI	58,64	1

Cargo: PROFESSOR A ENSINO FUNDAMENTAL 40 H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
124000018	ANDREIA VIANA BILCK	53,30	1
124000023	SIRLENE TOLEDO PEREIRA	53,30	2

Cargos de Nível Superior

Cargo: PROFESSOR B E.F. SUBÁREA INGLÊS 20H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
125000090	JANAINE POMATTI JUNGLAUS	50,62	1

Cargo: PROFESSOR B E.I. E.F. SUBÁREA ED.FÍSICA 40 H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
125000087	ELIANE CRISTINA RAIMUNDI	58,62	1
125000077	GABRIEL RAMOS REIS	54,62	2
125000025	KARINA DANIELA KANZLER	53,30	3
125000063	DAVID GOMES DA SILVA	51,96	4

Cargo: PROFESSOR B EDUCAÇÃO INFANTIL 40 H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
125000096	MARIA ELIZA PEITRUKA	70,62	1
125000041	CLAUDIANE DE OLIVEIRA RAMOS	53,30	2

Cargo: PROFESSOR B ENSINO FUNDAMENTAL 40 H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
125000060	KETLIN DISLAINE KONELL	61,30	1
125000040	DIONATA DOS SANTOS RAMOS	59,96	2
125000078	ROSELIA ALVES LISBOA MADALENA GONZAGA	57,30	3
125000007	VANESSA SKOREK	57,30	4
125000064	JULIANE TEREZINHA REINEHR DRESCHER	53,30	5
125000042	JOICE LENHARDT	50,64	6

Cargo: PROFESSOR C E.F. SUBÁREA ÉT.CIDADANIA 40 H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
125000013	MILTON AMORIM DE SOUZA SOBRI-NHO	54,64	1

Cargo: PROFESSOR C EDUCAÇÃO INFANTIL 20 H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
125000012	SAMANTA PATRICIA DORING SIEVERS	66,62	1

Cargo: PROFESSOR C EDUCAÇÃO INFANTIL 30 H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
125000074	IEDA BAUER WEHRMEISTER	65,30	1

Cargo: PROFESSOR C EDUCAÇÃO INFANTIL 40 H/AULA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
125000005	TEREZA STEFAN HARMEL	74,62	1
125000072	MERLYN RICARDO FUKNER	74,62	2
125000066	ROSILMA DE FATIMA BUENO GRACIOLI	69,28	3
125000083	SIRLENE FERREIRA DE JESUS	65,30	4
125000065	CLEONICE DELMASCHIO DA SILVA	61,28	5
125000036	MARITANIA ZAMBON KISTENMACHER	58,64	6
125000033	ROSENI ULIANO	50,64	7

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2012.
 ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Coordenadora da Comissão do Concurso Público

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS - Teila Sarita Tomaselli

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. TEILA SARITA TOMASELLI, inscrita no CPF sob nº. 042.555.959-92, aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de RECEPCIONISTA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2012.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Ingrit Eli Roweder Eichenberger
 Secretária de Saúde e Assistência Social

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS - Ana Carla Vogel

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANA CARLA VOGEL, inscrita no CPF sob nº. 060.799.239-55, aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2012.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
 Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS - Catia Cristina Stingenhen

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CATIA CRISTINA STINGHEN, inscrita no CPF sob nº. 058.996.789-41, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS - Claucineia Carolina da Silva porto

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CLAU-CINEIA CAROLINA DA SILVA PORTO, inscrita no CPF sob nº. 079.573.899-45, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS - Rafael Victor Batista de Oliveira

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. RAFAEL VICTOR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 094.215.097-06, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR C - ENSINO RELIGIOSO - SÉRIES FINAIS - 10 H/S, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS - Samanta Patricia Doring Sievers

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra.

SAMANTA PATRICIA DORING SIEVERS, inscrita no CPF sob nº. 053.514.959-02, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA C - EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS - Sirlene Aparecida de Toledo Pereira

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SIRLENE APARECIDA DE TOLEDO PEREIRA, inscrita no CPF sob nº. 045.122.769-71, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS - Sueli Neli Sandmann

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SUELI NELI SANDMANN, inscrita no CPF sob nº. 345.730.629-04, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA C - ENSINO FUNDAMENTAL - 20 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Siderópolis

PREFEITURA

Decreto nº03/2012

DECRETO N.º 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2012
FIXA CALENDARIO ANUAL NOS ORGÃO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere de conformidade com o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado Calendário anual de Feriados e Pontos Facultativos para 2012; a ser cumprido nos órgãos e repartições Públicas Municipais, à exceção do Pronto Atendimento 24h e das Unidades da Rede Municipal de Educação que possuirão calendário próprio.

- 20/02 - Ponto Facultativo - "Carnaval";
- 21/02 - Ponto Facultativo - "Carnaval";
- 06/04 - Feriado Municipal "Paixão de Cristo";
- 30/04 - Ponto Facultativo;
- 01/05 - Feriado Nacional - "Dia do Trabalhador";
- 07/06 - Feriado Municipal - "Corpus Christi";
- 08/06 - Ponto Facultativo;
- 07/09 - Feriado Nacional - "Independência do Brasil";
- 12/10 - Feriado Nacional - "Nossa Senhora Aparecida";
- 02/11 - Feriado Municipal - "Finados";
- 15/11 - Feriado Nacional - "Proclamação República";
- 04/12 - Feriado Municipal - "Santa Bárbara";
- 25/12 - Feriado Nacional - "Natal"
- 26/12 - Feriado Municipal - "Emancipação do Município".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de Janeiro de 2012.

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto nº04/2012

DECRETO N.º 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2012
EXONERA ORACIDIO PEREIRA JUNIOR DO CARGO EM COMISSÃO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, Art. 51 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº1.808 e 1.818/2009 e Decreto nº87/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado ORACIDIO PEREIRA JUNIOR, CPF/MF sob nº045.445.479-11, Chefe de Departamento, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de Janeiro de 2012.

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto nº05/2012

DECRETO N.º 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA MARCIO FONTANELLA PARA CARGO DE CHEFE DE SETOR I
DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, V, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais nº1.808 e 1.818/2009 e decreto nº087/2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado MARCIO FONTANELLA, brasileira, CPF/MF sob nº288.299.999-20, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo C3, na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 12 de Janeiro de 2012.

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de Janeiro de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto nº06/2012

DECRETO N.º 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
FIXA O CALENDARIO FISCAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso XXII, XXXIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.255/98 (CTM - Código Tributário Municipal) de 1º de Dezembro de 1.998.

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de arrecadação dos Tributos Municipais: Imposto Predial e Territorial Urbano, ficam estabelecidos os seguintes prazos e condições dispostos neste decreto.

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art.2º - O imposto Predial e Territorial Urbano - "IPTU" terá recolhimento em parcela única com 20%(vinte por cento) de desconto com vencimento para o dia 16/04/2012, de acordo com o art. 269 caput e parágrafo 1º da Lei nº1.255/98(CTM) e art.39 da Lei nº1.960/2011 (LDO).

Parágrafo Único - Recolhimento parcelado em 04 (quatro) vezes,

com vencimento da 1ª parcela em 16/04/2012, e as demais em 15/05/2012, 15/06/2012 e 16/07/2012, respectivamente.

I - As parcelas não poderão ser inferiores a R\$35,00 (trinta e cinco reais).

II - Nenhuma parcela será recebida sem a quitação da antecedente (art. 271 da Lei nº1.255/98).

Art.3º - A Taxa de Lixo será lançada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art.4º - Os pedidos de isenção de tributos de que tratam os artg. 272 a 274 da Lei 1.255/98 (CTM) deverão ser requeridos junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal até o último dia útil do exercício anterior, mediante preenchimento do cadastro sócio econômico, requerimento e documentos comprobatórios, que serão avaliados.

Art.5º - Os tributos previstos na Lei 1.255/98 serão atualizados monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) na ordem de 5,10%, relativo ao acúmulo nos últimos 12 meses.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 12 de Janeiro de 2012.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de Janeiro de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

edital pregão nº05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS

Fundo Municipal de Saúde

ATO EDITAL DE PREGÃO FMS Nº. 05/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 15/02/2012, às 9:30h (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos-tas para a Aquisição de medicamentos de controle especial, para atendimento aos pacientes do CAPS - Serviço de atenção psicossocial de Siderópolis para o exercício de 2012. O edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 02 de fevereiro de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Pregoeira

Edital pregão nº06/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO EDITAL DE PREGÃO Nº. 06/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 16/02/2012,

até às 9:00h (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos-tas para Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final em aterro devidamente licenciado de resíduos de saúde durante o exercício de 2012, o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br, maiores informações pelo telefone: (48) 435 3188.

Siderópolis, 02 de fevereiro de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Pregoeira

Inexigibilidade nº 16/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS

ATO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2012.

O Município de Siderópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 para:

OBJETO: Aquisição de Material Didático Apostilado UNINTER, incluindo assessoria pedagógica, portal na internet, TV Interação e Suporte 0800, para implantação da disciplina de Inglês na Grade Curricular das Séries iniciais.

CONTRATADO: Editora IBPEX Ltda

VALOR GLOBAL: até R\$ 17.974,60

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31/12/2012.

Siderópolis, 02 de fevereiro de 2012.

LUCIO LAZZARIS

Presidente Comissão de Licitação

Timbó

PREFEITURA

Aviso de Pregão Presencial 17-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000017/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE MOT ONIVELADORA HUBER/WARCO 10D ANO 1972 E RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB80.2 ANO 1999.. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2012. ABERTURA: dia 15/02/2012 às 09:10 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 30/01/2012.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso de retificação de edital Nº 13 2012 Horas máquina

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

O Município de Timbó, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital Pregão Presencial nº. 13/2012, do tipo menor preço, por itens, que trata do Registro de Preços para contratação de serviços de retroescavadeira traçada com disposição de operador para serviços diversos destinados à Secretaria de Obras durante o período anual de 2012 sofreu inclusões no item 1. DO OBJETO, item 5. ENVELOPE DA PROPOSTA e item 5.8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

Item 1. DO OBJETO - A empresa deverá dispor de 02 (duas) retroescavadeiras para possíveis serviços concomitantes;

Item 5. ENVELOPE DA PROPOSTA - letra g) deverá ser anexado à proposta documento que comprove o registro das máquinas junto ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) ou nota fiscal de compra em nome da proponente ou ainda outro instrumento que demonstre posse dos equipamentos;

Item 5.8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, relatório de datas, locais e horas trabalhadas.

Fica alterada a data de entrega dos envelopes para o dia 16/02/2012 as 10h30min e abertura as 10h35min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Timbó 02/02/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Retificação Extrato Contrato 12/2011

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O extrato de contrato publicado em 02/02/2012 segue retificado conforme segue abaixo:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.

2011/12

CONTRATANTE: Município de Timbó.

CONTRATADO: INDESI - BRASIL - Instituto de Desenvolvimento e Inovação da Gestão Pública.

OBJETO: Assessoria ao Fisco.

PRAZO: Prorrogação até 31/05/2012

Timbó, 20 de dezembro de 2011.

DARCÍZIO BONA

Prefeito Municipal em Exercício

Edital De Notificação De Imposição De Penalidade Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 756 271/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 271/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CPD0524	8756016112	7455/0	21/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
IGI7496	8756014729	5673/2	23/08/2011	R\$ 85,12	183
IGI7496	8756015068	5673/2	08/09/2011	R\$ 85,12	183
LXW9972	8756016134	7455/0	23/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAX4217	8756016553	7455/0	14/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAX4217	8756016565	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAX4217	8756016602	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBD8570	8756016065	6050/3	20/10/2011	R\$ 191,53	208
NKO0455	8756014544	7455/0	17/08/2011	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 2 DE FEVEREIRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 756 270/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 756 270/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIR7313	8756017023	7455/0	09/12/2011	218 * I
LYC3598	8756017570	5673/2	06/01/2012	183
LZB8710	8756016996	7463/0	11/12/2011	218 * II
MBQ8810	8756017613	7455/0	03/01/2012	218 * I
MDU8478	8756016936	5673/2	07/12/2011	183
MER0135	8756017626	7463/0	04/01/2012	218 * II
MGN2720	8756017589	7455/0	08/01/2012	218 * I
MHN0473	8756016914	7455/0	05/12/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 2 DE FEVEREIRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO
 AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

SAMAE**Portaria No SAMAE- 463, de 20 de Janeiro de 2012**

PORTARIA No SAMAE- 463, de 20 de Janeiro de 2012.

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário para o SAMAE.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso V, da Lei Complementar nº. 212, de 21/12/2001, alterada pela Lei Complementar nº. 234, de 12/12/2002, e Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 2386, de 21/06/2011, RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

AUXILIAR OPERACIONAL I

Nome	CPF	PERÍODO
LENNON PATRYCK	072.708.159-41	20/01/2012 a
GONZAGA		30/03/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente

Portaria No SAMAE- 464, de 24 de Janeiro de 2012

PORTARIA No SAMAE- 464, de 24 de Janeiro de 2012.

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário para o SAMAE.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso V, da Lei Complementar nº. 212, de 21/12/2001, alterada pela Lei Complementar nº. 234, de 12/12/2002, e Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 2386, de 21/06/2011, RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

AGENTE DE COLETA E SELEÇÃO DE LIXO

Nome	CPF	PERÍODO
IVONEI OSTI	052.999.459-30	24/01/2012 A
		30/04/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de Janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente

Três Barras**PREFEITURA****Convocação de Candidato**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2012

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O Prefeito Municipal DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 06 a 10 de janeiro 2012, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras - SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.

O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras, 01 de fevereiro de 2012.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Nutricionista

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
03	01.03.005	Suelin Muller Ferreira

Turvo**PREFEITURA****Pregao Presencial PMT 14/2012**

Aviso de Licitação

Processo de Licitação nº 14/2012 - Pregão Presencial Nº. 14/2012
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento de um Caminhão zero km, com caçamba basculante, Conforme Descritivo Anexo ao Edital.

Entrega dos envelopes: até às 14h30min do dia 16/02/2012

Abertura da Sessão: a partir das 14h30min do dia 16/02/2012

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC, 01 de fevereiro de 2012.

NESTOR RECO

Pregoeiro

Vargeão

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2012

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2012

Modalidade de Pregão Presencial

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, que realizará no dia 16 de Fevereiro de 2012 às 08:30 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa para lavagem com lubrificação nos automóveis, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vargeão, SC, conserto e montagem de pneus e câmaras de ar. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 01 de fevereiro de 2012.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial nº 0006/2012

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 0006/2012

Modalidade de Pregão Presencial

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, que realizará no dia 16 de Fevereiro de 2012 às 10:30 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa para prestação de serviços de textura e pintura de parede, para suprir as eventuais necessidades da Administração Municipal de Vargeão ao longo do exercício 2012. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 01 de fevereiro de 2012.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Pregão Presencial 16/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 16/2012 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE MELHORAMENTO BOVINO DE LEITE DA SECRETARIA

DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 02 de Fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Rescisão Nº 001-2012

Rescisão nº: 001/2012

Aditivo: nº 0322/2011

Contrato: ATA 56/2011

Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Licitação: PR 65/2011

Objeto: Impossibilidade de assinatura do termo aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços sem reajuste

Data: 01/02/2012

Rescisão Nº 002-2012

Rescisão nº: 002/2012

Aditivo: nº 054/2012

Contrato: ATA 183/2011

Contratada: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A

Licitação: PR 157/2011

Objeto: Impossibilidade de assinatura do termo aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços sem reajuste

Data: 01/02/2012

Vitor Meireles

PREFEITURA

Portaria Nº 008/2012

P O R T A R I A Nº 008/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 068/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Nome: LUIZ CARLOS BACKES

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, SILVICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, na Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 De Fevereiro De 2012.

IVANOR BOING

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 009/2012
P O R T A R I A Nº 009/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 068/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Nome: FABIO KAMMER
Cargo: SECRETÁRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para SECRETÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 010/2012
P O R T A R I A Nº 010/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 068/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Nome: VITOR MENEGHELLI
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 011/2012
P O R T A R I A Nº 011/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: ZENITA IGNACZUK
Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a função de GERÊNCIA DE DIREÇÃO da Escola Municipal Serra da Abelha, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dentro da Secretaria de Educação, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no vencimento do cargo efetivo, proporcional à carga horária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 012/2012
P O R T A R I A Nº 012/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: EDUARDO DECARLI
Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a função de GERÊNCIA DE DIREÇÃO da Escola Municipal Rio Denecke II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e da Escola Municipal Barra da Prata, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, dentro da Secretaria de Educação, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no vencimento do cargo efetivo, proporcional à carga horária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 104/10.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 013/2012
P O R T A R I A Nº 013/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: ILMA WATRAS
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a função de GERÊNCIA DE DIREÇÃO da Escola Municipal Salto Dollmann, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dentro da Secretaria de Educação, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no vencimento do cargo efetivo, proporcional à carga horária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/10.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 014/2012

P O R T A R I A Nº. 014/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR:

de acordo com o Artigo 129, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ILMA WATRAS
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, nomeada pela Portaria nº 019/2008, para atuar como Professora da AEE - Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Victor Meirelles, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Portaria Nº 015/2012

P O R T A R I A Nº. 015/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR:

de acordo com o Artigo 129, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VERA LUCIA TIBES DE MELLO
Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, nomeada pela Portaria nº 002/2012, para atuar como Pedagoga do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Portaria Nº 016/2012

P O R T A R I A Nº 016/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Nome: ROSILENI FISTAROL FORMENTIN
Cargo: DIRETOR DE EDUCAÇÃO

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 017/2012

P O R T A R I A Nº 017/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Nome: JUCILEI CIPRIANI
Cargo: DIRETOR DE SAÚDE

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 018/2012

P O R T A R I A Nº 018/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: ELACIR EICKENBERG PRANGE
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Coordenadora das Ações de Reforço Escolar, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Errata Nº 01-2012

Errata Nº 01 do Edital do Pregão Nº 005/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITOR MEIRELES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - ERRATA Nº 01

O Município de Vitor Meireles torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICOU o edital de pregão presencial acima identificado que tem por objeto aquisição de um veículo tipo VAN-MINIBUS zero km, para uso na Secretaria de Saúde de Vitor Meireles. O Edital foi publicado erroneamente em seu número 05/2012, e devido o edital pertencer a Secretaria Municipal de Saúde, o número do edital de pregão passará a ser 01/2012 FMS.

Vitor Meireles, 01 de fevereiro de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

Gabarito de Concurso Público n.º 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
ESTADO DE SANTA CATARINA
DIVULGA OS GABARITOS PRELIMINARES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 E ABRE PRAZO RECURSAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município de Vitor Meireles, e considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº 01/2011, torna público:

Art.1º Consta no Anexo único deste Edital os gabaritos preliminares do Concurso Público nº 01/2011.

Art. 2º Fica designado, conforme item 12.1 do Edital acima citado, prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste no DOM/SC- Diário Oficial Municipal o prazo para impetrar recurso contra o gabarito preliminar.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitor Meireles, aos 02 de Fevereiro de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011
ANEXO ÚNICO
GABARITOS PRELIMINARES

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C
02	A
03	B
04	B
05	A
06	D
07	C
08	A
09	C
10	D
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A

18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

TURISMOLOGO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C
02	C
03	A
04	C
05	D
06	D
07	B
08	B
09	C
10	C
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C
02	A
03	C
04	C
05	B
06	C
07	B
08	A
09	A
10	A
11	C
12	D
13	B

14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

DENTISTA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	C
03	C
04	C
05	B
06	D
07	B
08	D
09	C
10	A
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

ENFERMEIRO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	C
04	B
05	D
06	D
07	B
08	D
09	C

10	A
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

FISCAL DE TRIBUTOS

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D
02	B
03	D
04	D
05	D
06	C
07	C
08	B
09	C
10	C
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	C
03	C
04	B
05	D

06	D
07	C
08	D
09	B
10	C
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

MÉDICO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C
02	D
03	A
04	C
05	D
06	D
07	B
08	D
09	C
10	A
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

NUTRICIONISTA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B

02	D
03	A
04	C
05	A
06	D
07	B
08	D
09	C
10	A
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

OPERADOR DE MÁQUINAS

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	D
03	B
04	A
05	D
06	A
07	C
08	C
09	A
10	D
11	C
12	D
13	B
14	A
15	A
16	D
17	B
18	C
19	C
20	C
21	D
22	C
23	B
24	D
25	A
26	C
27	B
28	C
29	A
30	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	C
03	B
04	C
05	C
06	A
07	D
08	A
09	D
10	B
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B
29	C
30	C

FARMACEUTICO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	A
03	D
04	C
05	C
06	D
07	B
08	D
09	C
10	A
11	C
12	D
13	B
14	C
15	A
16	D
17	A
18	D
19	C
20	D
21	B
22	C
23	D
24	D
25	A
26	A
27	B
28	B

29	C
30	C

Consórcios

CIMVI

Resolução Nº 060, de 09 de janeiro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece Comissão de Licitações para o CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, e com base nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - O processamento, a análise e o julgamento da habilitação preliminar, da inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e das propostas relativas às licitações efetuadas pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, serão executadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó - SC, sede do Consórcio Público.

§ 1º - Para o exercício de 2012, a Comissão de que trata o "caput" deste artigo é a designada pelo Prefeito do Município de Timbó, na Portaria nº 2.516, de 02 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

§ 2º - Em suas licitações, o Consórcio Público poderá aceitar Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores emitido por qualquer um dos Municípios que o integram, confirmando-se sua validade e autenticidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 09 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente

Resolução Nº 061, de 26 de janeiro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 061, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CIMVI, na forma do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social; e

Considerando a necessidade de adequação da regulamentação do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, feita através da Resolução nº 008, de 28 de fevereiro de 2008, disciplinando a Revisão Geral Anual, de forma a assegurar aos empregados do CIMVI a aplicação do direito constitucionalmente assegurado;

Considerando que o CIMVI tem adotado, para a administração de seu quadro de pessoal, os mesmos parâmetros gerais utilizados na política salarial dos Municípios consorciados;

Considerando a deliberação da Assembléia Geral da AMMVI no sentido de orientar a uniformização da data base e do índice de revisão geral anual para os Municípios associados, sugerindo a aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro do ano de referência;

Considerando a aprovação da proposta de revisão geral anual aos empregados neste exercício pela Assembléia Geral do CIMVI e a aplicação das demais normativas internas;

Considerando a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º - As remunerações dos empregados do CIMVI serão revisadas no mês de janeiro de cada exercício, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices.

§ 1º - A revisão geral anual de que trata o "caput" deste artigo, será concedida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência.

§ 2º - A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente ou contratados temporariamente, sem distinção de índices.

3º - A aplicação dos índices gerais de revisão, não impede a concessão de reajuste diferenciado em face de decisão administrativa ou cumprimento de disciplina legal.

Art. 2º - Para o exercício de 2012, a revisão geral das remunerações de que trata o art. 1º, será de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), correspondente ao INPC (IBGE) acumulado no período de março a dezembro de 2011.

Art. 3º - A Tabela de Unidades de Salário, estabelecidas em referências Salariais, do art. 52 do Estatuto do CIMVI, fica atualizada pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa Anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2012.

Timbó, 26 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente

ANEXO ÚNICO - TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAS

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
1	734,37	46	1.790,27	91	4.364,42
2	749,05	47	1.826,08	92	4.451,70
3	764,04	48	1.862,60	93	4.540,74
4	779,31	49	1.899,84	94	4.630,71
5	794,90	50	1.937,85	95	4.724,18
6	810,80	51	1.976,61	96	4.818,67
7	827,01	52	2.016,13	97	4.915,04
8	843,56	53	2.056,46	98	5.013,34
9	860,43	54	2.097,58	99	5.113,62
10	877,63	55	2.139,53	100	5.215,89

11	895,18	56	2.182,34	101	5.320,21
12	913,08	57	2.225,98	102	5.426,60
13	931,35	58	2.270,49	103	5.535,14
14	949,98	59	2.315,90	104	5.645,83
15	968,92	60	2.362,22	105	5.758,76
16	988,35	61	2.409,48	106	5.873,93
17	1.008,13	62	2.457,66	107	5.991,41
18	1.028,28	63	2.506,81	108	6.111,24
19	1.048,85	64	2.557,08	109	6.272,11
20	1.069,83	65	2.608,09	110	6.358,14
21	1.091,22	66	2.660,25	111	6.485,28
22	1.113,05	67	2.713,44	112	6.614,99
23	1.135,32	68	2.767,72	113	6.747,30
24	1.158,00	69	2.823,08	114	6.882,23
25	1.181,18	70	2.879,54	115	7.019,89
26	1.204,80	71	2.937,13	116	7.160,28
27	1.228,90	72	2.995,86	117	7.303,50
28	1.253,48	73	3.055,79	118	7.449,56
29	1.278,54	74	3.116,91	119	7.598,56
30	1.304,11	75	3.179,24	120	7.750,51
31	1.330,20	76	3.242,83	121	7.905,53
32	1.356,81	77	3.307,68	122	8.063,65
33	1.383,94	78	3.373,83	123	8.224,91
34	1.411,61	79	3.441,32	124	8.389,41
35	1.439,86	80	3.510,14	125	8.557,21
36	1.468,65	81	3.580,35	126	8.728,36
37	1.498,03	82	3.651,94	127	8.902,91
38	1.527,98	83	3.724,99	128	9.080,97
39	1.558,54	84	3.799,49	129	9.262,59
40	1.589,70	85	3.875,48	130	9.447,85
41	1.621,50	86	3.952,98	131	9.636,80
42	1.653,93	87	4.032,06	132	9.829,53
43	1.687,02	88	4.112,69	133	10.026,13
44	1.720,76	89	4.194,94	134	10.226,65
45	1.755,17	90	4.278,83	135	10.431,18

Contrato nº 001/2012- Serviços de publicidade
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012
 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
 CONTRATADO: Ecco Editora e Indústria Gráfica Ltda. EPP
 OBJETO: Serviços de publicidade em revista especializada
 VALOR: R\$6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)
 PRAZO: de 09 de janeiro a 30 de dezembro de 2012.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br/publicações/cimvi/contratos

Timbó, 09 de janeiro de 2012.
 CARLOS ALBERTO PEGORETTI
 Presidente

Contrato nº 002/2012- Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
 CONTRATADO: Laboreclin - Clínica de Segurança e Medicina do Trabalho
 OBJETO: PCMSO - Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional
 VALOR: R\$37,50 por exame por empregado.
 PRAZO: de 09 de janeiro a 31 de dezembro 2012.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br/publicações/cimvi/contratos

Timbó, 09 de janeiro de 2012.
 CARLOS ALBERTO PEGORETTI
 Presidente

Contrato nº 003/2012- Assessoria de Comunicação, divulgação de ações na web e
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2012
 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
 CONTRATADO: Rafael Felipe Costa Niess
 OBJETO: Assessoria de Comunicação, divulgação de ações na web e manutenção de mídias sociais
 VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais)
 PRAZO: de 01 de fevereiro a 30 de novembro 2012.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br/publicações/cimvi/contratos

Timbó, 24 de janeiro de 2012.
 CARLOS ALBERTO PEGORETTI
 Presidente

Contrato nº 004/2012 - Locação Temporária de Estande
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2012
 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
 CONTRATADO: Ass. Bras. de Agências de Viagens do Paraná - ABAV/PR
 OBJETO: Locação Temporária de Estande
 VALOR: R\$4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais)
 PRAZO: de 02 a 03 de março de 2012.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br/publicações/cimvi/contratos

Timbó, 24 de janeiro de 2012.
 CARLOS ALBERTO PEGORETTI
 Presidente

Contrato nº 005/2012- Serviços de publicidade na internet
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

CONTRATADO: Portal Timbó Net MEI

OBJETO: Serviços de Publicidade na Internet

VALOR: R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>cimvi>contratos

Timbó, 25 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente

Contrato Nº 006/2012 - Locação Temporária de Estade

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

CONTRATADO: FB Eventos Ltda. - Promotrade

OBJETO: Locação temporária de Estande

VALOR: R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)

PRAZO: de 18 a 21 de abril de 2012.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>cimvi>contratos

Timbó, 30 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente

18ª Assembléia Geral Extraordinária

Ata da 18ª Assembléia Geral Extraordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho, sita à Rua Brasília, nº 2, Centro, Município de Doutor Pedrinho, às nove horas e quarenta e cinco minutos, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 18ª Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Moções de Censura; 2) Revisão Geral Anual; e 3) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, saudou os presentes e, constatando quorum legal, deu por aberta a Assembléia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, item 1) Apreciação de Moções de Censura - em conformidade com o item 8.8.1 da cláusula oitava do Protocolo de Intenções, indagado ao plenário sobre eventuais moções de censura; como não houve apresentação de moção de censura; deu-se sequência à pauta, item 2) Revisão Geral Anual - vez que o Consórcio tem adotado para a administração de seu quadro de pessoal os mesmos parâmetros gerais utilizados na política salarial dos Municípios consorciados, e considerando a tendência de uniformização de data para o mês de janeiro, deliberou-se por unanimidade que, a) as remunerações dos empregados do CIMVI serão revistas no mês de janeiro de cada exercício, na forma do inciso X, da art. 37 da Constituição Federal; b) a revisão geral anual sera com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE); c) a revisão geral anual se estende ao salário de todos os empregados,

do quadro permanente ou contratados temporariamente, sem distinção de índices; d) a aplicação dos índices gerais de revisão não impede a concessão de reajuste diferenciado em face de decisão administrativa ou cumprimento de disciplina legal; e) para o exercício de 2012 a revisão geral anual tera como base no INPC acumulado no período de março a dezembro de 2011. Por último, item 3) Assuntos Gerais - nenhum assunto foi aventado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, deu por encerrada a Assembléia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente

VALTER CONRADO DE ARAÚJO

Secretário Executivo

CINCO

Extrato Contrato n. 0007/2012

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2012 -CINCO

Contratada: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos Municípios do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital de Licitação. Valor Total: R\$ 1.455.912,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Data: 01/02/2012. Vigência: 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 01 de fevereiro de 2012 e término no dia 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado. PAL nº: 0001/2012-CINCO. Pregão Presencial nº: 0001.

Fraiburgo(SC), 01 de junho de 2012

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal e Presidente do CINCO

Aviso das Marcas Aprovadas do Chamamento n. 0002/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO

AVISO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA O CADASTRAMENTO DE MATERIAS AMBULATORIAIS Nº 0002/2011 – CINCO

O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO, torna pública a aprovação das marcas/modelos analisadas e em conformidade com as condições editalicias de fabricantes e/ou fornecedores de Materiais Ambulatoriais, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e Municípios consorciados. Desta forma, ficaram APROVADAS pela Comissão as marcas/modelos relacionadas a seguir, as quais serão disponibilizados também no site deste Consórcio.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS
1	caixa	Agulha 13x4,5 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR

2	caixa	Agulha 20x5,5 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR
3	caixa	Agulha 25x6 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR
4	caixa	Agulha 25x7 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR
5	caixa	Agulha 25x8 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR
6	caixa	Agulha 30 x 8 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR
7	caixa	Agulha 40x12 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR
8	caixa	Agulha 40x8 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibre identificado por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR
9	caixa	Agulha gengival nº27, longa, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades	PROCARE, BD, INJEX, SOLIDOR, LABOR
10	caixa	Agulha gengival nº30, curta, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades	PROCARE, BD, INJEX, SOLIDOR, LABOR

11	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 13 X 4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da agulha): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio", com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
12	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 20 X 5.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da agulha): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
13	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25 X 6.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da agulha): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
14	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25 X 7.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da agulha): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD

15	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25 X 8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da agulha): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD	23	unidade	Atadura de crepom 13 fios - 10cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				24	unidade	Atadura de crepom 13 fios - 12cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				25	unidade	Atadura de crepom 13 fios - 15cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				26	unidade	Atadura de crepom 13 fios - 20cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				27	unidade	Atadura de crepom 18 fios - 06cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve ser confeatender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				28	unidade	Atadura de crepom 18 fios - 08cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve ser confeatender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				29	unidade	Atadura de crepom 18 fios - 10cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve ser confeatender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				30	unidade	Atadura de crepom 18 fios - 12cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve ser confeatender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				31	unidade	Atadura de crepom 18 fios - 15cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve ser confeatender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				32	unidade	Atadura de crepom 18 fios - 20cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve ser confeatender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
16	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 30 X 8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da agulha): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD	33	unidade	Atadura de crepom 06cm x 3m (1,20m em repouso) - confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				34	unidade	Atadura de crepom 08cm x 3m (1,20m em repouso) - confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
				35	unidade	Atadura de crepom 10cm x 3m (1,20m em repouso) - confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
17	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 40 X 12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da agulha): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD	36	unidade	Atadura de crepom 12cm x 3m (1,20m em repouso) - confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
18	unidade	Algodão hidrófilo - com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas	NÉVOA, NATHALYA	37	unidade	Atadura de crepom 15cm x 3m (1,20m em repouso) - confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
19	rolo	Algodão hidrófilo - com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo com 1.0 kg	NÉVOA, NATHALYA	38	unidade	Atadura de crepom 20cm x 3m (1,20m em repouso) - confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
20	unidade	Atadura de Algodão para uso ortopédico medindo 20cm de largura 150cm de comprimento - espessura mínima de 3mm	ORTOFEN, UNITEX, NEVE	39	unidade	Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios em tamanho nominal 91 X 91, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro. embalada individual em pacote plástico. Deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas.	AMÉRICA/CATARINA, MEDI HOUSE, CREMER, NEVE
21	unidade	Atadura de crepom 13 fios - 06cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER				
22	unidade	Atadura de crepom 13 fios - 08cm x 4,5m.(1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER				

40	unidade	Curativo cirúrgico estéril / CHUMAÇO, 10 x 15, 100% algodão, esterilizado por E.T.O, pronto uso, super absorvente.	AMÉRICA/CATARINA, MEDI HOUSE, CREMER, NEVE
41	tubo	Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, - conservantes importantes para a manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto - num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlcera de perna - venosa e arterial - pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º graus e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com ph neutro, com tampa flip top. Apresentação tubos com 85 gr.	CONVATEC SAF GEL
42	caixa	Curativo tratamento placa com hidrofibras antimicrobiano composto de Fibras com 100%, de carboximetilcelulose sódica e Prata Iônica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante - o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido; absorvendo 25 vezes seu peso em fluidos. Com registro comprovado no ministério da saúde. Apresentação caixas com 10 curativos cada de 10 X10 cm.	AQUACEL
43	caixa	Curativo tratamento placa com hidrofibras antimicrobiano composto de Fibras com 100%, de carboximetilcelulose sódica e Prata Iônica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante - o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido; absorvendo 25 vezes seu peso em fluidos. Com registro comprovado no ministério da saúde. Apresentação caixas com 05 curativos cada de 15 X1 5 cm.	AQUACEL
44	caixa	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidro- colóides -gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica - revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro comprovado no ministério da saúde. Caixas com 5 curativos de 20 X 20 cm	DUODERM
47	rolo	Esparadrapo 10cm X 4,5m - Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Embalagem com capa protetora	CREMER, 3M
48	unidade	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Fabricação Nacional	ADLIN VAGISPEC,
49	unidade	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÈDIO Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Fabricação Nacional.	ADLIN VAGISPEC,
50	unidade	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Fabricação Nacional	ADLIN VAGISPEC,
51	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 2.0cm; Registro na ANVISA; caixa com 24 unidades; ISO 9001.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
52	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 3.0cm; Registro na ANVISA; caixa com 24 unidades; ISO 9001;	BIOLINE, SHALON, MED LINE

53	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 2.0cm; Registro na ANVISA; caixa com 24 unidades; ISO 9001.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
54	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 2.5cm; Registro na ANVISA; caixa com 24 unidades; ISO 9001.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
55	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 3.0cm; Registro na ANVISA; caixa com 24 unidades; ISO 9001.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
56	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 2.0cm; Registro na ANVISA; caixa com 24 unidades; ISO 9001.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
57	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 2.0cm; Registro na ANVISA; caixa com 24 unidades; ISO 9001.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
58	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 2.0cm; Registro na ANVISA; caixa com 24 unidades; ISO 9001.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
59	rolo	Fita adesiva branca de uso hospitalar 16mm x 50m embalada individualmente, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M, CREMER
60	rolo	Fita adesiva de autoclave 19mm X 30m - dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termoreativa que Quando esterilizadas, mudam a coloração de branco para preto. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	CREMER, 3M
61	pacote	Gaze em compressa - gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 10 X 10cm e 20 x 40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 950gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	AMÉRICA CATA-RINA, MED HOUSE, NEVE, CREMER
62	pacote	Gaze em compressa - gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5 X 7,5cm e 15 x 30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	AMÉRICA CATA-RINA, MED HOUSE, NEVE, CREMER
63	par	Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENG RUBER
64	par	Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENG RUBER
65	par	Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENG RUBER
66	par	Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENG RUBER
67	par	Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENG RUBER
68	caixa	Luva de procedimento tamanho G - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades	NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX,
69	caixa	Luva de procedimento tamanho M - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX,
70	caixa	Luva de procedimento tamanho P - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX,
71	caixa	Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX
72	Caixa	Máscara - confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrassom. Tipo elástico.	DESCARPACK, EMBRAMAC, OLIMED

73	Caixa	Máscara - confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrassom. Tipo tiras	DESCARPACK, EMBRAMAC, OLIMED
74	rolo	Micropore - fita hipoalérgica microporosa; confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5 cm X 10m. Produto com capa protetora. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M, CREMER
75	rolo	Micropore - fita hipoalérgica microporosa; confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5cm X 10m. Produto com capa protetora. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M, CREMER
76	unidade	Seringa 1ml (insulina) - stopper fino, êmbolo com anel de retenção,s/ espaço morto. Capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7 X 0,3 mm de calibre. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	INJEX, BD, LABOR
77	unidade	Seringa 1ml (BCG) - c/ agulha fixa, capacidade para 100 U.I, escala de 2 em 2 unid. Agulha 12,7 X 0,3mm. Embaladas de 10 unidades. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	INJEX, BD, LABOR
78	unidade	Seringa descartável 1 ml para insulina, com agulha de 13 X 3.8	BD
79	unidade	Seringa descartável de 0,5 ml, com agulha fixa 8,0 X 0,33 mm. Graduada em 50 unidades, escala de uma em uma unidade. A seringa não deverá ter espaço morto e deverá ter êmbolo de corte reto garantindo a precisão na dosagem. embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	BD, INJEX
80	unidade	Seringa descartável de 03ml - sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino; embôlo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR

81	unidade	Seringa 3mL LL (bico rosca) - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (látex free). Esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da seringa): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	BD
82	unidade	Seringa descartável de 05ml - sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino; embôlo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR
83	unidade	Seringa 5mL LL (bico rosca) - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (látex free). Esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da seringa): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	BD
84	unidade	Seringa descartável de 10ml - sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino; embôlo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR
85	unidade	Seringa 10mL LL (bico rosca) - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (látex free). Esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da seringa): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	BD

86	unidade	Seringa descartável de 20ml - sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino; êmbolo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR
87	unidade	Seringa 20mL LS (bico liso) - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Slip e flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (látex free). Esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da seringa): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	BD
88	unidade	Seringa descartável de 60ml - sem agulha, bico de cateter. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	BD,

Informações e/ou cópia na íntegra destes Atestados: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 02 de fevereiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito de Fraiburgo
Presidente do CINCO

Extrato do Termo Aditivo n. TA.AT12CINCO15

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO015
Fornecedor: DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Material Ambulatorial. Ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 94, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 01.02.2012. Validade: 01.02.2012 a 29.02.2012. PAL nº: 0010/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0005. Registro de Preços nº: 0007.

Fraiburgo (SC), 01 de FEVEREIRO de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

Extrato do Termo Aditivo n. TA.AT12CINCO16

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO016
Fornecedor: MEDICAL VENDAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Material Ambulatorial. Ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 94, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 01.02.2012. Validade: 01.02.2012 a 29.02.2012. PAL nº: 0010/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº:

0005. Registro de Preços nº: 0007.

Fraiburgo (SC), 01 de FEVEREIRO de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

